

Memorando 11.229/2025

De: Juliana L. - SOU

Para: GAB - Chefe de Gabinete

Data: 23/10/2025 às 16:36:26

Setores envolvidos:

GAB, SOU

LICITAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PONTOS DE ÔNIBUS

Boa tarde

Solicitamos autorização.

Anexos:

0001_DFD_ATIs.pdf

Assinado por: VAGNER GONZAGA LIMA VANI e JULIANA LIMA LUIZ
Endereço: A. Valdeamar dos Reis, nº 100, Jd. São José, Mandaguáçu - PR, 83440-000. Tel: (41) 3344-1111. E-mail: vagner.goncalves@mandaguacu.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Descrição sucinta do objeto:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição, fornecimento e instalação de peças, acessórios, componentes, aparelhos, entre outros. Com mão de obra inclusa, destinados a manutenção e revitalização das Academias da Terceira idade ao ar livre (ATIs), bem como a execução de serviços de manutenção corretiva em abrigos de parada de ônibus do município.

- Instalação e substituição das peças e equipamentos danificados.
- Manutenção dos abrigos de parada de ônibus.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

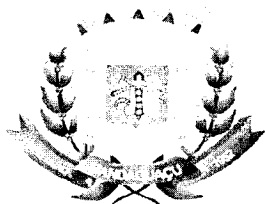
A academia ao ar livre para a terceira idade é crucial para promover a saúde física e mental, além de oferecer um espaço de socialização e lazer. O exercício regular ajuda a prevenir doenças crônicas, melhora a mobilidade e equilíbrio, e contribui para um envelhecimento ativo e saudável. É de extrema necessidade a manutenção dos pontos de ônibus do município de Mandaguáçu. Considerando a necessidade de segurança e proteção à população.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 01				
1	Acabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavada	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40
2	Acessório ATI – Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm, 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 517,65	R\$ 1.552,95
3	Acessório ATI – Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 301,77	R\$ 603,54
4	Acessório ATI – Banco do equipamento pressão de pernas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no mínimo 2,00 mm sem quinas, cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 1.009,05	R\$ 2.018,10
5	Acessório ATI – Braço esquerdo do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 284,87	R\$ 854,61

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JULIANA LIMA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/13B3-8FA6-258A-D346> e informe o código 13B3-8FA6-258A-D346





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

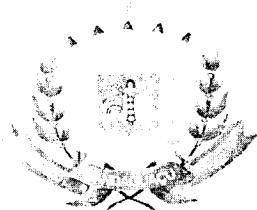
Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

6	Acessório ATI – Braço direito do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 284,87	R\$ 854,61
7	Acessório ATI – Braço do supino do equipamento multi exercitador com seis funções, fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	2	R\$ 320,02	R\$ 640,04
8	Acessório ATI – Garfo do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 451,28	R\$ 902,56
9	Acessório ATI – Parte traseira do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	R\$ 267,24	R\$ 2.672,40
10	Acessório ATI – Pé do equipamento esqui Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	7	R\$ 309,43	R\$ 2.166,01
11	Acessório ATI – Pé do equipamento surf Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa em aço carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatômica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	8	R\$ 474,49	R\$ 3.795,92
12	Acessório ATI – Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 536,45	R\$ 1.072,90
13	Acessório ATI – Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 593,67	R\$ 1.781,01

Assinado por 3 pessoas: VALNER GONZAGA GALVANI e JULIANA LIMA LUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o site: <https://mandaguacu.pr.gov.br/validacao> ou o aplicativo: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.mandaguacu.validacao>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

14	Acessório ATI – Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	3	R\$ 1.076,98	R\$ 3.230,94
15	Acessório ATI – Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 755,05	R\$ 1.510,10
16	Acessório ATI – Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 1.037,83	R\$ 2.075,66
17	Acessório ATI – Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 103,53	R\$ 207,06
18	Acessório ATI – Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG.	7	R\$ 472,81	R\$ 3.309,67
19	Acessório ATI – Volante médio do equipamento rotação dupla diagonal Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, com abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm, solda MIG.	2	R\$ 310,59	R\$ 621,18
20	Acessório ATI – Volante pequeno equipamento alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	32	R\$ 124,42	R\$ 3.981,44
21	Adesivo frente da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	R\$ 360,67	R\$ 7.213,40
22	Adesivo verso da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	R\$ 260,50	R\$ 5.210,00

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JULIANA LIMA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/13B3-8FA6-258A-D346> e informe o código 13B3-8FA6-258A-D346





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

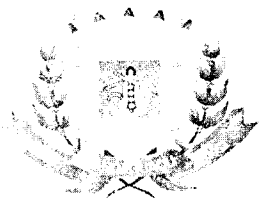
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguá/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

23	Apoio de mão do equipamento simulador de caminhada individual fabricado em tubos de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ¼ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática	1	R\$ 135,97	R\$ 135,97
24	Arremate para tampa protetora de nylon	148	R\$ 0,84	R\$ 124,32
25	Arruela grande 47 mm com furo 9,00 mm com rosca	18	R\$ 7,35	R\$ 132,30
26	Arruela lisa 3/8"	4	R\$ 1,26	R\$ 5,04
27	Arruela lisa de 1/2"	92	R\$ 1,26	R\$ 115,92
28	Base ATI – Alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento com flange de no mínimo 240 mm x 1/4".	4	R\$ 1.301,68	R\$ 5.206,72
29	Base ATI – Esqui individual fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (Parabolt).	1	R\$ 1.426,21	R\$ 1.426,21
30	Base ATI – Esqui duplo, fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (Parabolt).	1	R\$ 2.852,43	R\$ 2.852,43
31	Base ATI – Multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt), pinos maciços, solda MIG. Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mm	2	R\$ 5.048,40	R\$ 10.096,80
32	Base ATI – Pressão de pernas duplo, fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x 1/4" e com parafusos de fixação), solda MIG.	1	R\$ 1.029,21	R\$ 1.029,21
33	Base ATI – Simulador de cavalgada individual fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	2	R\$ 990,99	R\$ 1.981,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguá/PR

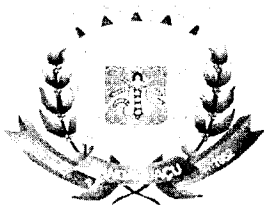
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

34	Base ATI – Surf duplo fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, pinos maciços, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG	5	R\$ 1.725,25	R\$ 8.626,25
35	Batente de borracha – coxim 55 mm x 30 mm, com parafuso 10 x 30 mm	81	R\$ 33,28	R\$ 2.695,68
36	Bola de resina	8	R\$ 49,87	R\$ 398,96
37	Bucha em acetel	94	R\$ 3,67	R\$ 344,98
38	Chapa da moldura da placa 2000 mm x 1000 mm x 0,90 mm	2	R\$ 577,50	R\$ 1.155,00
39	Chaveta do volante do equipamento alongador com três alturas.	32	R\$ 13,75	R\$ 440,00
40	Chumbador médio para fixação do equipamento no solo Fabricado com flange de no mínimo 230 mm x 3/16"; corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1" ¼; arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8".	10	R\$ 232,99	R\$ 2.329,90
41	Corrente com elo 3/16" x 5,00 mm	8	R\$ 46,72	R\$ 373,76
42	Eixo maciço para fixação do volante grande da base do equipamento multi exercitador	5	R\$ 78,75	R\$ 393,75
43	Esfera com furo passante (bola de sinuca)	19	R\$ 23,73	R\$ 450,87
44	Espaçador do tubete em polietileno	2	R\$ 15,22	R\$ 30,44
45	Moldura da placa orientativa – sem adesivos Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG. Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	6	R\$ 3.146,95	R\$ 18.881,70
46	Haste superior do braço do equipamento esquí	2	R\$ 122,32	R\$ 244,64
47	Manopla grande	60	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
48	Manopla média de 1" ¼	24	R\$ 23,73	R\$ 569,52
49	Manopla média de 1" ½	73	R\$ 23,73	R\$ 1.732,29
50	Manopla pequena (1" x 120 mm)	134	R\$ 9,66	R\$ 1.294,44
51	Parabolt – chumbador PBA com parafuso ½" x 4"	8	R\$ 7,56	R\$ 60,48

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JULIANA LIMA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/13B3-8FA6-258A-D346> e informe o código 13B3-8FA6-258A-D346





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

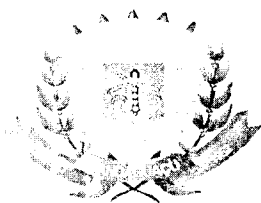
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

52	Parabolt – chumbador CBA com parafuso $\frac{3}{8}$ " x 2" $\frac{1}{2}$	46	R\$ 7,56	R\$ 347,76
53	Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm	9	R\$ 13,02	R\$ 117,18
54	Parafuso allen, cabeça chata, 10 x 25 mm	148	R\$ 2,10	R\$ 310,80
55	Parafuso sextavado 10 x 35 mm	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
56	Parafuso sextavado 12 x 80 mm	46	R\$ 4,41	R\$ 202,86
57	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equipamento multi exercitador com seis funções	1	R\$ 151,72	R\$ 151,72
58	Pé da placa orientativa fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	R\$ 651,00	R\$ 6.510,00
59	Pino duplo de montagem injetado	8	R\$ 7,24	R\$ 57,92
60	Pino elástico 10 x 30 mm para volante do equipamento alongador com três alturas.	58	R\$ 4,09	R\$ 237,22
61	Pino maciço do volante do equipamento alongador com três alturas.	29	R\$ 46,51	R\$ 1.348,79
62	Pino para esfera com furo passante	19	R\$ 8,08	R\$ 153,52
63	Pino tubular do volante do equipamento alongador com três alturas.	3	R\$ 46,51	R\$ 139,53
64	Ponteira plástica interna de 1" $\frac{1}{4}$	8	R\$ 1,26	R\$ 10,08
65	Porca sextavada 12 mm	46	R\$ 1,15	R\$ 52,90
66	Rolamento 6001 2RS	16	R\$ 7,24	R\$ 115,84
67	Rolamento 6004 2RS	468	R\$ 9,87	R\$ 4.619,16
68	Rolamento 6005 2RS	36	R\$ 12,18	R\$ 438,48
69	Rolamento 6201 2RS	60	R\$ 10,81	R\$ 648,60
70	Rolamento 6204 2RS	42	R\$ 10,81	R\$ 454,02
71	Rolamento 6205 2RS	146	R\$ 12,49	R\$ 1.823,54
72	Rolamento 6206 2RS	162	R\$ 15,43	R\$ 2.499,66
73	Tampa média de 1" $\frac{1}{4}$	4	R\$ 9,34	R\$ 37,36
74	Tampa para tubete	11	R\$ 22,05	R\$ 242,55
75	Tampa protetora de nylon grande	53	R\$ 7,24	R\$ 383,72
76	Tampa protetora de nylon média	35	R\$ 7,24	R\$ 253,40
77	Tampa protetora de nylon pequena	56	R\$ 10,50	R\$ 588,00
78	Tampão plástico de 2"	29	R\$ 7,56	R\$ 219,24
79	Tampão plástico de 2" $\frac{1}{2}$	30	R\$ 11,13	R\$ 333,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

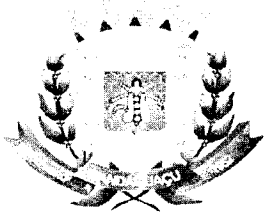
Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

80	Tampão plástico de 3" ½ - borda baixa	2	R\$ 22,68	R\$ 45,36
81	Tampão plástico de 3" ½ - borda alta	13	R\$ 22,68	R\$ 294,84
82	Trava dianteira para esfera	19	R\$ 7,77	R\$ 147,63
83	Trava traseira para esfera com furo	19	R\$ 4,41	R\$ 83,79
84	Tubeite – fabricado em polietileno de 3" ½ x 180 mm	11	R\$ 35,28	R\$ 388,08
85	Tubinho para bucha acetal 16 x 12 x 1,75	47	R\$ 4,83	R\$ 227,01
86	* Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/totens; * Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/totens; * Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período; * Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar; * Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto à dureza, impacto e abrasão; * Excelente acabamento para pintura de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas expostas ao intemperismo natural. Meio não aquoso, poliuretano ONU 1263 3 III. NCM: 3208.90.10, Catalisador SRD 50, não normatizado catalisador, ONU 1263, tintas 3 III. Rendimento teórico: 16,6 m²/l para 30 µm, 8,3 m²/l para 60 µm, Espessura úmida: 60 µm a 120	21	R\$ 923,00	R\$ 19.383,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

	µm, Espessura seca: 30 µm a 60 µm. * Tempo de secagem para 30 µm: 25°C; Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo, seguido de retoque de pintura; Lubrificação com graxa, viscosidade do óleo base A, viscosidade do óleo base das graxas normalmente utilizadas em rolamentos situa-se entre 15 e 500 mm 2/s a 40°C; * Limpeza da área destinada aos equipamentos ao ar livre, limpeza das placas e destinação adequada aos resíduos			
87	Manutenção corretiva em abrigo de parada de ônibus, consistindo em troca total do policarbonato alveolar, pintura completa.	05	R\$ 6.182,50	R\$30.912,50

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Setor/Secretaria):

Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Juliana Lima Luz

Matrícula: 500548

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JULIANA LIMA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://www.mandaguacu.pr.gov.br/verificacao>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13B3-8FA6-258A-D346

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VAGNER GONZAGA GALVANI (CPF 060.XXX.XXX-00) em 24/10/2025 07:12:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIANA LIMA LUZ (CPF 079.XXX.XXX-30) em 03/12/2025 15:51:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/13B3-8FA6-258A-D346>

Memorando 1- 11.229/2025

De: Vanessa S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/10/2025 às 17:23:32

Autorizado pelo Gabinete para prosseguir.

Memorando 1- 11.229/2025
Assinado por Vanessa S. - GAB

Memorando 2- 11.229/2025

MEMORANDO DE CIRCULACAO

De: Juliana L. - SOU

Para: CTBC - Contabilidade (Contador)

Data: 14/11/2025 às 15:51:24

Setores envolvidos:

SOU, GAB, CTBC

LICITAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PONTOS DE ÔNIBUS

Boa tarde

Por gentileza, segue para parecer contabil.

Atenciosamente,

Juliana L. - SOU

Anexos:

02_ETP_ATIS.doc

28_MAPA_COMPARATIVO_DE_PRECOS_ATI_S.xlsx

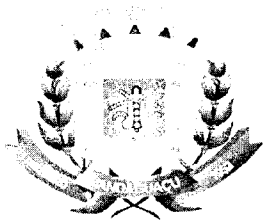
ATIs_equipamentos.pdf

ORCAMENTO_ATUALIZADO.pdf

orcamento_goloni.pdf

Assinado por 1 pessoa: VAGNER GONZAGA GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/49C4-8948-44BA-4B08> e informe o código 49C4-8948-44BA-4B08





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – ✉ adm@mandaguacu.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de peças, acessórios, componentes, aparelhos, entre outros itens para academias ao ar livre e pontos de ônibus, com mão de obra inclusa, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A necessidade dessa aquisição é pensando em promover a saúde física e mental com exercícios realizados nos equipamentos, para os moradores contando em melhor atender a terceira idade de nossa população.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Seguir as normas da Lei 14.133/2021, demais requisitos serão disciplinados no Termo de Referência.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução A – Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços.

Solução B – Execução direta pela administração com equipe e aquisição dos equipamentos.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A melhor solução encontrada é a Solução A: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, pois permite que a administração atenda com agilidade e qualidade as diversas demandas institucionais. A terceirização desse serviço garante a disponibilidade imediata de equipamentos adequados, ferramentas específicas, além de contar com profissionais qualificados e com experiência comprovada. Além disso, a contratação contribui para a redução de custos operacionais e estruturais para a administração, com padronização dos serviços e realização dos mesmos conforme demanda real da secretaria garantindo melhor gestão dos recursos públicos.

Para a execução direta pela administração seria necessário um alto investimento inicial em maquinário, veículos e equipamentos de proteção, custos com contratação de profissionais e capacitação técnica, e custos fixos elevados com manutenção da equipe, das estruturas e equipamentos. Além disso, pode apresentar maior risco de descumprimento de normas técnicas e ambientais caso não haja fiscalização e capacitação constantes.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS / CONTRATADAS:

LOTE 01				
Nº	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Acabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavada	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40
2	Acessório ATI – Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm, 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 517,65	R\$ 1.552,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 – Mandaguáçu/PR

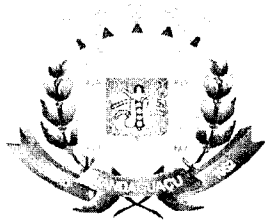
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – ✉ adm@mandaguacu.pr.gov.br

3	Acessório ATI – Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 301,77	R\$ 603,54
4	Acessório ATI – Banco do equipamento pressão de pernas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no mínimo 2,00 mm sem quinas, cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 1.009,05	R\$ 2.018,10
5	Acessório ATI – Braço esquerdo do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 284,87	R\$ 854,61
6	Acessório ATI – Braço direito do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 284,87	R\$ 854,61
7	Acessório ATI – Braço do supino do equipamento multi exercitador com seis funções, Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	2	R\$ 320,02	R\$ 640,04
8	Acessório ATI – Garfo do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 451,28	R\$ 902,56
9	Acessório ATI – Parte traseira do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	R\$ 267,24	R\$ 2.672,40
10	Acessório ATI – Pé do equipamento esqui Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	7	R\$ 309,43	R\$ 2.166,01
11	Acessório ATI – Pé do equipamento surf Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa em aço carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatômica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	8	R\$ 474,49	R\$ 3.795,92
12	Acessório ATI – Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 536,45	R\$ 1.072,90

Assinado por 1 pessoa: VAGNER GONZAGA GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/49C4-8948-44BA-4B08> e informe o código 49C4-8948-44BA-4B08





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – ✉ adm@mandaguacu.pr.gov.br

13	Acessório ATI – Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 593,67	R\$ 1.781,01
14	Acessório ATI – Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	3	R\$ 1.076,98	R\$ 3.230,94
15	Acessório ATI – Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 755,05	R\$ 1.510,10
16	Acessório ATI – Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 1.037,83	R\$ 2.075,66
17	Acessório ATI – Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 103,53	R\$ 207,06
18	Acessório ATI – Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG.	7	R\$ 472,81	R\$ 3.309,67
19	Acessório ATI – Volante médio do equipamento rotação dupla diagonal Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, com abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm, solda MIG.	2	R\$ 310,59	R\$ 621,18
20	Acessório ATI – Volante pequeno equipamento alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	32	R\$ 124,42	R\$ 3.981,44
21	Adesivo frente da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	R\$ 360,67	R\$ 7.213,40
22	Adesivo verso da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	R\$ 260,50	R\$ 5.210,00

Assinado por 1 pessoa: VAGNER GONZAGA GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://mandaguacu.pr.gov.br/verificador-assinaturas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 – Mandaguáçu/PR

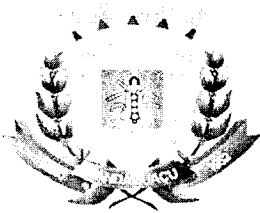
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – ✉ adm@mandaguacu.pr.gov.br

23	Apoio de mão do equipamento simulador de caminhada individual fabricado em tubos de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ¼ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática	1	R\$ 135,97	R\$ 135,97
24	Arremate para tampa protetora de nylon	148	R\$ 0,84	R\$ 124,32
25	Arruela grande 47 mm com furo 9,00 mm com rosca	18	R\$ 7,35	R\$ 132,30
26	Arruela lisa ⅜"	4	R\$ 1,26	R\$ 5,04
27	Arruela lisa de ½"	92	R\$ 1,26	R\$ 115,92
28	Base ATI – Alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento com flange de no mínimo 240 mm x ¼".	4	R\$ 1.301,68	R\$ 5.206,72
29	Base ATI – Esqui individual fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (Parabolt).	1	R\$ 1.426,21	R\$ 1.426,21
30	Base ATI – Esqui duplo, Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (Parabolt).	1	R\$ 2.852,43	R\$ 2.852,43
31	Base ATI – Multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt), pinos maciços, solda MIG. Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mm	2	R\$ 5.048,40	R\$ 10.096,80
32	Base ATI – Pressão de pernas duplo, Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG.	1	R\$ 1.029,21	R\$ 1.029,21
33	Base ATI – Simulador de cavalgada individual Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	2	R\$ 990,99	R\$ 1.981,98
34	Base ATI – Surf duplo Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, pinos maciços, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG	5	R\$ 1.725,25	R\$ 8.626,25

Assinado por 1 pessoa: VAGNER GONZAGA GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/49C4-8948-44BA-4B08> e informe o código 49C4-8948-44BA-4B08





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

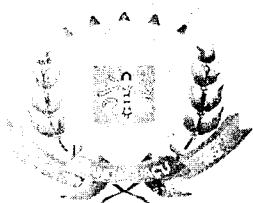
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – ✉ adm@mandaguacu.pr.gov.br

35	Batente de borracha – coxim 55 mm x 30 mm, com parafuso 10 x 30 mm	81	R\$ 33,28	R\$ 2.695,68
36	Bola de resina	8	R\$ 49,87	R\$ 398,96
37	Bucha em acetal	94	R\$ 3,67	R\$ 344,98
38	Chapa da moldura da placa 2000 mm x 1000 mm x 0,90 mm	2	R\$ 577,50	R\$ 1.155,00
39	Chaveta do volante do equipamento alongador com três alturas.	32	R\$ 13,75	R\$ 440,00
40	Chumbador médio para fixação do equipamento no solo Fabricado com flange de no mínimo 230 mm x 3/16"; corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1" 1/4; arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8".	10	R\$ 232,99	R\$ 2.329,90
41	Corrente com elo 3/16" x 5,00 mm	8	R\$ 46,72	R\$ 373,76
42	Eixo maciço para fixação do volante grande da base do equipamento multi exercitador	5	R\$ 78,75	R\$ 393,75
43	Esfera com furo passante (bola de sinuca)	19	R\$ 23,73	R\$ 450,87
44	Espaçador do tubete em polietileno	2	R\$ 15,22	R\$ 30,44
45	Moldura da placa orientativa – sem adesivos Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG. Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	6	R\$ 3.146,95	R\$ 18.881,70
46	Haste superior do braço do equipamento esqui	2	R\$ 122,32	R\$ 244,64
47	Manopla grande	60	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
48	Manopla média de 1" 1/4	24	R\$ 23,73	R\$ 569,52
49	Manopla média de 1" 1/2	73	R\$ 23,73	R\$ 1.732,29
50	Manopla pequena (1" x 120 mm)	134	R\$ 9,66	R\$ 1.294,44
51	Parabolt – chumbador PBA com parafuso 1/2" x 4"	8	R\$ 7,56	R\$ 60,48
52	Parabolt – chumbador CBA com parafuso 3/8" x 2" 1/2	46	R\$ 7,56	R\$ 347,76
53	Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm	9	R\$ 13,02	R\$ 117,18
54	Parafuso allen, cabeça chata, 10 x 25 mm	148	R\$ 2,10	R\$ 310,80
55	Parafuso sextavado 10 x 35 mm	20	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: VAGNER GONZAGA GALVANI
Para validar a validade das assinaturas, acesse o site: mandaguacu.pr.gov.br e informe o código 49C4-8948-44BA-4B0A e informe o código 49C4-8948-44BA-4B0A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 – Mandaguáçu/PR

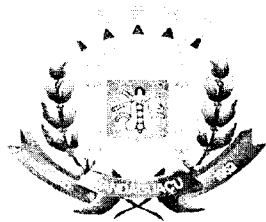
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – ✉ adm@mandaguacu.pr.gov.br

			2,83	56,60
			R\$	R\$
56	Parafuso sextavado 12 x 80 mm	46	4,41	202,86
57	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equipamento multi exercitador com seis funções	1	R\$ 151,72	R\$ 151,72
58	Pé da placa orientativa Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	R\$ 651,00	R\$ 6.510,00
59	Pino duplo de montagem injetado	8	R\$ 7,24	R\$ 57,92
60	Pino elástico 10 x 30 mm para volante do equipamento alongador com três alturas.	58	R\$ 4,09	R\$ 237,22
61	Pino maciço do volante do equipamento alongador com três alturas.	29	R\$ 46,51	R\$ 1.348,79
62	Pino para esfera com furo passante	19	R\$ 8,08	R\$ 153,52
63	Pino tubular do volante do equipamento alongador com três alturas.	3	R\$ 46,51	R\$ 139,53
64	Ponteira plástica interna de 1" ¼	8	R\$ 1,26	R\$ 10,08
65	Porca sextavada 12 mm	46	R\$ 1,15	R\$ 52,90
66	Rolamento 6001 2RS	16	R\$ 7,24	R\$ 115,84
67	Rolamento 6004 2RS	468	R\$ 9,87	R\$ 4.619,16
68	Rolamento 6005 2RS	36	R\$ 12,18	R\$ 438,48
69	Rolamento 6201 2RS	60	R\$ 10,81	R\$ 648,60
70	Rolamento 6204 2RS	42	R\$ 10,81	R\$ 454,02
71	Rolamento 6205 2RS	146	R\$ 12,49	R\$ 1.823,54
72	Rolamento 6206 2RS	162	R\$ 15,43	R\$ 2.499,66
73	Tampa média de 1" ¼	4	R\$ 9,34	R\$ 37,36
74	Tampa para tubete	11	R\$ 22,05	R\$ 242,55
75	Tampa protetora de nylon grande	53	R\$ 7,24	R\$ 383,72
76	Tampa protetora de nylon média	35	R\$ 7,24	R\$ 253,40
77	Tampa protetora de nylon pequena	56	R\$ 10,50	R\$ 588,00
78	Tampão plástico de 2"	29	R\$ 7,56	R\$ 219,24

Assinado por 1 pessoa: VAGNER GONZAGA GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/49C4-8948-44BA-4B08> e informe o código 49C4-8948-44BA-4B08





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – ✉ adm@mandaguacu.pr.gov.br

79	Tampão plástico de 2" ½	30	R\$ 11,13	R\$ 333,90
80	Tampão plástico de 3" ½ - borda baixa	2	R\$ 22,68	R\$ 45,36
81	Tampão plástico de 3" ½ - borda alta	13	R\$ 22,68	R\$ 294,84
82	Trava dianteira para esfera	19	R\$ 7,77	R\$ 147,63
83	Trava traseira para esfera com furo	19	R\$ 4,41	R\$ 83,79
84	Tubete – fabricado em polietileno de 3" ½ x 180 mm	11	R\$ 35,28	R\$ 388,08
85	Tubinho para bucha acetal 16 x 12 x 1,75	47	R\$ 4,83	R\$ 227,01

Prestações de serviços nos Equipamentos ao ar livre (ATI)

Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
- Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/totens; - Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/totens; - Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período; - Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar; - Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto à dureza, impacto e abrasão; Excelente acabamento para pintura de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas expostas ao intemperismo natural. Meio não aquoso, poliuretano ONU 1263 3 III. NCM: 3208.90.10 Catalisador SRD 50, não normatizado catalisador, ONU 1263, tintas 3 III. - Rendimento teórico: 16,6 m²/l para 30 µm 8,3 m²/l para 60 µm Espessura úmida: 60 µm a 120 µm Espessura seca: 30 µm a 60 µm	21	R\$ 923,00	R\$ 19.383,00

Assinado por: Wagner Gonzaga Galvani
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.mandaguacu.pr.gov.br/portal/assinaturas>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 – Mandaguáçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – ✉ adm@mandaguacu.pr.gov.br

Tempo de secagem para 30 µm: 25°C; Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo, seguido de retoque de pintura; Lubrificação com graxa, viscosidade do óleo base A, viscosidade do óleo base das graxas normalmente utilizadas em rolamentos situa-se entre 15 e 500 mm 2/s a 40 °C; Limpeza da área destinada aos equipamentos ao ar livre, limpeza das placas e destinação adequada aos resíduos			
--	--	--	--

Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Manutenção corretiva em abrigo de parada de ônibus, consistindo em troca total do policarbonato alveolar, pintura completa.	05	R\$ 6.182,50	R\$30.912,50

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Valor estimado aproximadamente R\$ 186.079,62 (Cento e Oitenta e seis mil, setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

8 - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Justifica pela necessidade de garantir a padronização e entrega do produto somado a manutenção do mesmo, evitando discrepância que poderiam ocorrer caso houvesse múltiplos, fornecedores. Além disso, a centralização dos serviços em uma única empresa otimiza a gestão e fiscalização, reduzindo a complexidade administrativa e facilitando o controle da execução dos trabalhos e otimização do tempo. Dessa forma, a contratação de um único fornecedor para seu respectivo lote se apresenta como a solução mais eficiente, econômica e segura para garantir a continuidade e qualidade do material entregue.

09 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

10 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não foi feito PCA, porém os itens desta contratação são indispensáveis para a administração pública.

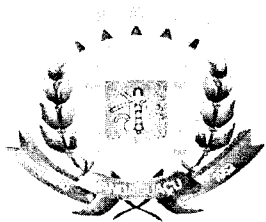
11- BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Objetivo principal para aquisição e manutenção das academias ao ar livre voltada para a população e também para a terceira idade é de fundamental importância para a promoção da saúde física e mental. Além de estimular a prática regular de atividades físicas o que contribui significativamente para a prevenção de doenças crônicas, melhora da mobilidade, equilíbrio e autonomia o espaço também favorece a socialização, o convívio comunitário e o lazer, promovendo um envelhecimento mais ativo, saudável e com melhor qualidade de vida.

A manutenção dos pontos de ônibus no município de Mandaguáçu é uma necessidade essencial para garantir a segurança, conforto e proteção dos usuários do transporte público. Estruturas adequadas e bem conservadas contribuem para a acessibilidade, reduzem riscos de acidentes e oferecem abrigo contra intempéries, beneficiando diretamente a população que depende desse serviço para sua locomoção diária.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER GONZAGA GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/49C4-8948-44BA-4B08> e informe o código 49C4-8948-44BA-4B08





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – ✉ adm@mandaguacu.pr.gov.br

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não há necessidade de adoção de providências prévias.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

O impacto ambiental das academias ao ar livre é majoritariamente positivo assim como os pontos de ônibus, pois não necessitam de consumo de energia elétrica para climatização ou iluminação, utilizam recursos naturais, incentivando a sustentabilidade urbana e a preservação de espaços verdes.

14 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

A solução adotada foi a adesão ao Sistema de Registro de Preços (SRP) na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, critério de julgamento menor preço por lote. A contratação permite maior eficiência operacional e legalidade, atendendo as exigências técnicas e ambientais. A flexibilidade e agilidade do serviço terceirizado viabiliza resposta rápida às demandas e melhor gestão orçamentária.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi explicado acima, constata-se essencial e fundamental para a manutenção.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da secretaria solicitante. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas e os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis. Recomendamos a contratação proposta.

16 - Responsáveis

Mandaguáçu, 23 de Outubro de 2025.

VAGNER GONZAGA GALVANI

Secretário de Obras Públicas

Gestor

JULIANA LIMA LUZ

Responsável pelo E.T.P.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER GONZAGA GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: processo.mps:mandaguacu.4401-8428-1123-4-308 e informe o código 4401-8428-1123-4-308



Zati Equipamentos para Ginástica Ltda – ME.
CNPJ nº 13.324.232/0001-47
Insc. Estadual nº 905.50586-68
Insc. Municipal nº 137907
Telefone: (44) 3023.8382
Móvel / WhatsApp: (44) 9 9126.5628 / 9 9144.2526
E-mail: wilson@zati.com.br

ORÇAMENTO/ PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.
Mandaguáçu – PR.

Substituição de peças dos Equipamentos ao ar livre (ATI), em 21 praças, sendo:

Praça 1. IBC / Parque Ouro Verde;	Praça 8. Jardim dos Palmares;	15. São Marcos;
Praça 2. São Rafael / Balãozinho;	9. Igreja Católica;	16. Jardim Paraíso / Mercado São José;
Praça 3. Jardim Atlântico;	10. Parque Lagoão;	17. Jardim Itália II;
Praça 4. Jardim Tamagi;	11. Tancredo Neves / Meu Campinho;	18. Igreja Católica da Vila Guadiana;
Praça 5. Jardim Europa;	12. Rodoviária;	Praça 19. Jardim Cariri;
Praça 6. Jardim Catuaí;	13. Ginásio Abelhão;	Praça 20. Atrás do Bloco Tubo
Praça 7. Ginásio Barbosão;	14. Ana Lúcia / Mercado Mix;	Praça 21. Jardim Amanda.

Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Acabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavada	12	R\$ 2,10	R\$ 25,20
Acessório ATI – Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2” x 2,00 mm, 1” x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 493,00	R\$ 1.479,00
Acessório ATI – Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2” x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 287,40	R\$ 574,80
Acessório ATI – Banco do equipamento pressão de pernas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2” x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no mínimo 2,00 mm sem quinças, cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 961,00	R\$ 1.922,00
Acessório ATI – Braço esquerdo do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1” ½ x 1,50 mm; com 1” x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 265,00	R\$ 795,00





Acessório ATI – Braço direito do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	RS 265,00	RS 795,00
Acessório ATI – Braço do supino do equipamento multi exercitador com seis funções, Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	2	RS 297,70	RS 595,40
Acessório ATI – Garfo do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	RS 419,80	RS 839,60
Acessório ATI – Parte traseira do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	RS 248,60	RS 2.486,00
Acessório ATI – Pé do equipamento esqui Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	7	RS 294,70	RS 2.062,90
Acessório ATI – Pé do equipamento surf Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa em aço carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatômica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	8	RS 451,90	RS 3.615,20
Acessório ATI – Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	RS 510,90	RS 1.021,80
Acessório ATI – Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	RS 565,40	RS 1.696,20
Acessório ATI – Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	3	R\$ 1.025,70	RS 3.077,10

Assinado por 1 pessoa: VAGNER GONZAGA G. VANI
Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: https://www.zatibrasil.com.br/validar-assinatura/44-3023-8382-11-229-2025



Acessório ATI – Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 719,10	R\$ 1.438,20
Acessório ATI – Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 947,40	R\$ 1.894,80
Acessório ATI – Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 98,60	R\$ 197,20
Acessório ATI – Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG.	7	R\$ 450,30	R\$ 3.152,10
Acessório ATI – Volante médio do equipamento rotação dupla diagonal Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, com abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm, solda MIG.	2	R\$ 295,80	R\$ 591,60
Acessório ATI – Volante pequeno equipamento alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	32	R\$ 118,50	R\$ 3.792,00
Adesivo frente da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	R\$ 343,50	R\$ 6.870,00
Adesivo verso da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	R\$ 248,10	R\$ 4.962,00
Apoio de mão do equipamento simulador de caminhada individual fabricado em tubos de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ¼ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática.	1	R\$ 129,50	R\$ 129,50
Arremate para tampa protetora de nylon	148	R\$ 0,80	R\$ 118,40
Arruela grande 47 mm com furo 9,00 mm com rosca	18	R\$ 7,00	R\$ 126,00
Arruela lisa ¾"	4	R\$ 1,20	R\$ 4,80
Arruela lisa de ½"	92	R\$ 1,20	R\$ 110,40

Assinado por: [Assinatura] Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/49C4-8948-44BA-4B08 e informe o código 49C4-8948-44BA-4B08





Base ATI – Alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento com flange de no mínimo 240 mm x ¼".	4	R\$ 1.239,70	R\$ 4.958,80
Base ATI – Esqui individual fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (Parabolt).	1	R\$ 1.358,30	R\$ 1.358,30
Base ATI – Esqui duplo, Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (Parabolt).	1	R\$ 2.716,60	R\$ 2.716,60
Base ATI – Multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt), pinos maciços, solda MIG.Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mm.	2	R\$ 4.808,00	R\$ 9.616,00
Base ATI – Pressão de pernas duplo. Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG.	1	R\$ 980,20	R\$ 980,20
Base ATI – Simulador de cavalgada individual Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm,solda MIG.	2	R\$ 943,80	R\$ 1.887,60
Base ATI – Surf duplo Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, pinos maciços, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação). solda MIG	5	R\$ 1.643,10	R\$ 8.215,50
Batente de borracha – coxim 55 mm x 30 mm, com parafuso 10 x 30 mm	81	R\$ 31,70	R\$ 2.567,70
Bola de resina	8	R\$ 47,50	R\$ 380,00
Bucha em acetal	94	R\$ 3,50	R\$ 329,00
Chapa da moldura da placa 2000 mm x 1000 mm x 0,90 mm	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
Chaveta do volante do equipamento alongador com três alturas.	32	R\$ 13,10	R\$ 419,20



Chumbador médio para fixação do equipamento no solo Fabricado com flange de no mínimo 230 mm x 3/16"; corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 3/8" x 1" 1/4; arruela zincada de no mínimo 3/4", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8".	10	RS 221,90	RS 2.219,00
Corrente com elo 3/16" x 5,00 mm	8	RS 44,50	RS 356,00
Eixo maciço para fixação do volante grande da base do equipamento multi exercitador	5	RS 75,00	RS 375,00
Esfera com furo passante (bola de sinuca)	19	RS 22,60	RS 429,40
Espaçador do tubete em polietileno	2	RS 14,50	RS 29,00
Moldura da placa orientativa – sem adesivos Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG. Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	6	RS 2.997,10	RS 17.982,60
Haste superior do braço do equipamento esqui	2	RS 116,50	RS 233,00
Manopla grande	60	RS 30,00	RS 1.800,00
Manopla média de 1" 1/4	24	RS 22,60	RS 542,40
Manopla média de 1" 1/2	73	RS 22,60	RS 1.649,80
Manopla pequena (1" x 120 mm)	134	RS 9,20	RS 1.232,80
Parabolt – chumbador PBA com parafuso 1/2" x 4"	8	RS 7,20	RS 57,60
Parabolt – chumbador CBA com parafuso 3/8" x 2" 1/2	46	RS 7,20	RS 331,20
Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm	9	RS 12,40	RS 111,60
Parafuso allen, cabeça chata, 10 x 25 mm	148	RS 2,00	RS 296,00
Parafuso sextavado 10 x 35 mm	20	RS 2,70	RS 54,00
Parafuso sextavado 12 x 80 mm	46	RS 4,20	RS 193,20
PCP – Travessa do volante com eixo da base do equipamento multi exercitador com seis funções	1	RS 144,50	RS 144,50
Pé da placa orientativa Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	RS 620,00	RS 6.200,00
Pino duplo de montagem injetado	8	RS 6,90	RS 55,20
Pino elástico 10 x 30 mm para volante do equipamento alongador com três alturas.	58	RS 3,90	RS 226,20
Pino maciço do volante do equipamento alongador com três alturas.	29	RS 44,30	RS 1.284,70
Pino para esfera com furo passante	19	RS 7,70	RS 146,30
Pino tubular do volante do equipamento alongador com três alturas.	3	RS 44,30	RS 132,90
Ponteira plástica interna de 1" 1/4	8	RS 1,20	RS 9,60
Porca sextavada 12 mm	46	RS 1,10	RS 50,60
Rolamento 6001 2RS	16	RS 6,90	RS 110,40
Rolamento 6004 2RS	468	RS 9,40	RS 4.399,20

Assinado por 1 pessoa: YAGNER GONZAGA GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mangaguacu.1doc.com.br/verificaca/49C4-8948-44BA-4B08





Rolamento 6005 2RS	36	RS 11,60	RS 417,60
Rolamento 6201 2RS	60	RS 10,30	RS 618,00
Rolamento 6204 2RS	42	RS 10,30	RS 432,60
Rolamento 6205 2RS	146	RS 11,90	RS 1.737,40
Rolamento 6206 2RS	162	RS 14,70	RS 2.381,40
Tampa média de 1" ¼	4	RS 8,90	RS 35,60
Tampa para tubete	11	RS 21,00	RS 231,00
Tampa protetora de nylon grande	53	RS 6,90	RS 365,70
Tampa protetora de nylon média	35	RS 6,90	RS 241,50
Tampa protetora de nylon pequena	56	RS 10,00	RS 560,00
Tampão plástico de 2"	29	RS 7,20	RS 208,80
Tampão plástico de 2" ½	30	RS 10,60	RS 318,00
Tampão plástico de 3" ½ - borda baixa	2	RS 21,60	RS 43,20
Tampão plástico de 3" ½ - borda alta	13	RS 21,60	RS 280,80
Trava dianteira para esfera	19	RS 7,40	RS 140,60
Trava traseira para esfera com furo	19	RS 4,20	RS 79,80
Tubete – fabricado em polietileno de 3" ½ x 180 mm	11	RS 33,60	RS 369,60
Tubinho para bucha acetal 16 x 12 x 1,75	47	RS 4,60	RS 216,20

Valor total dos itens de R\$ 128.231,10

Prestações de serviços nos Equipamentos ao ar livre (ATI)

Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
- Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/totens; - Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/totens; - Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período; - Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar; - Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto à dureza, impacto e abrasão; Excelente acabamento para pintura de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas expostas ao intemperismo natural. Meio não aquoso, poliuretano ONU 1263 3 III. NCM: 3208.90.10 Catalisador SRD 50, não normatizado catalisador, ONU 1263, tintas 3 III. - Rendimento teórico: 16,6 m²/l para 30 µm 8,3 m²/l para 60 µm Espessura úmida: 60 µm a 120 µm Espessura seca: 30 µm a 60 µm	21	RS 854,60	RS 17.946,60

Assinado por 1 pessoa: VAGNER GONZAGA GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.zatibrasil.com.br/validacao>



Tempo de secagem para 30 µm: 25°C; Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo, seguido de retoque de pintura; Lubrificação com graxa, viscosidade do óleo base A, viscosidade do óleo base das graxas normalmente utilizadas em rolamentos situa-se entre 15 e 500 mm 2/s a 40 °C; Limpeza da área destinada aos equipamentos ao ar livre, limpeza das placas e destinação adequada aos resíduos			
--	--	--	--

Valor total dos itens de R\$ 17.946,60

Prestações de serviços de Manutenção em 5 abrigos de parada de ônibus, sendo:

1. Ponto do Oliveira / Passarela
2. Ponto do Hotel Comaq
3. Ponto do Mercado Bem Bom I
4. Ponto do Mercado Bem Bom II
5. Ponto do Ginásio Abelhão

Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Manutenção corretiva em abrigo de parada de ônibus, consistindo em troca total do policarbonato alveolar, pintura completa.	05	5.709,00	28.545,00

Valor total dos itens de R\$ 28.545,00

Valor total das peças de reposição para equipamentos ao ar livre de R\$ 128.231,10

Valor total para prestações de serviços nos equipamentos ao ar livre de R\$ 17.946,60

Valor total para prestações de serviços nos abrigos de parada de ônibus de R\$ 28.545,00

Valor total das peças + serviços de R\$ 174.722,70

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo para entrega de equipamentos e/ou peças: em até 30 (trinta) dias.

Prazo para entrega e/ou início dos serviços: em até 30 (trinta) dias.

Garantia de equipamentos e/ou peças: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

Garantia de serviços: 03 (três) meses.

Frete: incluso.

Condição de pagamento: em até 30 (trinta) dias.

Maringá – PR., 29 de julho de 2025.

WILSON SHIGUERU
MATSUNAGA:01502
090961

Assinado de forma digital por
WILSON SHIGUERU
MATSUNAGA:01502090961
Dados: 2025.07.29 16:45:35 -03'00'

Zati Equipamentos para Ginástica Ltda – ME.

CNPJ nº 13.324.232/0001-47

Wilson Shigueru Matsunaga / sócio – administrador

RG nº 6.100.211-1 (SSP/PR) e CPF nº 015.020.909-61





ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PR.

EMPRESA: GOLONI MOBILIARIO URBANO LTDA - CNPJ : 04.019.684/0001-24

ROD WASHINGTON LUIZ S/N - KM 429 - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP – CEP: 15.104-000

TELEFONE: 17 3808- 9008 – E-MAIL: gerencia@goloni.ind.br

Descrição	Qtd.	P. Unit.	P. Total
Acabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavada	12	2,31	27,72
Acessório ATI – Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm, 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	03	542,30	1.626,90
Acessório ATI – Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	02	316,14	632,28
Acessório ATI – Banco do equipamento pressão de pernas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no mínimo 2,00 mm sem quinas, cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	02	1.057,10	2.114,20
Acessório ATI – Braço esquerdo do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	03	291,50	874,50
Acessório ATI – Braço direito do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	03	291,50	874,50
Acessório ATI – Braço do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	02	327,47	654,94
Acessório ATI – Garfo do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	02	461,78	923,56
Acessório ATI – Parte traseira do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	273,46	2.734,60
Acessório ATI – Pé do equipamento esqui Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	07	324,17	2.269,19
Acessório ATI – Pé do equipamento surf Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa em aço carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatômica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	08	497,09	3.976,72
Acessório ATI – Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funções	02	562,00	1.124,00

Assinado por: Vagner Gonçalves (SAC) - Para verificação de validade das assinaturas, acessar o link: https://www.goloni.ind.br/validacao

Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.			
Acessório ATI – Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	03	621,94	1.865,82
Acessório ATI – Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	03	1.128,27	3.384,81
Acessório ATI – Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	02	791,00	1.582,00
Acessório ATI – Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	02	1.128,27	2.256,54
Acessório ATI – Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	02	108,46	216,92
Acessório ATI – Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, abertura central para transpassar parafuso de fixação interior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG.	07	495,33	3.467,31
Acessório ATI – Volante médio do equipamento rotação dupla diagonal Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, com abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm, solda MIG.	02	325,38	650,76
Acessório ATI – Volante pequeno equipamento alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	32	130,35	4.171,20
Adesivo frente da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	377,85	7.557,00
Adesivo verso da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	272,91	5.458,20
Apoio de mão do equipamento simulador de caminhada individual Fabricado em tubos de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ¼ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática.	01	142,45	142,45
Arremate para tampa protetora de nylon	148	0,88	130,24
Arruela grande 47 mm com furo 9,00 mm com rosca	18	7,70	138,60
Arruela lisa ⅜"	04	1,32	5,28
Arruela lisa de ½"	92	1,32	121,44
Base ATI – Alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento com flange de no mínimo 240 mm x ¼".	04	1.363,67	5.454,68
Base ATI – Esqui individual	01	1.494,13	1.494,13

Assinado por 1 pessoa: VAGNER GONZAGA GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/49C4-8948-44BA-4B08> e informe o código 49C4-8948-44BA-4B08



Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt).			
Base ATI – Esqui duplo Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt).	01	2.988,26	2.988,26
Base ATI – Multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt), pinos maciços, solda MIG. Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mm.	02	5.288,80	10.577,60
Base ATI – Pressão de pernas duplo Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG.	01	1.078,22	1.078,22
Base ATI – Simulador de cavalgada individual Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	02	1.038,18	2.076,36
Base ATI -- Surf duplo Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, pinos maciços, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG	05	1.807,41	9.037,05
Batente de borracha – coxim 55 mm x 30 mm, com parafuso 10 x 30 mm	81	34,87	2.824,47
Bola de resina	08	52,25	418,00
Bucha em acetal	94	3,85	361,90
Chapa da moldura da placa 2000 mm x 1000 mm x 0,90 mm	02	605,00	1.210,00
Chaveta do volante do equipamento alongador com três alturas.	32	14,41	461,12
Chumbador médio para fixação do equipamento no solo Fabricado com flange de no mínimo 230 mm x 3/16"; corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo ¾" x 1" ¼; arruela zincada de no mínimo ¾", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo ¾".	10	244,09	2.440,90
Corrente com elo 3/16" x 5,00 mm	08	48,95	391,60
Eixo maciço para fixação do volante grande da base do equipamento multi exercitador	05	82,50	412,50
Esfera com furo passante (bola de sinuca)	19	24,86	472,34
Espaçador do tubete em polietileno	02	15,95	31,90
Moldura da placa orientativa – sem adesivos Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	06	3.296,80	19.780,80
Haste superior do braço do equipamento esqui	02	128,15	256,30
Manopla grande	60	33,00	1.980,00
Manopla média de 1" ¼	24	24,86	596,64
Manopla média de 1" ½	73	24,86	1.814,78
Manopla pequena (1" x 120 mm)	134	10,12	1.356,08
Parabolt – chumbador PBA com parafuso ½" x 4"	08	7,92	63,36
Parabolt – chumbador CBA com parafuso ¾" x 2" ½	46	7,92	364,32

Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm	09	13,64	122,76
Parafuso allen, cabeça chata, 10 x 25 mm	148	2,20	325,60
Parafuso sextavado 10 x 35 mm	20	2,97	59,40
Parafuso sextavado 12 x 80 mm	46	4,62	212,52
PCP – Travessa do volante com eixo da base do equipamento multi exercitador com seis funções	01	158,95	158,95
Pé da placa orientativa			
Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	682,00	6.820,00
Pino duplo de montagem injetado	08	7,59	60,72
Pino elástico 10 x 30 mm para volante do equipamento alongador com três alturas.	58	4,29	248,82
Pino maciço do volante do equipamento alongador com três alturas.	29	48,73	1.413,17
Pino para esfera com furo passante	19	8,47	160,93
Pino tubular do volante do equipamento alongador com três alturas.	03	48,73	146,19
Ponteira plástica interna de 1" ¼	08	1,32	10,56
Porca sextavada 12 mm	46	1,21	55,66
Rolamento 6001 2RS	16	7,59	121,44
Rolamento 6004 2RS	468	10,34	4.839,12
Rolamento 6005 2RS	36	12,76	459,36
Rolamento 6201 2RS	60	11,33	679,80
Rolamento 6204 2RS	42	11,33	475,86
Rolamento 6205 2RS	146	13,09	1.911,14
Rolamento 6206 2RS	162	16,17	2.619,54
Tampa média de 1" ¼	04	9,79	39,16
Tampa para tubete	11	23,10	254,10
Tampa protetora de nylon grande	53	7,59	402,27
Tampa protetora de nylon média	35	7,59	265,65
Tampa protetora de nylon pequena	56	11,00	616,00
Tampão plástico de 2"	29	7,92	229,68
Tampão plástico de 2" ½	30	11,66	349,80
Tampão plástico de 3" ½ - borda baixa	02	23,76	47,52
Tampão plástico de 3" ½ - borda alta	13	23,76	308,88
Trava dianteira para esfera	19	8,14	154,66
Trava traseira para esfera com furo	19	4,62	87,78
Tubete – fabricado em polietileno de 3" ½ x 180 mm	11	36,96	406,56
Tubinho para bucha acetal 16 x 12 x 1,75	47	5,06	237,82
- Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/totens; - Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/totens; - Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período; - Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar; - Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química	21	991,40	20.819,40

Assinado por 1 pessoa: VAGNER GONZAGA GALVANI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandajuracui.com.br/verificacao/49c4-8948-44BA-4B08> e informe o código 49C4-8948-44BA-4B08

GOLONI

MOBILIÁRIO URBANO

e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto à dureza, impacto e abrasão; Excelente acabamento para pintura de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas expostas ao intemperismo natural. Meio não aquoso, poliuretano ONU 1263 3 III. NCM: 3208.90.10 Catalisador SRD 50, não normatizado catalisador, ONU 1263, tintas 3 III. - Rendimento teórico: 16,6 m²/l para 30 µm 8,3 m²/l para 60 µm - Espessura úmida: 60 µm a 120 µm - Espessura seca: 30 µm a 60 µm - Tempo de secagem para 30 µm: 25°C; • Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo, seguido de retoque de pintura; • Lubrificação com graxa, viscosidade do óleo base A, viscosidade do óleo base das graxas normalmente utilizadas em rolamentos situa-se entre 15 e 500 mm 2/s a 40 °C; Limpeza da área destinada aos equipamentos ao ar livre, limpeza das placas e destinação adequada aos resíduos			
Manutenção corretiva em abrigo de parada de ônibus, consistindo em troca total do policarbonato alveolar, pintura completa.	05	6.656,00	33.280,00

Valor total de RS 195.325,81

Validade do orçamento – 60 dias

Prazo de entrega – 30 dias

Frete – CIF

Pagamento – 30 dias

S. José do Rio Preto, 19 de setembro de 2025

GOLONI MOBILIÁRIO URBANO LTDA

Flavio Natal Gulluni

RG n.º 11.585.602-X - SSP/SP - CPF n.º 033.855.028-37

04.013.984/2025

CO. 013.984/2025

PO. 013.984/2025

ENGENHEIRO S. 013.984/2025

L SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Assinado por 1 pessoa: VALNER GONZAGA GALVANI
Para ver a validade das assinaturas acesse o site: www.assinaturas.com.br ou o aplicativo Assinaturas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49C4-8948-44BA-4B08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VAGNER GONZAGA GALVANI (CPF 060.XXX.XXX-00) em 14/11/2025 16:00:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/49C4-8948-44BA-4B08>

Memorando 3- 11.229/2025

De: Ederson S. - CTBC

Para: SEF - Secretaria da Finanças

Data: 18/11/2025 às 08:53:12

Setores (CC):

SEF, SIM

Segue para acompanhamento.

Author's Note: I thank P. da Silva

Unidades Municipais e do SPAR

Memorando 4- 11.229/2025

De: Ederson S. - CTBC

Para: SLC - Secretaria de Licitação e Compras - A/C Erick R.

Data: 18/11/2025 às 10:09:58

Bom dia!

Após a leitura do DFD e do ETP, fiquei com dúvida se o processo trata apenas de serviços de manutenção ou também incluirá instalação de novos pontos de ônibus e/ou ATIs.

Por gentileza, pode nos ajudar informando de forma sucinta qual o OBJETO para que eu dê andamento ao Parecer ?

Obrigado!

Ederson S. - CTBC

Ederson S. - CTBC

Ederson S. - CTBC

Memorando 5- 11.229/2025

De: Juliana L. - SOU

Para: CCP - Central de Compras e Patrimônio

Data: 18/11/2025 às 13:09:08

Juliana L. - SOU

Assessoria Jurídica

Memorando 6- 11.229/2025

De: Juliana L. - SOU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/11/2025 às 13:21:43

Boa tarde **Eduardo Roberto Pereira da Silva - CIBO**

Objetos:

- Manutenção e revitalização das ATIs que já existem
- Manutenção corretiva dos pontos de ônibus que já existem.

Duvidas, estou a disposição

Atenciosamente,

Juliana L. - SOU

Memorando 7- 11.229/2025

De: Ederson S. - CTBC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/11/2025 às 13:51:07

Segue Parecer Contábil.

Ederson Fabio P. da Silva

Contador Municipal e do RPPR

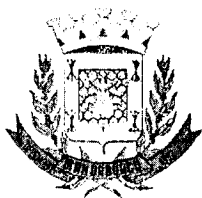
Anexos:

PAR_CONTABIL_S_URB_STPJ_MANUTENCAO_E_REVITALIZACAO_DE_EQUIPAM_ATI_e_PONTOS_DE_ONIBUS_V_2025_11_19

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ederson Fabio Pereira da S...	19/11/2025 13:51:45	1Doc EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CB24-5DD7-9DE6-5308**



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, em atendimento à solicitação de Parecer Contábil para composição do Memorando 11.229/2025, Despacho nº 06, informamos que para:

Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de peças, acessórios, componentes, aparelhos, entre outros itens, para manutenção e revitalização das academias ao ar livre, e manutenção corretiva dos pontos de ônibus, com mão de obra inclusa, a pedido da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, o nosso plano de contas para o **Exercício 2025** contempla as seguintes rubricas:

-Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL
604	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE LAZER
554	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
493	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

Os saldos atuais de dotações não são suficientes para fazer frente a todo o valor solicitado, mas por tratar-se de Registro de Preços, darei andamento.

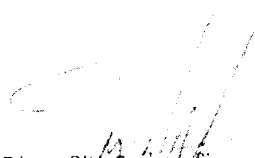
Alerto que já existem outras licitações em andamento, principalmente na forma de Registro de Preços que podem consumir os saldos atuais.

Também não há um bloqueio que impeça o uso desses saldos para outras despesas indicadas pelos ordenadores de despesas, cabendo a cada Secretaria gerenciar seus saldos de dotações e financeiro.

Dessa forma, me limito aqui a fornecer os códigos de dotações, não tendo qualquer responsabilidade além dessa, principalmente, nos empenhos feitos com Dotações/Fontes não adequadas para a finalidade pretendida, já que a gestão, análise, classificação e a indicação dos Recursos estão sendo feitas pelas próprias Secretarias requisitantes.

Salvo melhor juízo, esse é o meu parecer.

Mandaguá-PR, 19/11/2025


Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CB24-5DD7-9DE6-5308> e informe o código CB24-5DD7-9DE6-5308





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB24-5DD7-9DE6-5308

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.XXX.XXX-72) em 19/11/2025 13:51:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CB24-5DD7-9DE6-5308>

Memorando 8- 11.229/2025

[Clique aqui para baixar o arquivo em PDF](#)

De: Juliana L. - SOU

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 25/11/2025 às 13:05:30

Setores envolvidos:

GAB, SEF, SOU, ADP, CCP, CTBC, SIM, SLC

LICITAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PONTOS DE ÔNIBUS

Bom dia

Por gentileza, segue para minuta de edital.

[Clique aqui para baixar o arquivo em PDF](#)

[Clique aqui para baixar o arquivo em PDF](#)

Anexos:

0003_ANALISE_DE_RISCO.pdf

003_TR_ATIS.docx

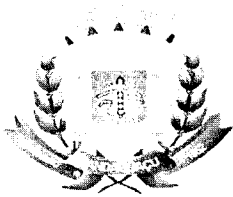
003_TR_ATIS.pdf

ORCAMENTO_ATUALIZADO.pdf

orcamento_goloni.pdf

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JULIANA LIMA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C7B1-7AED-632F-73BB>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação dos equipamentos para academia ao ar livre e manutenção nos pontos de ônibus, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários.

1. RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Impugnação ao Edital	Baixa	Análise pormenorizada dos itens exigidos, edital e documentos elaborados com clareza, legalidade e critérios técnicos objetivos, evitando exigências restritivas ou injustificadas. A revisão prévia por equipe técnica e jurídica, a definição de prazos razoáveis, entre outros.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Secretaria de Licitação e Compras/Secretaria de Serviços Públicos
Licitação sem vencedor habilitado	Baixa	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado. Dar ampla publicidade ao edital.	Revisar as exigências do edital.	Secretaria de Licitação e Compras/Secretaria de Serviços Públicos

2. RISCOS – GESTÃO DA ATA/CONTRATO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para prestar o serviço / entregar o produto.	Média	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Secretaria de Licitações e Compras / Fiscal/Gestor da ATA/contrato.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JULIANA LIMA LUIZ
Data: 14/04/2025 às 14:00:00. Assinaturas: 0750-7AE0-042F-746B e 0750-7AE0-042F-746B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

			Aplicação de penalidades; Convocar segunda colocada para conclusão da entrega.	
Produto de baixa qualidade ou insatisfatório.	Média	Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, conferindo se o produto atende plenamente o descritivo.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para realização de troca de produto. Aplicação de penalidades, caso não atendido.	Secretaria de Licitações e Compras / Fiscal/Gestor da ATA/contrato.
Extinção anormal da ATA: Por inadimplência da Contratada sem justificativa suficiente; Resolução por caso fortuito ou força maior; Resilição do contrato por desinteresse da administração; Rescisão por desequilíbrio econômico.	Média	Incluir sanções no edital e documentos; documentar as tomadas de decisões; solicitar orientação jurídica; acompanhamento por parte do gestor e fiscal.	Aplicação de penalidades; Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Secretaria de Licitações e Compras / Fiscal/Gestor da ATA/contrato.

VAGNER GONZAGA GALVANI
Gestor

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JULIANA LIMA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C7B1-7AED-632F-73BB>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de peças, acessórios, componentes, equipamentos e demais itens destinados a academias ao ar livre e pontos de ônibus, incluindo mão de obra, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela nº 01

Nº	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 01				
1	Acabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavada	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40
2	Acessório ATI – Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm, 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 517,65	R\$ 1 552,95
3	Acessório ATI – Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 301,77	R\$ 603,54
4	Acessório ATI – Banco do equipamento pressão de pernas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no mínimo 2,00 mm sem quinhas, cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 1.009,05	R\$ 2.018,10
5	Acessório ATI – Braço esquerdo do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 284,87	R\$ 854,61
6	Acessório ATI – Braço direito do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 284,87	R\$ 854,61
7	Acessório ATI – Braço do supino do equipamento multi exercitador com seis funções, fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	2	R\$ 320,02	R\$ 640,04
8	Acessório ATI – Garfo do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 451,28	R\$ 902,56

Assinado por 2 pessoas: VAGNER ROYAL AGA GALVANI e JULIANA LIMA LUZ
Para verificação a autenticidade das assinaturas, acesse: https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/assinaturas/76285329000108/76285329000108/76285329000108/76285329000108



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

9	Acessório ATI – Parte traseira do equipamento esquí Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	R\$ 267,24	R\$ 2.672,40
10	Acessório ATI – Pé do equipamento esquí Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	7	R\$ 309,43	R\$ 2.166,01
11	Acessório ATI – Pé do equipamento surf Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa em aço carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatômica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	8	R\$ 474,49	R\$ 3.795,92
12	Acessório ATI – Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 536,45	R\$ 1.072,90
13	Acessório ATI – Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 593,67	R\$ 1.781,01
14	Acessório ATI – Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	3	R\$ 1.076,98	R\$ 3.230,94
15	Acessório ATI – Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 755,05	R\$ 1.510,10
16	Acessório ATI – Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 1.037,83	R\$ 2.075,66
17	Acessório ATI – Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 103,53	R\$ 207,06

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JULIANA LIMA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C7B1-7AED-632F-73BB>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

18	Acessório ATI – Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG.	7	R\$ 472,81	R\$ 3.309,67
19	Acessório ATI – Volante médio do equipamento rotação dupla diagonal Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, com abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm, solda MIG.	2	R\$ 310,59	R\$ 621,18
20	Acessório ATI – Volante pequeno equipamento alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	32	R\$ 124,42	R\$ 3.981,44
21	Adesivo frente da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	R\$ 360,67	R\$ 7.213,40
22	Adesivo verso da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	R\$ 260,50	R\$ 5.210,00
23	Apoio de mão do equipamento simulador de caminhada individual fabricado em tubos de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ¼ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática	1	R\$ 135,97	R\$ 135,97
24	Arremate para tampa protetora de nylon	148	R\$ 0,84	R\$ 124,32
25	Arruela grande 47 mm com furo 9,00 mm com rosca	18	R\$ 7,35	R\$ 132,30
26	Arruela lisa ⅜"	4	R\$ 1,26	R\$ 5,04
27	Arruela lisa de ½"	92	R\$ 1,26	R\$ 115,92
28	Base ATI – Alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento com flange de no mínimo 240 mm x ¼".	4	R\$ 1.301,68	R\$ 5.206,72
29	Base ATI – Esqui individual fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (Parabolt).	1	R\$ 1.426,21	R\$ 1.426,21
30	Base ATI – Esqui duplo, fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (Parabolt).	1	R\$ 2.852,43	R\$ 2.852,43

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JULIANA LIMA LUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://mandaguacu.pr.gov.br/validar-assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

31	Base ATI – Multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt), pinos maciços, solda MIG. Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mm	2	R\$ 5.048,40	R\$ 10.096,80
32	Base ATI – Pressão de pernas duplo, fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG.	1	R\$ 1.029,21	R\$ 1.029,21
33	Base ATI – Simulador de cavalgada individual fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	2	R\$ 990,99	R\$ 1.981,98
34	Base ATI – Surf duplo fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, pinos maciços, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG	5	R\$ 1.725,25	R\$ 8.626,25
35	Batente de borracha – coxim 55 mm x 30 mm, com parafuso 10 x 30 mm	81	R\$ 33,28	R\$ 2.695,68
36	Bola de resina	8	R\$ 49,87	R\$ 398,96
37	Bucha em acetel	94	R\$ 3,67	R\$ 344,98
38	Chapa da moldura da placa 2000 mm x 1000 mm x 0,90 mm	2	R\$ 577,50	R\$ 1.155,00
39	Chaveta do volante do equipamento alongador com três alturas.	32	R\$ 13,75	R\$ 440,00
40	Chumbador médio para fixação do equipamento no solo Fabricado com flange de no mínimo 230 mm x 3/16"; corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1" ¼; arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8".	10	R\$ 232,99	R\$ 2.329,90
41	Corrente com elo 3/16" x 5,00 mm	8	R\$ 46,72	R\$ 373,76
42	Eixo maciço para fixação do volante grande da base do equipamento multi exercitador	5	R\$ 78,75	R\$ 393,75
43	Esfera com furo passante (bola de sinuca)	19	R\$ 23,73	R\$ 450,87
44	Espaçador do tubete em polietileno	2	R\$ 15,22	R\$ 30,44

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JULIANA LIMA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C7B1-7AED-632F-738B> e informe o código C7B1-7AED-632F-738B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

45	Moldura da placa orientativa – sem adesivosFabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG. Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	6	R\$ 3.146,95	R\$ 18.881,70
46	Haste superior do braço do equipamento esqui	2	R\$ 122,32	R\$ 244,64
47	Manopla grande	60	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
48	Manopla média de 1" ¼	24	R\$ 23,73	R\$ 569,52
49	Manopla média de 1" ½	73	R\$ 23,73	R\$ 1.732,29
50	Manopla pequena (1" x 120 mm)	134	R\$ 9,66	R\$ 1.294,44
51	Parabolt – chumbador PBA com parafuso ½" x 4"	8	R\$ 7,56	R\$ 60,48
52	Parabolt – chumbador CBA com parafuso ¾" x 2" ½	46	R\$ 7,56	R\$ 347,76
53	Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm	9	R\$ 13,02	R\$ 117,18
54	Parafuso allen, cabeça chata, 10 x 25 mm	148	R\$ 2,10	R\$ 310,80
55	Parafuso sextavado 10 x 35 mm	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
56	Parafuso sextavado 12 x 80 mm	46	R\$ 4,41	R\$ 202,86
57	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equipamento multi exercitador com seis funções	1	R\$ 151,72	R\$ 151,72
58	Pé da placa orientativa fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	R\$ 651,00	R\$ 6.510,00
59	Pino duplo de montagem injetado	8	R\$ 7,24	R\$ 57,92
60	Pino elástico 10 x 30 mm para volante do equipamento alongador com três alturas.	58	R\$ 4,09	R\$ 237,22
61	Pino maciço do volante do equipamento alongador com três alturas.	29	R\$ 46,51	R\$ 1.348,79
62	Pino para esfera com furo passante	19	R\$ 8,08	R\$ 153,52
63	Pino tubular do volante do equipamento alongador com três alturas.	3	R\$ 46,51	R\$ 139,53
64	Ponteira plástica interna de 1" ¼	8	R\$ 1,26	R\$ 10,08
65	Porca sextavada 12 mm	46	R\$ 1,15	R\$ 52,90
66	Rolamento 6001 2RS	16	R\$ 7,24	R\$ 115,84
67	Rolamento 6004 2RS	468	R\$ 9,87	R\$ 4.619,16
68	Rolamento 6005 2RS	36	R\$ 12,18	R\$ 438,48
69	Rolamento 6201 2RS	60	R\$ 10,81	R\$ 648,60
70	Rolamento 6204 2RS	42	R\$ 10,81	R\$ 454,02
71	Rolamento 6205 2RS	146	R\$ 12,49	R\$ 1.823,54
72	Rolamento 6206 2RS	162	R\$ 15,43	R\$ 2.499,66
73	Tampa média de 1" ¼	4	R\$ 9,34	R\$ 37,36

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JULIANA LIMA LUIZ
Para validar a validade das assinaturas, acesse o site: mandaguacu.pr.gov.br e informe o código C7B1-7AED-6A3E-73B8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

74	Tampa para tubete	11	R\$ 22,05	R\$ 242,55
75	Tampa protetora de nylon grande	53	R\$ 7,24	R\$ 383,72
76	Tampa protetora de nylon média	35	R\$ 7,24	R\$ 253,40
77	Tampa protetora de nylon pequena	56	R\$ 10,50	R\$ 588,00
78	Tampão plástico de 2"	29	R\$ 7,56	R\$ 219,24
79	Tampão plástico de 2" ½	30	R\$ 11,13	R\$ 333,90
80	Tampão plástico de 3" ½ - borda baixa	2	R\$ 22,68	R\$ 45,36
81	Tampão plástico de 3" ½ - borda alta	13	R\$ 22,68	R\$ 294,84
82	Trava dianteira para esfera	19	R\$ 7,77	R\$ 147,63
83	Trava traseira para esfera com furo	19	R\$ 4,41	R\$ 83,79
84	Tubete – fabricado em polietileno de 3" ½ x 180 mm	11	R\$ 35,28	R\$ 388,08
85	Tubinho para bucha acetal 16 x 12 x 1,75	47	R\$ 4,83	R\$ 227,01
86	* Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/totens; * Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/totens; * Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período; * Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar; * Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto à dureza, impacto e abrasão; * Excelente acabamento para pintura de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas expostas ao intemperismo natural. Meio não aquoso, poliuretano ONU 1263 3 III. NCM: 3208.90.10, Catalisador SRD 50, não normatizado catalisador, ONU 1263, tintas 3 III. Rendimento teórico: 16,6 m²/l para 30 µm, 8,3 m²/l para 60 µm, Espessura úmida: 60 µm a 120 µm, Espessura seca: 30 µm a 60 µm.	21	R\$ 923,00	R\$ 19.383,00

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JULIANA LIMA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C7B1-7AED-632F-73BB>



Para validar a votação nas assembleias, acesse <https://mandatadoi.doe.com.br/votacao> ou 0781-7AE0-632E-73R3. Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JULIANA LIMA LUZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

🌐 www.mandaguacu.pr.gov.br – ✉ adm@mandaguacu.pr.gov.br

- 4.4. Deverá ser atendido os prazos de execução conforme cronograma informado pela Secretaria requisitante;
- 4.5. Qualificação técnica da empresa, comprovando experiência prévia em fornecimento e instalação dos equipamentos;
- 4.6. Atendimento às normas da ABNT e demais legislações atuais aplicáveis;
- 4.7. Garantia mínima dos produtos e serviços, preferencialmente de mínima 12 meses ou superior;
- 4.8. Materiais resistentes à oxidação, intempéries e vandalismo (aço galvanizado, pintura eletrostática, parafusos inoxidáveis, etc.);
- 4.9. Instalação completa e funcional, incluindo bases de concreto, fixação adequada e sinalização conforme padrão municipal;
- 4.10. Responsabilidade pela limpeza e reparos da área após a instalação;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega e execução

5.1. Prazo de execução dos serviços: Para início dos serviços o prazo será de até **10 (dez)** dias úteis contados após o recebimento da Nota de Empenho que será enviada no e-mail cadastrado na plataforma BLL, dando início a contagem dos dias para entrega.

5.1.1. Em caso de descumprimento do prazo de execução, sem justificativa prévia plausível apresentada à contratante, a contratada será notificada.

5.2. Local de execução dos serviços: Os locais para a execução dos serviços serão informados conforme o cronograma apresentado pela Secretaria requisitante, no momento do envio da nota de empenho. Todos os locais estarão situados dentro dos limites territoriais do Município.

5.3. Horário de execução: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

5.4. Os serviços deverão cumprir os requisitos do tópico 4 deste Termo.

Prazo de vigência

5.5. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e do artigo 12, inciso X do Decreto Municipal n.º 8.441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente;

5.6. Alterações contratuais, acréscimos e supressões nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá alterar unilateralmente o contrato para acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, limitada a alteração a até 25% do valor inicial atualizado, ou a até 50% no caso de reforma de edifício ou equipamento, vedada a transfiguração do objeto;

Da possibilidade de prorrogação do contrato

5.7. Nos casos de contrato, contratos decorrente da ata de registro de preço, bem como seus quantitativos inicialmente estabelecidos, poderão ser prorrogados por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JULIANA LIMA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C7B1-7AED-632F-73BB> e informe o código C7B1-7AED-632F-73BB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

5.8. Já nos casos de contrato de serviços e fornecimentos contínuos, decorrente deste processo, poderão ser prorrogados sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

5.9. Para ambos os casos a prorrogação contratual ocorrerá nos moldes estabelecidos acima desde que:

- I) Haja justificativa da Administração quanto à continuidade da necessidade do serviço;
- II) Seja demonstrada a vantagem da prorrogação em relação à realização de nova licitação;
- III) Permaneçam as condições iniciais do contrato, ou seja, formalmente ajustado o equilíbrio econômico-financeiro.

Outras Condições

5.8. As empresas que tiverem propostas registradas na ata de registro de preços estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade;

5.9. Durante a vigência da ata, e especialmente no cumprimento das ordens de fornecimento ou autorizações de compra, adotar-se-á o seguinte fluxo progressivo de responsabilização para infrações de natureza leve ou moderada:

- 5.9.1. 1ª ocorrência: advertência formal por escrito;
- 5.9.2. 2ª ocorrência: nova advertência acompanhada, se cabível, de multa proporcional;
- 5.9.3. 3ª ocorrência: abertura de processo administrativo para aplicação de sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração por até 3 (três) anos, conforme o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

5.10. Infrações graves, dolo ou má-fé poderão ensejar sanções imediatas e mais severas, inclusive a declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV, da mesma lei, independentemente da quantidade de ocorrências anteriores;

5.11. O descumprimento reiterado das condições da ata também poderá ensejar o cancelamento do registro do fornecedor, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

5.12. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à

Fiscalização

5.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o **Sr. Vagner Gonzaga Galvani**, pelo fiscal o **Sr. Gabriel Codade Volpato**, que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativo e fiscal substituta a **Srª. Juliana Lima Luz**. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.14. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JULIANA LIMA LUZ
Para validar as assinaturas, acesse: https://mandaguacu.pr.gov.br/validacao/07577AE0-000F-73B5 e informe o código: 07B1-7AE0-632F-73B5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

🌐 www.mandaguacu.pr.gov.br – ✉ adm@mandaguacu.pr.gov.br

5.15. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

5.16. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

5.17. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

5.18. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

5.19. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

5.20. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

5.21. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

5.22. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

5.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

5.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

5.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JULIANA LIMA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C7B1-7AED-632F-73BB> e informe o código C7B1-7AED-632F-73BB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

6.1. Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023.

6.2. Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e serviço e consequente aceitação.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 6.8.1. a data da emissão;
- 6.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.8.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.8.4. o valor a pagar;
- 6.8.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GON/AGA GALVANI e JULIANA LIMA LUIZ
Para verificar a autenticidade das assinaturas: https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao-assinatura/ ou pelo código 0781-7AED-682F-73B8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

🌐 www.mandaguacu.pr.gov.br – ✉ adm@mandaguacu.pr.gov.br

Prazo de pagamento

6.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

6.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será de forma única e seguirá o cronograma de execução informado pela Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

7.3. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Edital.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 186.079,62 (*cento e oitenta e seis mil, setenta e nove reais e sessenta e dois centavos*), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JULIANA LIMA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C7B1-7AED-632F-73BB>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguáçu, 23 de outubro de 2025.

VAGNER GONZAGA GALVANI

Secretário de Serviços Públicos e Urbanismo
Gestor

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JULIANA LIMA LUIZ
Para verificar a validade das assinaturas acesse mpm.mandaguacu.pr.gov.br ou informe o código 0781-7AED-632F-738B



Zati Equipamentos para Ginástica Ltda – ME.
CNPJ nº 13.324.232/0001-47
Insc. Estadual nº 905.50586-68
Insc. Municipal nº 137907
Telefone: (44) 3023.8382
Móvel / WhatsApp: (44) 9 9126.5628 / 9 9144.2526
E-mail: wilson@zatiBrasil.com.br

ORÇAMENTO/ PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Mandaguçu.
Mandaguçu – PR.

Substituição de peças dos Equipamentos ao ar livre (ATI), em 21 praças, sendo:

Praça 1. IBC / Parque Ouro Verde;	Praça 8. Jardim dos Palmares;	15. São Marcos;
Praça 2. São Rafael / Balãozinho;	9. Igreja Católica;	16. Jardim Paraíso / Mercado São José;
Praça 3. Jardim Atlântico;	10. Parque Lagoão;	17. Jardim Itália II;
Praça 4. Jardim Tamagi;	11. Tancredo Neves / Meu Campinho;	18. Igreja Católica da Vila Guadiana;
Praça 5. Jardim Europa;	12. Rodoviária;	Praça 19. Jardim Cariri;
Praça 6. Jardim Catuai;	13. Ginásio Abelhão;	Praça 20. Atrás do Bloco Tubo
Praça 7. Ginásio Barbosão;	14. Ana Lúcia / Mercado Mix;	Praça 21. Jardim Amanda.

Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Acabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavada	12	R\$ 2,10	R\$ 25,20
Acessório ATI – Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2” x 2,00 mm, 1” x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 493,00	R\$ 1.479,00
Acessório ATI – Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2” x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 287,40	R\$ 574,80
Acessório ATI – Banco do equipamento pressão de pernas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2” x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no mínimo 2,00 mm sem quinas, cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 961,00	R\$ 1.922,00
Acessório ATI – Braço esquerdo do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1” ½ x 1,50 mm; com 1” x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 265,00	R\$ 795,00



Acessório ATI – Braço direito do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	RS 265,00	RS 795,00
Acessório ATI – Braço do supino do equipamento multi exercitador com seis funções. Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	2	RS 297,70	RS 595,40
Acessório ATI – Garfo do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	RS 419,80	RS 839,60
Acessório ATI – Parte traseira do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	RS 248,60	RS 2.486,00
Acessório ATI – Pé do equipamento esqui Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	7	RS 294,70	RS 2.062,90
Acessório ATI – Pé do equipamento surf Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa em aço carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatômica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	8	RS 451,90	RS 3.615,20
Acessório ATI – Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	RS 510,90	RS 1.021,80
Acessório ATI – Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	RS 565,40	RS 1.696,20
Acessório ATI – Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	3	RS 1.025,70	RS 3.077,10

Assinado por 2 pessoas: MAGNIFER GONZAGA ALVANI e JULIANA LUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.zati.com.br/validacao/77B77AEF0632E738B4632E738B4632E738B



Accessório ATI – Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	RS 719,10	R\$ 1.438,20
Accessório ATI – Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	RS 947,40	R\$ 1.894,80
Accessório ATI – Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	RS 98,60	R\$ 197,20
Accessório ATI – Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG.	7	RS 450,30	R\$ 3.152,10
Accessório ATI – Volante médio do equipamento rotação dupla diagonal Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, com abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm, solda MIG.	2	RS 295,80	R\$ 591,60
Accessório ATI – Volante pequeno equipamento alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	32	RS 118,50	R\$ 3.792,00
Adesivo frente da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	RS 343,50	R\$ 6.870,00
Adesivo verso da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	RS 248,10	R\$ 4.962,00
Apoio de mão do equipamento simulador de caminhada individual fabricado em tubos de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ¼ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática.	1	RS 129,50	R\$ 129,50
Arremate para tampa protetora de nylon	148	RS 0,80	R\$ 118,40
Arruela grande 47 mm com furo 9,00 mm com rosca	18	RS 7,00	R\$ 126,00
Arruela lisa ¾"	4	RS 1,20	R\$ 4,80
Arruela lisa de ½"	92	RS 1,20	R\$ 110,40

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GABRIEL e JULIANA LIMA LUIZ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandatoguacu.1doc.com.br/verificacao/C7B1-7AED-632F-73BB e informe o código C7B1-7AED-632F-73BB





Rolamento 6005 2RS	36	RS 11,60	RS 417,60
Rolamento 6201 2RS	60	RS 10,30	RS 618,00
Rolamento 6204 2RS	42	RS 10,30	RS 432,60
Rolamento 6205 2RS	146	RS 11,90	RS 1.737,40
Rolamento 6206 2RS	162	RS 14,70	RS 2.381,40
Tampa média de 1" ¼	4	RS 8,90	RS 35,60
Tampa para tubete	11	RS 21,00	RS 231,00
Tampa protetora de nylon grande	53	RS 6,90	RS 365,70
Tampa protetora de nylon média	35	RS 6,90	RS 241,50
Tampa protetora de nylon pequena	56	RS 10,00	RS 560,00
Tampão plástico de 2"	29	RS 7,20	RS 208,80
Tampão plástico de 2" ½	30	RS 10,60	RS 318,00
Tampão plástico de 3" ½ - borda baixa	2	RS 21,60	RS 43,20
Tampão plástico de 3" ½ - borda alta	13	RS 21,60	RS 280,80
Trava dianteira para esfera	19	RS 7,40	RS 140,60
Trava traseira para esfera com furo	19	RS 4,20	RS 79,80
Tubete – fabricado em polietileno de 3" ½ x 180 mm	11	RS 33,60	RS 369,60
Tubinho para bucha acetal 16 x 12 x 1,75	47	RS 4,60	RS 216,20

Valor total dos itens de RS 128.231,10

Prestações de serviços nos Equipamentos ao ar livre (ATI)

Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
- Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/totens; - Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/totens; - Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período; - Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar; - Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto à dureza, impacto e abrasão; Excelente acabamento para pintura de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas expostas ao intemperismo natural. Meio não aquoso, poliuretano ONU 1263 3 III. NCM: 3208.90.10 Catalisador SRD 50, não normatizado catalisador, ONU 1263, tintas 3 III. - Rendimento teórico: 16,6 m²/l para 30 µm 8,3 m²/l para 60 µm Espessura úmida: 60 µm a 120 µm Espessura seca: 30 µm a 60 µm	21	RS 854,60	RS 17.946,60



Tempo de secagem para 30 µm: 25°C; Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo, seguido de retoque de pintura; Lubrificação com graxa, viscosidade do óleo base A, viscosidade do óleo base das graxas normalmente utilizadas em rolamentos situa-se entre 15 e 500 mm 2/s a 40 °C; Limpeza da área destinada aos equipamentos ao ar livre, limpeza das placas e destinação adequada aos resíduos			
--	--	--	--

Valor total dos itens de R\$ 17.946,60

Prestações de serviços de Manutenção em 5 abrigos de parada de ônibus, sendo:

1. Ponto do Oliveira / Passarela
2. Ponto do Hotel Comaq
3. Ponto do Mercado Bem Bom I
4. Ponto do Mercado Bem Bom II
5. Ponto do Ginásio Abelhão

Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Manutenção corretiva em abrigo de parada de ônibus, consistindo em troca total do policarbonato alveolar, pintura completa.	05	5.709,00	28.545,00

Valor total dos itens de R\$ 28.545,00

Valor total das peças de reposição para equipamentos ao ar livre de R\$ 128.231,10
Valor total para prestações de serviços nos equipamentos ao ar livre de R\$ 17.946,60
Valor total para prestações de serviços nos abrigos de parada de ônibus de R\$ 28.545,00
Valor total das peças + serviços de R\$ 174.722,70

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.
Prazo para entrega de equipamentos e/ou peças: em até 30 (trinta) dias.
Prazo para entrega e/ou início dos serviços: em até 30 (trinta) dias.
Garantia de equipamentos e/ou peças: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.
Garantia de serviços: 03 (três) meses.
Frete: incluso.
Condição de pagamento: em até 30 (trinta) dias.

Maringá – PR., 29 de julho de 2025.

WILSON SHIGUERU
MATSUNAGA:01502
090961

Assinado de forma digital por
WILSON SHIGUERU
MATSUNAGA:01502090961
Dados: 2025.07.29 16:45:35 -03'00'

Zati Equipamentos para Ginástica Ltda – ME.
CNPJ nº 13.324.232/0001-47
Wilson Shigueru Matsunaga / sócio – administrador
RG nº 6.100.211-1 (SSP/PR) e CPF nº 015.020.909-61





ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PR.

EMPRESA: GOLONI MOBILIARIO URBANO LTDA - CNPJ : 04.019.684/0001-24
 ROD WASHINGTON LUIZ S/N - KM 429 - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP – CEP: 15.104-000
 TELEFONE: 17 3808- 9008 – E-MAIL: gerencia@goloni.ind.br

Descrição	Qtd.	P. Unit.	P. Total
Acabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavada	12	2,31	27,72
Acessório ATI – Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm, 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	03	542,30	1.626,90
Acessório ATI – Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	02	316,14	632,28
Acessório ATI – Banco do equipamento pressão de pernas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no mínimo 2,00 mm sem quinças, cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	02	1.057,10	2.114,20
Acessório ATI – Braço esquerdo do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	03	291,50	874,50
Acessório ATI – Braço direito do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	03	291,50	874,50
Acessório ATI – Braço do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	02	327,47	654,94
Acessório ATI – Garfo do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	02	461,78	923,56
Acessório ATI – Parte traseira do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	273,46	2.734,60
Acessório ATI – Pé do equipamento esqui Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	07	324,17	2.269,19
Acessório ATI – Pé do equipamento surf Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa em aço carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatômica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	08	497,09	3.976,72
Acessório ATI – Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funções	02	562,00	1.124,00

Assinado em 2 de junho de 2025 por VAGNER PINZAGA GALVANI, JULIANA LIMA LUIZ e para validar a validade dos Assinados, acessar https://mandaguacu.pr.gov.br/portal/validacao/validacao.aspx?C/B1-7AE0-832F-735B

Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.			
Acessório ATI – Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	03	621,94	1.865,82
Acessório ATI – Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	03	1.128,27	3.384,81
Acessório ATI – Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	02	791,00	1.582,00
Acessório ATI – Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	02	1.128,27	2.256,54
Acessório ATI – Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	02	108,46	216,92
Acessório ATI – Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG.	07	495,33	3.467,31
Acessório ATI – Volante médio do equipamento rotação dupla diagonal Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, com abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm, solda MIG.	02	325,38	650,76
Acessório ATI – Volante pequeno equipamento alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	32	130,35	4.171,20
Adesivo frente da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	377,85	7.557,00
Adesivo verso da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	272,91	5.458,20
Apoio de mão do equipamento simulador de caminhada individual Fabricado em tubos de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ¼ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática.	01	142,45	142,45
Arremate para tampa protetora de nylon	148	0,88	130,24
Arruela grande 47 mm com furo 9,00 mm com rosca	18	7,70	138,60
Arruela lisa ⅜"	04	1,32	5,28
Arruela lisa de ½"	92	1,32	121,44
Base ATI – Alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento com flange de no mínimo 240 mm x ¼".	04	1.363,67	5.454,68
Base ATI – Esqui individual	01	1.494,13	1.494,13

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVÃO, JUAN LIMA LUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C7B1-7AED-632F-73BB> e informe o código C7B1-7AED-632F-73BB



Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt).			
Base ATI – Esqui duplo Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt).	01	2.988,26	2.988,26
Base ATI – Multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt), pinos maciços, solda MIG. Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mm.	02	5.288,80	10.577,60
Base ATI – Pressão de pernas duplo Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG.	01	1.078,22	1.078,22
Base ATI – Simulador de cavalgada individual Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	02	1.038,18	2.076,36
Base ATI – Surf duplo Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, pinos maciços, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG.	05	1.807,41	9.037,05
Batente de borracha – coxim 55 mm x 30 mm, com parafuso 10 x 30 mm	81	34,87	2.824,47
Bola de resina	08	52,25	418,00
Bucha em acetal	94	3,85	361,90
Chapa da moldura da placa 2000 mm x 1000 mm x 0,90 mm	02	605,00	1.210,00
Chaveta do volante do equipamento alongador com três alturas.	32	14,41	461,12
Chumbador médio para fixação do equipamento no solo Fabricado com flange de no mínimo 230 mm x 3/16"; corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo ¾" x 1" ¼"; arruela zincada de no mínimo ¾", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo ⅜".	10	244,09	2.440,90
Corrente com elo 3/16" x 5,00 mm	08	48,95	391,60
Eixo maciço para fixação do volante grande da base do equipamento multi exercitador	05	82,50	412,50
Esfera com furo passante (bola de sinuca)	19	24,86	472,34
Espaçador do tubete em polietileno	02	15,95	31,90
Moldura da placa orientativa – sem adesivos Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	06	3.296,80	19.780,80
Haste superior do braço do equipamento esqui	02	128,15	256,30
Manopla grande	60	33,00	1.980,00
Manopla média de 1" ¼	24	24,86	596,64
Manopla média de 1" ½	73	24,86	1.814,78
Manopla pequena (1" x 120 mm)	134	10,12	1.356,08
Parabolt – chumbador PBA com parafuso ½" x 4"	08	7,92	63,36
Parabolt – chumbador CBA com parafuso ¾" x 2" ½	46	7,92	364,32

Assinado por: AGNEZ RIBEIRO GALVANI e JULIANA LIMA LUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o site: www.mpdpa.com.br e informe o código C7B1-7AED-632F-738B

GOLONI

MOBILIÁRIO URBANO

Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm	09	13,64	122,76
Parafuso allen, cabeça chata, 10 x 25 mm	148	2,20	325,60
Parafuso sextavado 10 x 35 mm	20	2,97	59,40
Parafuso sextavado 12 x 80 mm	46	4,62	212,52
PCP – Travessa do volante com eixo da base do equipamento multi exercitador com seis funções	01	158,95	158,95
Pé da placa orientativa			
Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	682,00	6.820,00
Pino duplo de montagem injetado	08	7,59	60,72
Pino elástico 10 x 30 mm para volante do equipamento alongador com três alturas.	58	4,29	248,82
Pino maciço do volante do equipamento alongador com três alturas.	29	48,73	1.413,17
Pino para esfera com furo passante	19	8,47	160,93
Pino tubular do volante do equipamento alongador com três alturas.	03	48,73	146,19
Ponteira plástica interna de 1" ¼	08	1,32	10,56
Porca sextavada 12 mm	46	1,21	55,66
Rolamento 6001 2RS	16	7,59	121,44
Rolamento 6004 2RS	468	10,34	4.839,12
Rolamento 6005 2RS	36	12,76	459,36
Rolamento 6201 2RS	60	11,33	679,80
Rolamento 6204 2RS	42	11,33	475,86
Rolamento 6205 2RS	146	13,09	1.911,14
Rolamento 6206 2RS	162	16,17	2.619,54
Tampa média de 1" ¼	04	9,79	39,16
Tampa para tubete	11	23,10	254,10
Tampa protetora de nylon grande	53	7,59	402,27
Tampa protetora de nylon média	35	7,59	265,65
Tampa protetora de nylon pequena	56	11,00	616,00
Tampão plástico de 2"	29	7,92	229,68
Tampão plástico de 2" ½	30	11,66	349,80
Tampão plástico de 3" ½ - borda baixa	02	23,76	47,52
Tampão plástico de 3" ½ - borda alta	13	23,76	308,88
Trava dianteira para esfera	19	8,14	154,66
Trava traseira para esfera com furo	19	4,62	87,78
Tubete – fabricado em polietileno de 3" ½ x 180 mm	11	36,96	406,56
Tubinho para bucha acetal 16 x 12 x 1,75	47	5,06	237,82
- Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/totens; - Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/totens; - Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período; - Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar; - Retouques de pintura de aproximadamente 40 cm. com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química	21	991,40	20.819,40

Assinado por 2 pessoas: GNER GONZAGA GALVÃO e JULIANA LIMA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C7B1-7AED-632F-73BB>



c ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto à dureza, impacto e abrasão; Excelente acabamento para pintura de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas expostas ao intemperismo natural. Meio não aquoso, poliuretano ONU 1263 3 III. NCM: 3208.90.10 Catalisador SRD 50, não normatizado catalisador, ONU 1263, tintas 3 III. - Rendimento teórico: 16,6 m²/l para 30 µm 8,3 m²/l para 60 µm - Espessura úmida: 60 µm a 120 µm - Espessura seca: 30 µm a 60 µm - Tempo de secagem para 30 µm: 25°C; • Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo, seguido de retoque de pintura; • Lubrificação com graxa, viscosidade do óleo base A, viscosidade do óleo base das graxas normalmente utilizadas em rolamentos situa-se entre 15 e 500 mm 2/s a 40 °C; Limpeza da área destinada aos equipamentos ao ar livre, limpeza das placas e destinação adequada aos resíduos			
Manutenção corretiva em abrigo de parada de ônibus, consistindo em troca total do policarbonato alveolar, pintura completa.	05	6.656.00	33.280.00

Valor total de R\$ 195.325,81

Validade do orçamento – 60 dias

Prazo de entrega – 30 dias

Frete – CIF

Pagamento – 30 dias

S. José do Rio Preto, 19 de setembro de 2025

Flavio Natal Gulluni

GOLONI MOBILIARIO URBANO LTDA

Flavio Natal Gulluni

RG n.º 11.585.602-X - SSP/SP - CPF n.º 033.855.028-37

04.019.08 11.585.602-X

COMPANHIA GOLONI MOBILIARIO URBANO LTDA

RUA ALVARO DE ALMEIDA, 1111 - JARDIM ALVARO DE ALMEIDA

ENDEREÇO: 13.200-000 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

L

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JULIANA LIMA LUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://mandadoapp.com.br/verificador-assinaturas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7B1-7AED-632F-73BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VAGNER GONZAGA GALVANI (CPF 060.XXX.XXX-00) em 25/11/2025 14:24:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIANA LIMA LUZ (CPF 079.XXX.XXX-30) em 25/11/2025 15:30:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C7B1-7AED-632F-73BB>

Memorando 9- 11.229/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 26/11/2025 às 16:46:18

Para análise e parecer jurídico.

Pedro José Junior

Anexos:

PORTARIA_2025.pdf

PREGAO_2025_PM_MANDAGUACU_PR_AQUISICAO_DE_PECAS_SERVICOS_E_MANUT_DAS_ATIs.docx



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

FAX (41) 3245-8406 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7365/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

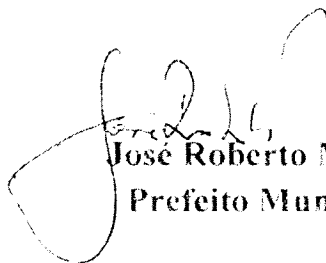
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **Alzir Bocchi Junior**, como **PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Mandaguáçu e os Servidores **Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira** e **Bárbara Bortoli Ribeiro**, como **MEMBROS** da equipe de apoio pelo exercício de 2025.

Art. 2º Ficam revogados dispositivos em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguáçu, 14 de janeiro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município	
.....3834.....	Edição
de 16/01/2025	
Secretário 07	

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8400

gabinete@mandaguacu.pr.gov.br

Memorando 10- 11.229/2025

De: Fernando R. - PGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2025 às 11:10:21

Setores envolvidos:

GAB, SEF, SOU, PGM, ADP, CCP, CTBC, SIM, SLC

LICITAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PONTOS DE ÔNIBUS

Segue parecer.

Atenciosamente,

Fernando Cesar Rocco

Secretário de Planejamento

CPF: 034.430.181

Anexos:

parecer_pregao_eletronico_servicos_manutencao_ati_e_ponto_onibus.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

Referência: **Memorando 11.229/2025**

Assunto: **Procedimento licitatório – Pregão Eletrônico – Fase preparatória - Parecer**

Interessado: **Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo**

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico que tem por objeto a *“Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de peças, acessórios, componentes, equipamentos e demais itens destinados a academias ao ar livre e pontos de ônibus, incluindo mão de obra (...)”*, no valor global estimado de R\$ 18609.620, segundo consta no tópico 8 do Termo de Referência.

O processo está instruído com os seguintes documentos, mencionados apenas em sua versão final: documento de formalização de demanda (início do memorando), estudo técnico preliminar, mapa comparativo de preços e orçamentos (despacho 2), parecer contábil (despacho 7), termo de referência (despacho 8), minuta de edital e anexos e portaria de nomeação do agente de contratação (despacho 9).

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES PARA ANÁLISE JURÍDICA

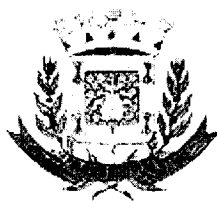
A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Diante disso, convém alertar que a Procuradoria Jurídica não é órgão revisor, sendo sua incumbência analisar os aspectos legais do procedimento, a fim de verificar se atendem ao ordenamento

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/78E8-0ECD-8FE9-ABCD> e informe o código 78E8-0ECD-8FE9-ABCD





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

jurídico, mas não realizar apontamentos formais em relação aos documentos elaborados, o que, inclusive, compromete a eficiência e celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequadamente aplicada no presente caso, pois os bens a serem adquiridos foram qualificados como comuns pela unidade técnica (art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, tópico 1.2 do termo de referência).

Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

3. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documentos necessários ao planejamento da contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) Documento para formalização da demanda;
- b) Estudo técnico preliminar;
- c) Mapa(s) de risco;
- d) Termo de referência.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos, conforme indicado no relatório deste parecer.

Embora os documentos anexados ao processo sejam de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

Documento para formalização da demanda e estudos preliminares: principais elementos.

Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que há justificativa da necessidade da contratação e o nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável. **Todavia, o documento não está assinado pelo responsável pela demanda nele indicado (art. 12, I da Lei 14.133/21).**

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, é definido pelo art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/21, como sendo o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROGGERI
Assinatura eletrônica: 78E8-0E1D-8FE9-ABCD e informo o código 78E8-0E1D-8FE9-ABCD



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Seus elementos estão previstos no art. 18, §1º, da mesma lei, bem como no art. 7º, do Decreto Municipal 8.387/2023, devendo a equipe de planejamento se certificar de que o ETP traz todos os conteúdos previstos na legislação citada, segundo o qual o ETP deve conter, obrigatoriamente:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inc. I);
- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inc. V);
- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inc. VI);
- justificativas para o parcelamento ou não da solução (inc. VII);
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inc. XIII).

Eventual não previsão de qualquer dos conteúdos descritos 7º, do Decreto Municipal 8.387/2023, deverá ser devidamente justificada no próprio documento, consoante art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal 8.387/2023.

No caso, verifica-se que a Administração juntou o estudo técnico preliminar e se percebe que referido documento contém, em geral, os elementos exigidos pelo Decreto Municipal 8.387/2023. **Todavia, o documento não está assinado pelo responsável por sua elaboração (art. 12, I da Lei 14.133/21).**

Gerenciamento de riscos

Cabe pontuar que “Mapa de Riscos” não se confunde com cláusula de matriz de risco, a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Quanto ao mapa de riscos, percebe-se a sua anexação em Despacho 8 e contém a indicação dos riscos, da probabilidade e das ações preventivas e de contingência, em observância ao art. 18, X, da Lei nº 14.133, de 2021.

Termo de Referência

O art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/78E8-0ECD-8FE9-ABCD> e informe o código 78E8-0ECD-8FE9-ABCD





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Em se tratando de compras, o art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o termo de referência deverá conter, além dos elementos previstos acima, as seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Ademais, o Decreto Municipal nº 8.418/2023 dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, devendo a Administração cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados, **ressalvando-se a impropriedade contida no item 5.5, o qual faz citações a dispositivos legais aplicáveis ao procedimento auxiliar de registro de preços e possibilidade de renovação dos quantitativos da ata, o que não seria aplicável ao presente certame, bem como a ausência de informações quando à necessária adequação orçamentária.**

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

A necessidade da contratação foi justificada conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: mantiga.ass.com.br/validar/78E8-0E00-AFE9-AB00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

(oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Quanto à satisfação desse requisito, para melhor justificar a necessidade da contratação, a Administração deverá juntar manifestação técnica que esclareça a metodologia utilizada para estimativa dos quantitativos a serem licitados, com a respectiva memória de cálculo e documentos (ex.: consumo de outras contratações, relatórios, dados sobre a demanda interna, gráficos, séries históricas). Recomenda-se, ainda, que o esclarecimento técnico contenha menção expressa aos documentos do processo que foram utilizados para o cálculo da estimativa de consumo.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

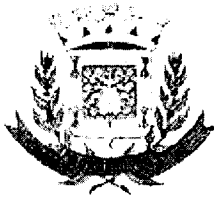
No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, “b”, § 2º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, “b”, § 3º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto por lotes, com as justificativas de ordem técnica e econômica constantes no tópico 8 do Estudo Técnico Preliminar, as quais se enquadrariam à hipótese de exceção prevista no inciso III acima transcrito.

Por essa razão, não há observação adicional a fazer.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto Municipal nº 8.416/2023, o que não parece ter sido o caso em tela, havendo inobservância, em especial, do art. 3º, devendo a Administração apresentar documento de formação de preços com todos os requisitos previstos no mencionado dispositivo legal, principalmente a justificativa de escolha direta de fornecedores e essa ter sido a única fonte de pesquisa efetuada em detrimento das demais disponíveis.

Além disso, verifica-se que a planilha de preços anexada em despacho 2 está em formato editável e não assinada pelo agente responsável por sua elaboração, prevento ainda descrição de objeto distinto da presente licitação.

Caso sejam feitas adequações no orçamento da licitação, deverão ser realizadas as adaptações correspondentes no valor estimado da licitação em todas as minutas trazidas aos autos.

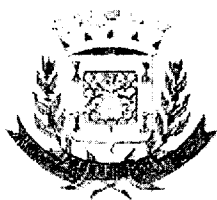
Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, em Despacho 9, de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 trazem hipóteses especiais de licitações direcionadas, seja direta ou indiretamente, às microempresas e empresas de pequeno porte.

Para tanto, prevê que nas contratações públicas da administração deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, além da realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação destas, da possibilidade de exigência de subcontratação em processos destinados à aquisições de obras ou serviços, e a previsão de cota do objeto.



Prefeitura do Município de Mandaguai

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Dispõe a referida lei:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

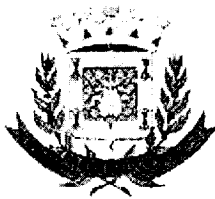
III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Conforme Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tratam-se de diferentes situações. A primeira delas, disposta no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, impõe a obrigatoriedade da realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A segunda situação aplica-se aos bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); nesta hipótese, deverá a Administração reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, sendo que a aplicação destes instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguai.uv.br/verificacao/78E8-0ECD-8FE9-ABCD> e informe o código 78E8-0ECD-8FE9-ABCD





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Destaca-se a disposição expressa do ACÓRDÃO Nº 2122/19 – Tribunal Pleno (Processo n.º 46576/17):

(...) Outrossim, para aqueles bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25%(vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, o que deve ser expressamente previsto no instrumento convocatório, conforme a regra prevista no inciso III do art. 48.

No âmbito do Município de Mandaguá, tem-se a Lei Municipal 1.599/2007 que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Com efeito, no caso presente, observa-se o afastamento da aplicação do tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, porquanto o item licitado tem natureza indivisível e ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00.

5. DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO

Segundo art. 25, da Lei n.º 14.133/2021, “O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento”, os quais se encontram presentes no caso em tela, **ressalvando-se a impropriedade contida no item 3.1, o qual faz citações a dispositivos legais aplicáveis ao procedimento auxiliar de registro de preços, não aplicável, a princípio, ao presente certame.**

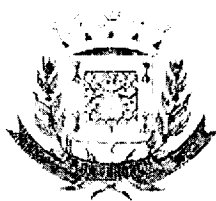
Por fim, no tocante ao contrato, deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92, da Lei n.º 14.133/2021, o que foi observado no caso em tela, **ressalvando-se o constante em sua Cláusula Segunda, a qual impropriamente faz citações a dispositivos legais aplicáveis ao procedimento auxiliar de registro de preços e possibilidade de renovação dos quantitativos, o que não seria aplicável à presente contratação.**

6. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, “j”, c/c art. 18, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, consta em Despacho 3 a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Ressalta-se, todavia, a seguinte informação constante na referida declaração: “Os saldos atuais de dotações não são suficientes para fazer frente a todo o valor solicitado, mas por tratar-se de Registro de Preços, darei andamento.”

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROGGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.mandagua.pr.gov.br/portal/assinaturas> ou escaneie o código QR Code.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ocorre que o presente certamente não está sendo conduzido com aplicação do procedimento auxiliar de registro de preços, devendo a Administração, portanto, diligenciar no sentido de regularizar a adequação orçamentária como condição prévia à deflagração da fase externa da licitação.

7. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer (em destaque no texto), ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 03 de dezembro de 2025.

Fernando Cesar Rocco

Procurador Jurídico

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.u1.doc.com.br/verificacao/78E8-0ECD-8FE9-ABCD> e informe o código 78E8-0ECD-8FE9-ABCD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78E8-0ECD-8FE9-ABCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO CESAR ROCCO (CPF 030.XXX.XXX-92) em 03/12/2025 11:10:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/78E8-0ECD-8FE9-ABCD>

Memorando 11- 11.229/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: SOU - Secretaria de Obras e Urbanismo

Data: 03/12/2025 às 11:19:43

Senhores.

Diante do parecer exarado pela procuradoria, solicitamos as devidas adequações para prosseguimento.

Atenciosamente.

em nome do

Memorando 12- 11.229/2025

De: Juliana L. - SOU

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 03/12/2025 às 16:07:35

Setores envolvidos:

GAB, SEF, SOU, PGM, ADP, CCP, CTBC, SIM, SLC

LICITAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PONTOS DE ÔNIBUS

Boa Tarde

segue para prosseguimento, documentos ajustados.

Anexos:

0003_atis.pdf

003_TR_ATIS.docx

MAPA_DE_PRECO.pdf

Assinado por 2 pessoas: JULIANA LIMA LUIZ e VAGNER GONZAGA GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.mandaguacu.pr.gov.br/validacao/71091-715841-705B-1F50-0750>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de peças, acessórios, componentes, equipamentos e demais itens destinados a academias ao ar livre e pontos de ônibus, incluindo mão de obra, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela nº 01

Nº	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 01				
1	Acabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavada	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40
2	Acessório ATI – Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm, 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 517,65	R\$ 1.552,95
3	Acessório ATI – Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 301,77	R\$ 603,54
4	Acessório ATI – Banco do equipamento pressão de pernas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no mínimo 2,00 mm sem quinas, cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 1.009,05	R\$ 2.018,10
5	Acessório ATI – Braço esquerdo do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 284,87	R\$ 854,61
6	Acessório ATI – Braço direito do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 284,87	R\$ 854,61
7	Acessório ATI – Braço do supino do equipamento multi exercitador com seis funções, fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	2	R\$ 320,02	R\$ 640,04
8	Acessório ATI – Garfo do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 451,28	R\$ 902,56

Assinado por 2 pessoas: JULIANA LIMA LUZ e VAGNER GONZAGA GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7D91-7C5B-1F5C-C75D> e informe o código 7D91-7C5B-1F5C-C75D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

9	Acessório ATI – Parte traseira do equipamento esquí Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	R\$ 267,24	R\$ 2.672,40
10	Acessório ATI – Pé do equipamento esquí Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	7	R\$ 309,43	R\$ 2.166,01
11	Acessório ATI – Pé do equipamento surf Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa em aço carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatômica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	8	R\$ 474,49	R\$ 3.795,92
12	Acessório ATI – Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 536,45	R\$ 1.072,90
13	Acessório ATI – Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 593,67	R\$ 1.781,01
14	Acessório ATI – Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	3	R\$ 1.076,98	R\$ 3.230,94
15	Acessório ATI – Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 755,05	R\$ 1.510,10
16	Acessório ATI – Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 1.037,83	R\$ 2.075,66
17	Acessório ATI – Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 103,53	R\$ 207,06

Assinado por 2 pessoas: JULIANA LIMA LUIZ e VAGNER GONZAGA GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o site: mandaguacu.pr.gov.br e informe o código 7091-7058-1F50-075D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

18	Acessório ATI – Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG.	7	R\$ 472,81	R\$ 3.309,67
19	Acessório ATI – Volante médio do equipamento rotação dupla diagonal Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, com abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm, solda MIG.	2	R\$ 310,59	R\$ 621,18
20	Acessório ATI – Volante pequeno equipamento alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	32	R\$ 124,42	R\$ 3.981,44
21	Adesivo frente da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	R\$ 360,67	R\$ 7.213,40
22	Adesivo verso da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	R\$ 260,50	R\$ 5.210,00
23	Apoio de mão do equipamento simulador de caminhada individual fabricado em tubos de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ¼ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática	1	R\$ 135,97	R\$ 135,97
24	Arremate para tampa protetora de nylon	148	R\$ 0,84	R\$ 124,32
25	Arruela grande 47 mm com furo 9,00 mm com rosca	18	R\$ 7,35	R\$ 132,30
26	Arruela lisa ¾"	4	R\$ 1,26	R\$ 5,04
27	Arruela lisa de ½"	92	R\$ 1,26	R\$ 115,92
28	Base ATI – Alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento com flange de no mínimo 240 mm x ¼".	4	R\$ 1.301,68	R\$ 5.206,72
29	Base ATI – Esqui individual fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (Parabolt).	1	R\$ 1.426,21	R\$ 1.426,21
30	Base ATI – Esqui duplo, fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (Parabolt).	1	R\$ 2.852,43	R\$ 2.852,43

Assinado por 2 pessoas: JULIANA LIMA LUZ e VAGNER GONZAGA GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7D91-7C5B-1F5C-C75D> e informe o código 7D91-7C5B-1F5C-C75D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

31	Base ATI – Multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt), pinos maciços, solda MIG. Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mm	2	R\$ 5.048,40	R\$ 10.096,80
32	Base ATI – Pressão de pernas duplo, fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG.	1	R\$ 1.029,21	R\$ 1.029,21
33	Base ATI – Simulador de cavalgada individual fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	2	R\$ 990,99	R\$ 1.981,98
34	Base ATI – Surf duplo fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, pinos maciços, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG	5	R\$ 1.725,25	R\$ 8.626,25
35	Batente de borracha – coxim 55 mm x 30 mm, com parafuso 10 x 30 mm	81	R\$ 33,28	R\$ 2.695,68
36	Bola de resina	8	R\$ 49,87	R\$ 398,96
37	Bucha em acetel	94	R\$ 3,67	R\$ 344,98
38	Chapa da moldura da placa 2000 mm x 1000 mm x 0,90 mm	2	R\$ 577,50	R\$ 1.155,00
39	Chaveta do volante do equipamento alongador com três alturas.	32	R\$ 13,75	R\$ 440,00
40	Chumbador médio para fixação do equipamento no solo Fabricado com flange de no mínimo 230 mm x 3/16"; corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1" ¼; arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8".	10	R\$ 232,99	R\$ 2.329,90
41	Corrente com elo 3/16" x 5,00 mm	8	R\$ 46,72	R\$ 373,76
42	Eixo maciço para fixação do volante grande da base do equipamento multi exercitador	5	R\$ 78,75	R\$ 393,75
43	Esfera com furo passante (bola de sinuca)	19	R\$ 23,73	R\$ 450,87
44	Espaçador do tubete em polietileno	2	R\$ 15,22	R\$ 30,44

Assinado por 2 pessoas: JULIANA LIMA LUZ e VANDER GONZAGA GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o site: mandaguacu.pr.gov.br/verificacao-7D91-7C5B-1F5C-075D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

45	Moldura da placa orientativa – sem adesivosFabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG. Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	6	R\$ 3.146,95	R\$ 18.881,70
46	Haste superior do braço do equipamento esquí	2	R\$ 122,32	R\$ 244,64
47	Manopla grande	60	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
48	Manopla média de 1" ¼	24	R\$ 23,73	R\$ 569,52
49	Manopla média de 1" ½	73	R\$ 23,73	R\$ 1.732,29
50	Manopla pequena (1" x 120 mm)	134	R\$ 9,66	R\$ 1.294,44
51	Parabolt – chumbador PBA com parafuso ½" x 4"	8	R\$ 7,56	R\$ 60,48
52	Parabolt – chumbador CBA com parafuso ¾" x 2" ½	46	R\$ 7,56	R\$ 347,76
53	Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm	9	R\$ 13,02	R\$ 117,18
54	Parafuso allen, cabeça chata, 10 x 25 mm	148	R\$ 2,10	R\$ 310,80
55	Parafuso sextavado 10 x 35 mm	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
56	Parafuso sextavado 12 x 80 mm	46	R\$ 4,41	R\$ 202,86
57	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equipamento multi exercitador com seis funções	1	R\$ 151,72	R\$ 151,72
58	Pé da placa orientativa fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	R\$ 651,00	R\$ 6.510,00
59	Pino duplo de montagem injetado	8	R\$ 7,24	R\$ 57,92
60	Pino elástico 10 x 30 mm para volante do equipamento alongador com três alturas.	58	R\$ 4,09	R\$ 237,22
61	Pino maciço do volante do equipamento alongador com três alturas.	29	R\$ 46,51	R\$ 1.348,79
62	Pino para esfera com furo passante	19	R\$ 8,08	R\$ 153,52
63	Pino tubular do volante do equipamento alongador com três alturas.	3	R\$ 46,51	R\$ 139,53
64	Ponteira plástica interna de 1" ¼	8	R\$ 1,26	R\$ 10,08
65	Porca sextavada 12 mm	46	R\$ 1,15	R\$ 52,90
66	Rolamento 6001 2RS	16	R\$ 7,24	R\$ 115,84
67	Rolamento 6004 2RS	468	R\$ 9,87	R\$ 4.619,16
68	Rolamento 6005 2RS	36	R\$ 12,18	R\$ 438,48
69	Rolamento 6201 2RS	60	R\$ 10,81	R\$ 648,60
70	Rolamento 6204 2RS	42	R\$ 10,81	R\$ 454,02
71	Rolamento 6205 2RS	146	R\$ 12,49	R\$ 1.823,54
72	Rolamento 6206 2RS	162	R\$ 15,43	R\$ 2.499,66
73	Tampa média de 1" ¼	4	R\$ 9,34	R\$ 37,36

Assinado por 2 pessoas: JULIANA LIMA LUZ e VAGNER GONZAGA GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7D91-7C5B-1F5C-C75D> e informe o código 7D91-7C5B-1F5C-C75D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

74	Tampa para tubete	11	R\$ 22,05	R\$ 242,55
75	Tampa protetora de nylon grande	53	R\$ 7,24	R\$ 383,72
76	Tampa protetora de nylon média	35	R\$ 7,24	R\$ 253,40
77	Tampa protetora de nylon pequena	56	R\$ 10,50	R\$ 588,00
78	Tampão plástico de 2"	29	R\$ 7,56	R\$ 219,24
79	Tampão plástico de 2" ½	30	R\$ 11,13	R\$ 333,90
80	Tampão plástico de 3" ½ - borda baixa	2	R\$ 22,68	R\$ 45,36
81	Tampão plástico de 3" ½ - borda alta	13	R\$ 22,68	R\$ 294,84
82	Trava dianteira para esfera	19	R\$ 7,77	R\$ 147,63
83	Trava traseira para esfera com furo	19	R\$ 4,41	R\$ 83,79
84	Tubete – fabricado em polietileno de 3" ½ x 180 mm	11	R\$ 35,28	R\$ 388,08
85	Tubinho para bucha acetal 16 x 12 x 1,75	47	R\$ 4,83	R\$ 227,01
86	* Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/totens; * Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/totens; * Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período; * Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar; * Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto à dureza, impacto e abrasão; * Excelente acabamento para pintura de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas expostas ao intemperismo natural. Meio não aquoso, poliuretano ONU 1263 3 III. NCM: 3208.90.10, Catalisador SRD 50, não normatizado catalisador, ONU 1263, tintas 3 III. Rendimento teórico: 16,6 m²/l para 30 µm, 8,3 m²/l para 60 µm, Espessura úmida: 60 µm a 120 µm, Espessura seca: 30 µm a 60 µm.	21	R\$ 923,00	R\$ 19.383,00

Assinado por 2 pessoas: JULIANA LIMA LUIZ e VAGNER GONZAGA GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificar-assinatura>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

	* Tempo de secagem para 30 µm: 25°C; Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo, seguido de retoque de pintura; Lubrificação com graxa, viscosidade do óleo base A, viscosidade do óleo base das graxas normalmente utilizadas em rolamentos situa-se entre 15 e 500 mm 2/s a 40°C; * Limpeza da área destinada aos equipamentos ao ar livre, limpeza das placas e destinação adequada aos resíduos			
87	Manutenção corretiva em abrigo de parada de ônibus, consistindo em troca total do policarbonato alveolar, pintura completa.	05	R\$ 6.182,50	R\$30.912,50

1.2. Os produtos e serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

2.1. Necessidade de manutenção dos aparelhos já existentes e substituição dos que estão quebrados, a contratação tem por finalidade promover a saúde física e mental da população, em especial da terceira idade, por meio da instalação de academias ao ar livre. Esses espaços incentivam a prática regular de atividades físicas, contribuindo para a prevenção de doenças crônicas, melhoria da mobilidade, equilíbrio e autonomia dos idosos, além de fomentar a socialização, o convívio comunitário e o lazer, promovendo um envelhecimento ativo e saudável.

2.2. Da mesma forma, visa assegurar a manutenção adequada dos pontos de ônibus do município de Mandaguáçu, garantindo melhores condições de uso, segurança e conforto aos usuários do transporte público. Estruturas padronizadas e bem conservadas favorecem a acessibilidade, reduzem riscos de acidentes e proporcionam abrigo contra intempéries, contribuindo diretamente para a qualidade do serviço e o bem-estar da população que depende desse meio de locomoção.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução encontrada é a contratação por meio de Pregão Eletrônico, menor preço por lote para contratação do serviço com fornecimento dos produtos, conforme necessidade da Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

Condições de fornecimento

- 4.1. Os produtos e serviço deverão ter a qualidade e garantia seguindo as conformidades da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.2. Os produtos deverão ser novos e com garantia de fabricação;
- 4.3. Os serviços deverão ser executados com qualidade e garantia;

Assinado por 2 pessoas: JULIANA LIMA LUZ e VAGNER GONZAGA GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7D91-7C5B-1F5C-C75D> e informe o código 7D91-7C5B-1F5C-C75D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

- 4.4. Deverá ser atendido os prazos de execução conforme cronograma informado pela Secretaria requisitante;
- 4.5. Qualificação técnica da empresa, comprovando experiência prévia em fornecimento e instalação dos equipamentos;
- 4.6. Atendimento às normas da ABNT e demais legislações atuais aplicáveis;
- 4.7. Garantia mínima dos produtos e serviços, preferencialmente de mínima 12 meses ou superior;
- 4.8. Materiais resistentes à oxidação, intempéries e vandalismo (aço galvanizado, pintura eletrostática, parafusos inoxidáveis, etc.);
- 4.9. Instalação completa e funcional, incluindo bases de concreto, fixação adequada e sinalização conforme padrão municipal;
- 4.10. Responsabilidade pela limpeza e reparos da área após a instalação;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega e execução

5.1. Prazo de execução dos serviços: Para início dos serviços o prazo será de até **10 (dez)** dias úteis contados após o recebimento da Nota de Empenho que será enviada no e-mail cadastrado na plataforma BLL, dando início a contagem dos dias para entrega.

5.1.1. Em caso de descumprimento do prazo de execução, sem justificativa prévia plausível apresentada à contratante, a contratada será notificada.

5.2. Local de execução dos serviços: Os locais para a execução dos serviços serão informados conforme o cronograma apresentado pela Secretaria requisitante, no momento do envio da nota de empenho. Todos os locais estarão situados dentro dos limites territoriais do Município.

5.3. Horário de execução: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

5.4. Os serviços deverão cumprir os requisitos do tópico 4 deste Termo.

Prazo de vigência

5.5. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente;

5.6. Alterações contratuais, acréscimos e supressões nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá alterar unilateralmente o contrato para acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, limitada a alteração a até 25% do valor inicial atualizado, ou a até 50% no caso de reforma de edifício ou equipamento, vedada a transfiguração do objeto;

Da possibilidade de prorrogação do contrato

5.7. Nos casos de contrato, contratos decorrente da ata de registro de preço, bem como seus quantitativos inicialmente estabelecidos, poderão ser prorrogados por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

5.8. Já nos casos de contrato de serviços e fornecimentos contínuos, decorrente deste processo, poderão ser prorrogados sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

Assinado por 2 pessoas: JULIANA LIMA LUIZ e VAGNER GONZAGA GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://mandaguacu.pr.gov.br/validacao/7091-705B-1F5C-075D e informe o código 7091-705B-1F5C-075D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

5.9. Para ambos os casos a prorrogação contratual ocorrerá nos moldes estabelecidos acima desde que:

- I) Haja justificativa da Administração quanto à continuidade da necessidade do serviço;
- II) Seja demonstrada a vantagem da prorrogação em relação à realização de nova licitação;
- III) Permaneçam as condições iniciais do contrato, ou seja, formalmente ajustado o equilíbrio econômico-financeiro.

Outras Condições

5.8. As empresas que tiverem propostas registradas na ata de registro de preços estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade;

5.9. Durante a vigência da ata, e especialmente no cumprimento das ordens de fornecimento ou autorizações de compra, adotar-se-á o seguinte fluxo progressivo de responsabilização para infrações de natureza leve ou moderada:

- 5.9.1. 1ª ocorrência: advertência formal por escrito;
- 5.9.2. 2ª ocorrência: nova advertência acompanhada, se cabível, de multa proporcional;
- 5.9.3. 3ª ocorrência: abertura de processo administrativo para aplicação de sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração por até 3 (três) anos, conforme o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

5.10. Infrações graves, dolo ou má-fé poderão ensejar sanções imediatas e mais severas, inclusive a declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV, da mesma lei, independentemente da quantidade de ocorrências anteriores;

5.11. O descumprimento reiterado das condições da ata também poderá ensejar o cancelamento do registro do fornecedor, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

5.12. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à

Fiscalização

5.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o **Sr. Vagner Gonzaga Galvani**, pelo fiscal o **Sr. Gabriel Codade Volpato**, que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativo e fiscal substituta a **Srª. Juliana Lima Luz**. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.14. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

5.15. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Assinado por 2 pessoas: JULIANA LIMA LUZ e VAGNER GONZAGA GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7D91-7C5B-1F5C-C75D> e informe o código 7D91-7C5B-1F5C-C75D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

5.16. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

5.17. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

5.18. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

5.19. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

5.20. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

5.21. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

5.22. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

5.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

5.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

5.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

6.1. Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para

Assinado por 2 pessoas: JULIANA LIMA LUIZ e VALNER GONZAGA GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://mandaguacu.pr.gov.br/validar/7091-7152-1-F5C-C75D e informe o código 7D91-705B-1F5C-C75D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

🌐 www.mandaguacu.pr.gov.br – ✉ adm@mandaguacu.pr.gov.br

efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023.

6.2. Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e serviço e consequente aceitação.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

6.8.1. a data da emissão;

6.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.8.3. o período respectivo de execução do contrato;

6.8.4. o valor a pagar;

6.8.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

6.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

6.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

Assinado por 2 pessoas: JULIANA LIMA LUZ e VAGNER GONZAGA GALVANI!
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7D91-7C5B-1F5C-C75D> e informe o código 7D91-7C5B-1F5C-C75D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será de forma única e seguirá o cronograma de execução informado pela Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

7.3. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Edital.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 186.079,62 (*cento e oitenta e seis mil, setenta e nove reais e sessenta e dois centavos*), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL
604	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE LAZER
554	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
493	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

Assinado por 2 pessoas: JULIANA LIMA LUIZ e VAGNER GONZAGA GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.pr.gov.br/validacao/7041-705B-1F5C-075D e código 7D91-705B-1F5C-075D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

🌐 www.mandaguacu.pr.gov.br – ✉ adm@mandaguacu.pr.gov.br

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguáçu, 23 de outubro de 2025.

VAGNER GONZAGA GALVANI

Secretário de Serviços Públicos e Urbanismo
Gestor

Assinado por 2 pessoas: JULIANA LIMA LUZ e VAGNER GONZAGA GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7D91-7C5B-1F5C-C75D> e informe o código 7D91-7C5B-1F5C-C75D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Mandaguáçu, 03 de outubro de 2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos para academias ao ar livre e manutenções nos pontos de ônibus.

Nº	Item	Unidade	Quantidade	Orçamento Fornecedor ZATI	Orçamento Fornecedor GOLONI	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	EQUIPAMENTOS PARA ATIS E MAO DE OBRA	LOTE	1	R\$ 174.722,70	R\$ 195.325,81	R\$ 185.024,26	R\$ 185.024,26
TOTAL							R\$ 185.024,26

Método estatístico: Média aritmética, devido ao fato de que os preços coletados apresentam homogeneidade e equilíbrio

Responsável pela pesquisa: Juliana Lima Luz

Justificativas:

I) O art. 23 da Lei 14.133/2021 determina que a estimativa de preço pode ser obtida a partir de diversas fontes, diferentemente da Lei 8.666/93, que frequentemente exigia três cotações como prática administrativa. A Lei 14.133/21 permite maior flexibilidade na obtenção do valor estimado, desde que seja justificado e documentado. Assim, se for possível comprovar a estimativa de preço por outro método confiável, não é obrigatório apresentar três orçamentos.

II) **Orçamento de sítio online e governamental:** Optou-se pela solicitação direta de orçamentos junto a dois fornecedores do ramo, visando maior assertividade e agilidade na obtenção das cotações. Essa medida permitiu identificar propostas compatíveis com o objeto pretendido, obtidas de empresas que atuam diretamente no segmento, **garantindo maior precisão nos valores levantados e confiabilidade nas informações apresentadas, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública**

III) **Orçamento de fornecedor:** Foram localizados fornecedores por meio de pesquisa na internet e contatos previamente conhecidos pela Administração. Dentre os consultados, dois enviaram orçamentos completos dentro do prazo, sendo um deles já reconhecido pela qualidade dos produtos fornecidos anteriormente. Assim, os dois foram considerados adequados e representativos do mercado para subsidiar a definição do valor estimado da contratação.

Assinado por 2 pessoas: JULIANA LIMA LUZ e VAGNER GONZAGA GALVANI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7D91-7C5B-1F5C-C75D> e informe o código 7D91-7C5B-1F5C-C75D

99

20

09

11/2025

Doc: Memor. 112-11.224.2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D91-7C5B-1F5C-C75D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA LIMA LUZ (CPF 079.XXX.XXX-30) em 03/12/2025 16:08:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VAGNER GONZAGA GALVANI (CPF 060.XXX.XXX-00) em 03/12/2025 16:08:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7D91-7C5B-1F5C-C75D>

Memorando 13- 11.229/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/01/2026 às 13:45:51

Senhores.

Segue o presente para assinatura e posterior publicação para abertura de licitação.

Atenciosamente,
Pedro J. - ADP

Anexos:

PREGAO_1_2026_PM_MANDAGUACU_PR_AQUISICAO_DE_PECAS_SERVICOS_E_MANUT_DAS_ATIs.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vagner Gonzaga Galvani	05/01/2026 13:53:46	1Doc	VAGNER GONZAGA GALVANI CPF 060.XXX.XXX-00
Jose Roberto Mendes	05/01/2026 14:26:47	1Doc	JOSE ROBERTO MENDES CPF 634.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3363-3B7F-4012-AF58**



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026 (Processo Administrativo nº 1/2026)

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por LOTE, aplicando-se ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal 8.483/2023, Portaria 7365/2025 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 22/01/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15h do dia 22/01/2026

LOCAL: <https://www.bll.org.br>

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguáçu.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Mandaguáçu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.1.** deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Município.

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.bll.org.br>

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.

1.10. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguáçu deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: <https://www.bll.org.br>

II – DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de peças, acessórios, componentes, equipamentos e demais itens destinados a academias ao ar livre e pontos de ônibus, incluindo mão de obra.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3363-3B7F-4012-AF58> e informe o código 3363-3B7F-4012-AF58



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Lote 1

Nº	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 01				
1	Acabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavada	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40
2	Acessório ATI – Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm, 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 517,65	R\$ 1.552,95
3	Acessório ATI – Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 301,77	R\$ 603,54
4	Acessório ATI – Banco do equipamento pressão de pernas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no mínimo 2,00 mm sem quinas, cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 1.009,05	R\$ 2.018,10
5	Acessório ATI – Braço esquerdo do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 284,87	R\$ 854,61
6	Acessório ATI – Braço direito do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 284,87	R\$ 854,61
7	Acessório ATI – Braço do supino do equipamento multi exercitador com seis funções, fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	2	R\$ 320,02	R\$ 640,04
8	Acessório ATI – Garfo do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 451,28	R\$ 902,56
9	Acessório ATI – Parte traseira do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	R\$ 267,24	R\$ 2.672,40

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://www.mandaguacu.pr.gov.br/verificacao>. Código: 33633B7F4012AF58



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10	Acessório ATI – Pé do equipamento esqui Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	7	R\$ 309,43	R\$ 2.166,01
11	Acessório ATI – Pé do equipamento surf Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa em aço carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatômica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	8	R\$ 474,49	R\$ 3.795,92
12	Acessório ATI – Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 536,45	R\$ 1.072,90
13	Acessório ATI – Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 593,67	R\$ 1.781,01
14	Acessório ATI – Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	3	R\$ 1.076,98	R\$ 3.230,94
15	Acessório ATI – Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 755,05	R\$ 1.510,10
16	Acessório ATI – Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 1.037,83	R\$ 2.075,66
17	Acessório ATI – Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 103,53	R\$ 207,06

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3363-3B7F-4012-AF58> e informe o código 3363-3B7F-4012-AF58





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18	Acessório ATI – Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG.	7	R\$ 472,81	R\$ 3.309,67
19	Acessório ATI – Volante médio do equipamento rotação dupla diagonal Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, com abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm, solda MIG.	2	R\$ 310,59	R\$ 621,18
20	Acessório ATI – Volante pequeno equipamento alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	32	R\$ 124,42	R\$ 3.981,44
21	Adesivo frente da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	R\$ 360,67	R\$ 7.213,40
22	Adesivo verso da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	R\$ 260,50	R\$ 5.210,00
23	Apoio de mão do equipamento simulador de caminhada individual fabricado em tubos de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ¼ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática	1	R\$ 135,97	R\$ 135,97
24	Arremate para tampa protetora de nylon	148	R\$ 0,84	R\$ 124,32
25	Arruela grande 47 mm com furo 9,00 mm com rosca	18	R\$ 7,35	R\$ 132,30
26	Arruela lisa ¾"	4	R\$ 1,26	R\$ 5,04
27	Arruela lisa de ½"	92	R\$ 1,26	R\$ 115,92
28	Base ATI – Alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento com flange de no mínimo 240 mm x ¼".	4	R\$ 1.301,68	R\$ 5.206,72
29	Base ATI – Esqui individual fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (Parabolt).	1	R\$ 1.426,21	R\$ 1.426,21
30	Base ATI – Esqui duplo, fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (Parabolt).	1	R\$ 2.852,43	R\$ 2.852,43

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/33633B7F4012AF584703D87E



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

31	Base ATI – Multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt), pinos maciços, solda MIG. Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mm	2	R\$ 5.048,40	R\$ 10.096,80
32	Base ATI – Pressão de pernas duplo, fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG.	1	R\$ 1.029,21	R\$ 1.029,21
33	Base ATI – Simulador de cavalgada individual fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	2	R\$ 990,99	R\$ 1.981,98
34	Base ATI – Surf duplo fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, pinos maciços, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG	5	R\$ 1.725,25	R\$ 8.626,25
35	Batente de borracha – coxim 55 mm x 30 mm, com parafuso 10 x 30 mm	81	R\$ 33,28	R\$ 2.695,68
36	Bola de resina	8	R\$ 49,87	R\$ 398,96
37	Bucha em acetel	94	R\$ 3,67	R\$ 344,98
38	Chapa da moldura da placa 2000 mm x 1000 mm x 0,90 mm	2	R\$ 577,50	R\$ 1.155,00
39	Chaveta do volante do equipamento alongador com três alturas.	32	R\$ 13,75	R\$ 440,00
40	Chumbador médio para fixação do equipamento no solo Fabricado com flange de no mínimo 230 mm x 3/16"; corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo ⅝" x 1" ¼; arruela zincada de no mínimo ⅝", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo ⅝".	10	R\$ 232,99	R\$ 2.329,90
41	Corrente com elo 3/16" x 5,00 mm	8	R\$ 46,72	R\$ 373,76
42	Eixo maciço para fixação do volante grande da base do equipamento multi exercitador	5	R\$ 78,75	R\$ 393,75
43	Esfera com furo passante (bola de sinuca)	19	R\$ 23,73	R\$ 450,87
44	Espaçador do tubete em polietileno	2	R\$ 15,22	R\$ 30,44

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3363-3B7F-4012-AF58>





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Moldura da placa orientativa – sem adesivos Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG. Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG.			
45		6	R\$ 3.146,95	R\$ 18.881,70
46	Haste superior do braço do equipamento esqu	2	R\$ 122,32	R\$ 244,64
47	Manopla grande	60	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
48	Manopla média de 1" ¼	24	R\$ 23,73	R\$ 569,52
49	Manopla média de 1" ½	73	R\$ 23,73	R\$ 1.732,29
50	Manopla pequena (1" x 120 mm)	134	R\$ 9,66	R\$ 1.294,44
51	Parabolt – chumbador PBA com parafuso ½" x 4"	8	R\$ 7,56	R\$ 60,48
52	Parabolt – chumbador CBA com parafuso ¾" x 2" ½	46	R\$ 7,56	R\$ 347,76
53	Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm	9	R\$ 13,02	R\$ 117,18
54	Parafuso allen, cabeça chata, 10 x 25 mm	148	R\$ 2,10	R\$ 310,80
55	Parafuso sextavado 10 x 35 mm	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
56	Parafuso sextavado 12 x 80 mm	46	R\$ 4,41	R\$ 202,86
57	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equipamento multi exercitador com seis funções	1	R\$ 151,72	R\$ 151,72
58	Pé da placa orientativa fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	R\$ 651,00	R\$ 6.510,00
59	Pino duplo de montagem injetado	8	R\$ 7,24	R\$ 57,92
60	Pino elástico 10 x 30 mm para volante do equipamento alongador com três alturas.	58	R\$ 4,09	R\$ 237,22
61	Pino maciço do volante do equipamento alongador com três alturas.	29	R\$ 46,51	R\$ 1.348,79
62	Pino para esfera com furo passante	19	R\$ 8,08	R\$ 153,52
63	Pino tubular do volante do equipamento alongador com três alturas.	3	R\$ 46,51	R\$ 139,53
64	Ponteira plástica interna de 1" ¼	8	R\$ 1,26	R\$ 10,08
65	Porca sextavada 12 mm	46	R\$ 1,15	R\$ 52,90
66	Rolamento 6001 2RS	16	R\$ 7,24	R\$ 115,84
67	Rolamento 6004 2RS	468	R\$ 9,87	R\$ 4.619,16
68	Rolamento 6005 2RS	36	R\$ 12,18	R\$ 438,48
69	Rolamento 6201 2RS	60	R\$ 10,81	R\$ 648,60
70	Rolamento 6204 2RS	42	R\$ 10,81	R\$ 454,02
71	Rolamento 6205 2RS	146	R\$ 12,49	R\$ 1.823,54
72	Rolamento 6206 2RS	162	R\$ 15,43	R\$ 2.499,66
73	Tampa média de 1" ¼	4	R\$ 9,34	R\$ 37,36

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o site: mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/33633B7F4012AF584703D87E



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

74	Tampa para tubete	11	R\$ 22,05	R\$ 242,55
75	Tampa protetora de nylon grande	53	R\$ 7,24	R\$ 383,72
76	Tampa protetora de nylon média	35	R\$ 7,24	R\$ 253,40
77	Tampa protetora de nylon pequena	56	R\$ 10,50	R\$ 588,00
78	Tampão plástico de 2"	29	R\$ 7,56	R\$ 219,24
79	Tampão plástico de 2" ½	30	R\$ 11,13	R\$ 333,90
80	Tampão plástico de 3" ½ - borda baixa	2	R\$ 22,68	R\$ 45,36
81	Tampão plástico de 3" ½ - borda alta	13	R\$ 22,68	R\$ 294,84
82	Trava dianteira para esfera	19	R\$ 7,77	R\$ 147,63
83	Trava traseira para esfera com furo	19	R\$ 4,41	R\$ 83,79
84	Tubete – fabricado em polietileno de 3" ½ x 180 mm	11	R\$ 35,28	R\$ 388,08
85	Tubinho para bucha acetal 16 x 12 x 1,75	47	R\$ 4,83	R\$ 227,01
86	* Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/totens; * Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/totens; * Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período; * Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar; * Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto à dureza, impacto e abrasão; * Excelente acabamento para pintura de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas expostas ao intemperismo natural. Meio não aquoso, poliuretano ONU 1263 3 III. NCM: 3208.90.10, Catalisador SRD 50, não normatizado catalisador, ONU 1263, tintas 3 III. Rendimento teórico: 16,6 m²/l para 30 µm, 8,3 m²/l para 60 µm, Espessura úmida: 60 µm a 120 µm, Espessura seca: 30 µm a 60 µm.	21	R\$ 923,00	R\$ 19.383,00

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3363-3B7F-4012-AF58>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	* Tempo de secagem para 30 µm: 25°C; Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo, seguido de retoque de pintura; Lubrificação com graxa, viscosidade do óleo base A, viscosidade do óleo base das graxas normalmente utilizadas em rolamentos situa-se entre 15 e 500 mm 2/s a 40°C; * Limpeza da área destinada aos equipamentos ao ar livre, limpeza das placas e destinação adequada aos resíduos			
87	Manutenção corretiva em abrigo de parada de ônibus, consistindo em troca total do policarbonato alveolar, pintura completa.	05	R\$ 6.182,50	R\$30.912,50

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por Lote**.

2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguáçu para o exercício de 2025. Abaixo descritas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
604	3.3.90.39	0000	Manut.Parquesde Lazer
554	3.3.90.39	0000	Manut.Serv.Urb
493	3.3.90.39	0000	Manut.Ativ.Esp.Lazer

2.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.4. **Valor máximo da licitação:** R\$ 186.079,62 (*cento e oitenta e seis mil, setenta e nove reais e sessenta e dois centavos*).

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 8 deste Edital.

III - DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

3.2. Alterações contratuais, acréscimos e supressões nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá alterar unilateralmente o contrato para acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, limitada a alteração a até 25% do valor inicial atualizado, ou a até 50% no caso de reforma de edifício ou equipamento, vedada a transfiguração do objeto.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e efetuem as seguintes comprovações:**

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

4.2.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, **mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista**).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura do Pregão.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3363-3B7F-4012-AF58>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguáçu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:

<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>

<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> ou <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx> com o código 33633B7F-4012-AF58



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu objeto/serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretratável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio <https://www.bll.org.br>

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no **subitem 5.5** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, garante o usufruto do tratamento diferenciado, exige ao se credenciar para participar desta licitação a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Será vedada a participação de empresas:

- a) com falência decretada;
- b) declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguáçu/PR;

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:

- a) Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital.

Assinado por 2 pessoas: VÂNIR RIBEIRO GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.pr.gov.br/validacao/33633B7F4012AF584703D87E e informe o código 33633B7F4012AF58



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado com a descrição do objeto ofertado e o preço com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.3. Os preços e os objetos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo as características do objeto cotado, informando em campo próprio do sistema, preço unitário por lote.**

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado em todas as fases.

7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e da respectiva ata, termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;
- b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.

7.7. O Município de Mandaguáçu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.8. **Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.**

7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando**, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.10. **Será adotado o modo de disputa ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 8.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
- 8.20. O prazo de envio de duas horas, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 8.21. Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.
- 8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.
- 8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

- 9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.
- 9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até trinta minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3363-3B7F-4012-AF58> e informe o código 3363-3B7F-4012-AF58





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5 fraudar a licitação
- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1 advertência;
 - 10.2.2 multa;
 - 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://www.mandaguacu.pr.gov.br/verificacao> | Insc. 33633B7F-4012-AF58 e informe o código 33633-337F-4012-AF58



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato lícitado.
- 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato lícitado.
- 10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal 8483/2023.
- 10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (tres) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

- 11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Município de Mandaguçu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato:

- 12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Mandaguçu-PR, obriga-se a:





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.1.1.1. Aderir ao Contrato e determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos produtos/serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;

12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;

12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Edital;

12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

12.2.5. Quando da formalização do contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:

12.3.1. O pagamento será efetuado até o 30º (vigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, sendo atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da empresa fornecedora apresentando respectiva medição.

12.3.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.3.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.4. Condições de entrega, recebimento e objetivos:

a) Prazo de execução dos serviços: Para início dos serviços o prazo será de até **10 (dez)** dias úteis contados após o recebimento da Nota de Empenho que será enviada no e-mail cadastrado na plataforma BLL, dando início a contagem dos dias para entrega.

b) Em caso de descumprimento do prazo de execução, sem justificativa prévia plausível apresentada à contratante, a contratada será notificada.

c) Local de execução dos serviços: Os locais para a execução dos serviços serão informados conforme o cronograma apresentado pela Secretaria requisitante, no momento do envio da nota de empenho. Todos os locais estarão situados dentro dos limites territoriais do Município.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.mandaguacu.pr.gov.br/portal/assinaturas> ou informe o código 33633B7F-4012-AF58



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

d) Horário de execução: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

e) Os serviços deverão cumprir os requisitos abaixo:

e.1. Os produtos e serviço deverão ter a qualidade e garantia seguindo as conformidades da Lei nº 14.133, de 2021;

e.2. Os produtos deverão ser novos e com garantia de fabricação;

e.3. Os serviços deverão ser executados com qualidade e garantia;

e.4. Deverá ser atendido os prazos de execução conforme cronograma informado pela Secretaria requisitante;

e.5. Qualificação técnica da empresa, comprovando experiência prévia em fornecimento e instalação dos equipamentos;

e.6. Atendimento às normas da ABNT e demais legislações atuais aplicáveis;

e.7. Garantia mínima dos produtos e serviços, preferencialmente de mínima 12 meses ou superior;

e.8. Materiais resistentes à oxidação, intempéries e vandalismo (aço galvanizado, pintura eletrostática, parafusos inoxidáveis, etc.);

e.9. Instalação completa e funcional, incluindo bases de concreto, fixação adequada e sinalização conforme padrão municipal;

e.10. Responsabilidade pela limpeza e reparos da área após a instalação;

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A Administração do Município de Mandaguáçu convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Mandaguáçu.

13.3. É facultado à Administração do Município de Mandaguáçu, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos do contrato, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.

13.6. A execução contratual, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Mandaguáçu, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

14.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

14.3. O Município de Mandaguáçu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Mandaguáçu revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguáçu -PR.

14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Mandaguáçu, para melhores esclarecimentos.

14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.16. Do Controle e Fiscalização da execução do contrato:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o **Sr. Vagner Gonzaga Galvani**, pelo fiscal o **Sr. Gabriel Codade Volpato**, que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativo e fiscal substituta a **Srª. Juliana Lima Luz**. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://mandaguacu.pr.gov.br/validador>



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.16.1.Fiscalização Técnica

- a)O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b)O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- c)Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- d)O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e)No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f)O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

14.16.2.Fiscalização Administrativa

- a)O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b)Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.16.3.Gestor do Contrato

- a)O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b)O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c)O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d)O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3363-3B7F-4012-AF58>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Contrato
ANEXO IV	Aviso do Edital

Mandaguáçu/PR, 5 de janeiro de 2026.

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/33633B7F4012AF58> e informe o código 33633B7F4012AF58



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de peças, acessórios, componentes, equipamentos e demais itens destinados a academias ao ar livre e pontos de ônibus, incluindo mão de obra, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela nº 01

Nº	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 01				
1	Acabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavada	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40
2	Acessório ATI – Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm, 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 517,65	R\$ 1.552,95
3	Acessório ATI – Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 301,77	R\$ 603,54
4	Acessório ATI – Banco do equipamento pressão de pernas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no mínimo 2,00 mm sem quinas, cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 1.009,05	R\$ 2.018,10
5	Acessório ATI – Braço esquerdo do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 284,87	R\$ 854,61
6	Acessório ATI – Braço direito do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 284,87	R\$ 854,61
7	Acessório ATI – Braço do supino do equipamento multi exercitador com seis funções, fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	2	R\$ 320,02	R\$ 640,04

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3363-3B7F-4012-AF58> e informe o código 3363-3B7F-4012-AF58





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8	Acessório ATI – Garfo do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 451,28	R\$ 902,56
9	Acessório ATI – Parte traseira do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	R\$ 267,24	R\$ 2.672,40
10	Acessório ATI – Pé do equipamento esqui Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	7	R\$ 309,43	R\$ 2.166,01
11	Acessório ATI – Pé do equipamento surf Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa em aço carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatômica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	8	R\$ 474,49	R\$ 3.795,92
12	Acessório ATI – Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 536,45	R\$ 1.072,90
13	Acessório ATI – Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 593,67	R\$ 1.781,01
14	Acessório ATI – Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	3	R\$ 1.076,98	R\$ 3.230,94
15	Acessório ATI – Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 755,05	R\$ 1.510,10
16	Acessório ATI – Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 1.037,83	R\$ 2.075,66

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://mandaguacu.pr.gov.br/validacao/33633B7F4012AF584703D87E



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17	Acessório ATI – Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 103,53	R\$ 207,06
18	Acessório ATI – Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG.	7	R\$ 472,81	R\$ 3.309,67
19	Acessório ATI – Volante médio do equipamento rotação dupla diagonal Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, com abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm, solda MIG.	2	R\$ 310,59	R\$ 621,18
20	Acessório ATI – Volante pequeno equipamento alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	32	R\$ 124,42	R\$ 3.981,44
21	Adesivo frente da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	R\$ 360,67	R\$ 7.213,40
22	Adesivo verso da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	R\$ 260,50	R\$ 5.210,00
23	Apoio de mão do equipamento simulador de caminhada individual fabricado em tubos de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ¼ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática	1	R\$ 135,97	R\$ 135,97
24	Arremate para tampa protetora de nylon	148	R\$ 0,84	R\$ 124,32
25	Arruela grande 47 mm com furo 9,00 mm com rosca	18	R\$ 7,35	R\$ 132,30
26	Arruela lisa ¾"	4	R\$ 1,26	R\$ 5,04
27	Arruela lisa de ½"	92	R\$ 1,26	R\$ 115,92
28	Base ATI – Alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento com flange de no mínimo 240 mm x ¼".	4	R\$ 1.301,68	R\$ 5.206,72
29	Base ATI – Esqui individual fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (Parabolt).	1	R\$ 1.426,21	R\$ 1.426,21

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3363-3B7F-4012-AF58>





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

30	Base ATI – Esqui duplo, fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (Parabolt).	1	R\$ 2.852,43	R\$ 2.852,43
31	Base ATI – Multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt), pinos maciços, solda MIG. Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mm	2	R\$ 5.048,40	R\$ 10.096,80
32	Base ATI – Pressão de pernas duplo, fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG.	1	R\$ 1.029,21	R\$ 1.029,21
33	Base ATI – Simulador de cavalgada individual fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm solda MIG.	2	R\$ 990,99	R\$ 1.981,98
34	Base ATI – Surf duplo fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, pinos maciços, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG	5	R\$ 1.725,25	R\$ 8.626,25
35	Batente de borracha – coxim 55 mm x 30 mm, com parafuso 10 x 30 mm	81	R\$ 33,28	R\$ 2.695,68
36	Bola de resina	8	R\$ 49,87	R\$ 398,96
37	Bucha em acetel	94	R\$ 3,67	R\$ 344,98
38	Chapa da moldura da placa 2000 mm x 1000 mm x 0,90 mm	2	R\$ 577,50	R\$ 1.155,00
39	Chaveta do volante do equipamento alongador com três alturas.	32	R\$ 13,75	R\$ 440,00
40	Chumbador médio para fixação do equipamento no solo Fabricado com flange de no mínimo 230 mm x 3/16"; corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1" ¼; arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8".	10	R\$ 232,99	R\$ 2.329,90
41	Corrente com elo 3/16" x 5,00 mm	8	R\$ 46,72	R\$ 373,76
42	Eixo maciço para fixação do volante grande da base do equipamento multi exercitador	5	R\$ 78,75	R\$ 393,75

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao-assinaturas> e informe o código 3363-3B7F-4012-AF58



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

43	Esfera com furo passante (bola de sinuca)	19	R\$	23,73	R\$	450,87
44	Espaçador do tubete em polietileno	2	R\$	15,22	R\$	30,44
	Moldura da placa orientativa – sem adesivosFabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG. Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG.					
45		6	R\$	3.146,95	R\$	18.881,70
46	Haste superior do braço do equipamento esqu	2	R\$	122,32	R\$	244,64
47	Manopla grande	60	R\$	31,50	R\$	1.890,00
48	Manopla média de 1" ¼	24	R\$	23,73	R\$	569,52
49	Manopla média de 1" ½	73	R\$	23,73	R\$	1.732,29
50	Manopla pequena (1" x 120 mm)	134	R\$	9,66	R\$	1.294,44
51	Parabolt – chumbador PBA com parafuso ½" x 4"	8	R\$	7,56	R\$	60,48
52	Parabolt – chumbador CBA com parafuso ¾" x 2" ½	46	R\$	7,56	R\$	347,76
53	Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm	9	R\$	13,02	R\$	117,18
54	Parafuso allen, cabeça chata, 10 x 25 mm	148	R\$	2,10	R\$	310,80
55	Parafuso sextavado 10 x 35 mm	20	R\$	2,83	R\$	56,60
56	Parafuso sextavado 12 x 80 mm	46	R\$	4,41	R\$	202,86
	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equipamento multi exercitador com seis funções					
57		1	R\$	151,72	R\$	151,72
	Pé da placa orientativa fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.					
58		10	R\$	651,00	R\$	6.510,00
59	Pino duplo de montagem injetado	8	R\$	7,24	R\$	57,92
	Pino elástico 10 x 30 mm para volante do equipamento alongador com três alturas.					
60		58	R\$	4,09	R\$	237,22
	Pino maciço do volante do equipamento alongador com três alturas.					
61		29	R\$	46,51	R\$	1.348,79
62	Pino para esfera com furo passante	19	R\$	8,08	R\$	153,52
	Pino tubular do volante do equipamento alongador com três alturas.					
63		3	R\$	46,51	R\$	139,53
64	Ponteira plástica interna de 1" ¼	8	R\$	1,26	R\$	10,08
65	Porca sextavada 12 mm	46	R\$	1,15	R\$	52,90
66	Rolamento 6001 2RS	16	R\$	7,24	R\$	115,84
67	Rolamento 6004 2RS	468	R\$	9,87	R\$	4.619,16
68	Rolamento 6005 2RS	36	R\$	12,18	R\$	438,48
69	Rolamento 6201 2RS	60	R\$	10,81	R\$	648,60
70	Rolamento 6204 2RS	42	R\$	10,81	R\$	454,02
71	Rolamento 6205 2RS	146	R\$	12,49	R\$	1.823,54

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3363-3B7F-4012-AF58> e informe o código 3363-3B7F-4012-AF58





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

72	Rolamento 6206 2RS	162	R\$ 15,43	R\$ 2.499,66
73	Tampa média de 1" ¼	4	R\$ 9,34	R\$ 37,36
74	Tampa para tubete	11	R\$ 22,05	R\$ 242,55
75	Tampa protetora de nylon grande	53	R\$ 7,24	R\$ 383,72
76	Tampa protetora de nylon média	35	R\$ 7,24	R\$ 253,40
77	Tampa protetora de nylon pequena	56	R\$ 10,50	R\$ 588,00
78	Tampão plástico de 2"	29	R\$ 7,56	R\$ 219,24
79	Tampão plástico de 2" ½	30	R\$ 11,13	R\$ 333,90
80	Tampão plástico de 3" ½ - borda baixa	2	R\$ 22,68	R\$ 45,36
81	Tampão plástico de 3" ½ - borda alta	13	R\$ 22,68	R\$ 294,84
82	Trava dianteira para esfera	19	R\$ 7,77	R\$ 147,63
83	Trava traseira para esfera com furo	19	R\$ 4,41	R\$ 83,79
84	Tubete – fabricado em polietileno de 3" ½ x 180 mm	11	R\$ 35,28	R\$ 388,08
85	Tubinho para bucha acetel 16 x 12 x 1,75	47	R\$ 4,83	R\$ 227,01
86	* Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/totens; * Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/totens; * Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período; * Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar; * Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto à dureza, impacto e abrasão; * Excelente acabamento para pintura de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas expostas ao intemperismo natural. Meio não aquoso, poliuretano ONU 1263 3 III. NCM: 3208.90.10, Catalisador SRD 50, não normatizado catalisador, ONU 1263, tintas 3 III. Rendimento teórico: 16,6 m²/l para 30 µm, 8,3	21	R\$ 923,00	R\$ 19.383,00

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao> 3363-3B7F-4012-AF58



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	m²/l para 60 µm, Espessura úmida: 60 µm a 120 µm, Espessura seca: 30 µm a 60 µm. * Tempo de secagem para 30 µm: 25°C; Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo, seguido de retoque de pintura; Lubrificação com graxa, viscosidade do óleo base A, viscosidade do óleo base das graxas normalmente utilizadas em rolamentos situa-se entre 15 e 500 mm 2/s a 40°C; * Limpeza da área destinada aos equipamentos ao ar livre, limpeza das placas e destinação adequada aos resíduos			
87	Manutenção corretiva em abrigo de parada de ônibus, consistindo em troca total do policarbonato alveolar, pintura completa.	05	R\$ 6.182,50	R\$30.912,50

1.2. Os produtos e serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

2.1. Necessidade de manutenção dos aparelhos já existentes e substituição dos que estão quebrados, a contratação tem por finalidade promover a saúde física e mental da população, em especial da terceira idade, por meio da instalação de academias ao ar livre. Esses espaços incentivam a prática regular de atividades físicas, contribuindo para a prevenção de doenças crônicas, melhoria da mobilidade, equilíbrio e autonomia dos idosos, além de fomentar a socialização, o convívio comunitário e o lazer, promovendo um envelhecimento ativo e saudável.

2.2. Da mesma forma, visa assegurar a manutenção adequada dos pontos de ônibus do município de Mandaguáçu, garantindo melhores condições de uso, segurança e conforto aos usuários do transporte público. Estruturas padronizadas e bem conservadas favorecem a acessibilidade, reduzem riscos de acidentes e proporcionam abrigo contra intempéries, contribuindo diretamente para a qualidade do serviço e o bem-estar da população que depende desse meio de locomoção.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução encontrada é a contratação por meio de Pregão Eletrônico, menor preço por lote para contratação do serviço com fornecimento dos produtos, conforme necessidade da Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

Condições de fornecimento

4.1. Os produtos e serviço deverão ter a qualidade e garantia seguindo as conformidades da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2. Os produtos deverão ser novos e com garantia de fabricação;

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3363-3B7F-4012-AF58>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.3. Os serviços deverão ser executados com qualidade e garantia;
- 4.4. Deverá ser atendido os prazos de execução conforme cronograma informado pela Secretaria requisitante;
- 4.5. Qualificação técnica da empresa, comprovando experiência prévia em fornecimento e instalação dos equipamentos;
- 4.6. Atendimento às normas da ABNT e demais legislações atuais aplicáveis;
- 4.7. Garantia mínima dos produtos e serviços, preferencialmente de mínima 12 meses ou superior;
- 4.8. Materiais resistentes à oxidação, intempéries e vandalismo (aço galvanizado, pintura eletrostática, parafusos inoxidáveis, etc.);
- 4.9. Instalação completa e funcional, incluindo bases de concreto, fixação adequada e sinalização conforme padrão municipal;
- 4.10. Responsabilidade pela limpeza e reparos da área após a instalação;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega e execução

5.1. Prazo de execução dos serviços: Para início dos serviços o prazo será de até **10 (dez)** dias úteis contados após o recebimento da Nota de Empenho que será enviada no e-mail cadastrado na plataforma BLL, dando início a contagem dos dias para entrega.

5.1.1. Em caso de desumprimento do prazo de execução, sem justificativa prévia plausível apresentada à contratante a contratada será notificada.

5.2. Local de execução dos serviços: Os locais para a execução dos serviços serão informados conforme o cronograma apresentado pela Secretaria requisitante, no momento do envio da nota de empenho. Todos os locais estarão situados dentro dos limites territoriais do Município.

5.3. Horário de execução: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

5.4. Os serviços deverão cumprir os requisitos do tópico 4 deste Termo.

Prazo de vigência

5.5. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente;

5.6. Alterações contratuais, acréscimos e supressões nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá alterar unilateralmente o contrato para acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, limitada a alteração a até 25% do valor inicial atualizado, ou a até 50% no caso de reforma de edifício ou equipamento, vedada a transfiguração do objeto;

Da possibilidade de prorrogação do contrato

5.7. Nos casos de contrato, contratos decorrente da ata de registro de preço, bem como seus quantitativos inicialmente estabelecidos, poderão ser prorrogados por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: www.mandaguacu.pr.gov.br/validacao/3363B7F4012AF584703D87E



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. Já nos casos de contrato de serviços e fornecimentos contínuos, decorrente deste processo, poderão ser prorrogados sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

5.9. Para ambos os casos a prorrogação contratual ocorrerá nos moldes estabelecidos acima desde que:

- I) Haja justificativa da Administração quanto à continuidade da necessidade do serviço;
- II) Seja demonstrada a vantagem da prorrogação em relação à realização de nova licitação;
- III) Permaneçam as condições iniciais do contrato, ou seja, formalmente ajustado o equilíbrio econômico-financeiro.

Outras Condições

5.8. As empresas que tiverem propostas registradas na ata de registro de preços estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade;

5.9. Durante a vigência da ata, e especialmente no cumprimento das ordens de fornecimento ou autorizações de compra, adotar-se-á o seguinte fluxo progressivo de responsabilização para infrações de natureza leve ou moderada:

- 5.9.1. 1ª ocorrência: advertência formal por escrito;
- 5.9.2. 2ª ocorrência: nova advertência acompanhada, se cabível, de multa proporcional;
- 5.9.3. 3ª ocorrência: abertura de processo administrativo para aplicação de sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração por até 3 (três) anos, conforme o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

5.10. Infrações graves, dolo ou má-fé poderão ensejar sanções imediatas e mais severas, inclusive a declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV, da mesma lei, independentemente da quantidade de ocorrências anteriores;

5.11. O descumprimento reiterado das condições da ata também poderá ensejar o cancelamento do registro do fornecedor, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

5.12. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à

Fiscalização

5.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o **Sr. Vagner Gonzaga Galvani**, pelo fiscal o **Sr. Gabriel Codade Volpato**, que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativo e fiscal substituta a **Srª. Juliana Lima Luz**. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.14. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

5.15. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3363-3B7F-4012-AF58>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

5.16. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

5.17. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

5.18. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

5.19. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

5.20. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

5.21. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

5.22. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, o registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

5.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

5.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

5.25. O gestor do contrato deve enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.1. Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

6.2. Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e serviço e consequente aceitação.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

6.8.1. a data da emissão;

6.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.8.3. o período respectivo de execução do contrato;

6.8.4. o valor a pagar;

6.8.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

6.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3363-3B7F-4012-AF58> e informe o código 3363-3B7F-4012-AF58





Preeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Forma de pagamento

6.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da retenção do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será de forma única e seguirá o cronograma de execução informado pela Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

7.3. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Edital.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 186.079,62 (*cento e oitenta e seis mil, setenta e nove reais e sessenta e dois centavos*), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguáçu, 23 de outubro de 2025.

VAGNER GONZAGA GALVANI
Secretário de Serviços Públicos e Urbanismo
Gestor



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiroshima"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de peças, acessórios, componentes, aparelhos, entre outros itens para academias ao ar livre e pontos de ônibus, com mão de obra inclusa, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A necessidade dessa aquisição é pensando em promover a saúde física e mental com exercícios realizados nos equipamentos, para os moradores contando em melhor atender a demanda da comunidade de nossa população.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Seguir as normas da Lei 14.133/2021, demais requisitos serão disciplinados no Termo de Referência.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução A – Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços.

Solução B – Execução direta pela administração com equipe e aquisição dos equipamentos.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A melhor solução encontrada é a Solução A: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, pois permite que a administração atenda com agilidade e qualidade as diversas demandas institucionais. A terceirização desse serviço garante a disponibilidade imediata de equipamentos adequados, com experiência comprovada. Além disso, a contratação contribui para a redução de custos operacionais e estruturais para a administração, com padronização dos serviços e realização dos mesmos conforme demanda da secretaria garantindo melhor gestão dos recursos públicos.

Para a execução direta pela administração seria necessário um alto investimento inicial em maquinário, veículos e equipamentos de proteção, custos com contratação de profissionais e capacitação técnica, e custos fixos elevados com manutenção da equipe, das estruturas e equipamentos. Além disso, pode apresentar maior risco de descumprimento de normas técnicas e ambientais caso não haja fiscalização e capacitação constantes.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS / CONTRATADAS:

LOTE 01					
Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
1	Acabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavada	12	R\$ 2,20	R\$	26,40

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/3363-3B7F-4012-AF58> e informe o código 3363-3B7F-4012-AF58





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2	Acessório ATI – Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm, 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 517,65	R\$ 1.552,95
3	Acessório ATI – Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 301,77	R\$ 603,54
4	Acessório ATI – Banco do equipamento pressão de pernas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no mínimo 2,00 mm sem quebras, cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 1.009,05	R\$ 2.018,10
5	Acessório ATI – Braço esquadro do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 284,87	R\$ 854,61
6	Acessório ATI – Braço direcional do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 284,87	R\$ 854,61
7	Acessório ATI – Braço do eixo do equipamento multi exercitador com seis funções, Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, força rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	2	R\$ 320,02	R\$ 640,04
8	Acessório ATI – Garfo do eixo do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 451,28	R\$ 902,56
9	Acessório ATI – Parte traseira do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	R\$ 267,24	R\$ 2.672,40
10	Acessório ATI – Pé do equipamento esqui Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	7	R\$ 309,43	R\$ 2.166,01
11	Acessório ATI – Pé do equipamento surf Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa em aço carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatômica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	8	R\$ 474,49	R\$ 3.795,92

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.mandaguacu.pr.gov.br/verificacao-assinaturas/3363-B7F-4012-AF58



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiroshima"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12	Acessório ATI – Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 536,45	R\$ 1.072,90
13	Acessório ATI – Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 593,67	R\$ 1.781,01
14	Acessório ATI – Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	5	R\$ 1.076,98	R\$ 3.230,94
15	Acessório ATI – Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 755,05	R\$ 1.510,10
16	Acessório ATI – Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 1.037,83	R\$ 2.075,66
17	Acessório ATI – Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG	2	R\$ 103,53	R\$ 207,06
18	Acessório ATI – Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG.	7	R\$ 472,81	R\$ 3.309,67
19	Acessório ATI – Volante médio do equipamento rotação dupla diagonal Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, com abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm, solda MIG.	2	R\$ 310,59	R\$ 621,18

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3363-3B7F-4012-AF58> e informe o código 3363-3B7F-4012-AF58





Preeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

20	Acessório ATI – Volante p... ueno equipamento alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	32	R\$ 124,42	R\$ 3.981,44
21	Adesivo frente da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	R\$ 360,67	R\$ 7.213,40
22	Adesivo verso da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	R\$ 260,50	R\$ 5.210,00
23	Apoio de mão do equipamento simulador de caminhada individual fabricado em tubos de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática	1	R\$ 135,97	R\$ 135,97
24	Arremate para tampa prot... de nylon	148	R\$ 0,84	R\$ 124,32
25	Arruela grande 47 mm com furo 9,00 mm com rosca	18	R\$ 7,35	R\$ 132,30
26	Arruela lisa 3/8"	4	R\$ 1,26	R\$ 5,04
27	Arruela lisa de 1/2"	92	R\$ 1,26	R\$ 115,92
28	Base ATI – Alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento com flange de no mínimo 240 mm x 1/4".	4	R\$ 1.301,68	R\$ 5.206,72
29	Base ATI – Esqui individual fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (Parabolt).	1	R\$ 1.426,21	R\$ 1.426,21
30	Base ATI – Esqui duplo, fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (Parabolt)	1	R\$ 2.852,43	R\$ 2.852,43
31	Base ATI – Multi exercitac... com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; oblongo de 10 x 50 x 1,50 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt). Tubos maciços, solda MIG. Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mm	2	R\$ 5.048,40	R\$ 10.096,80

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificador-assinaturas>



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiroshima"

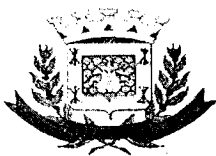
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

32	Base ATI – Pressão de pernas duplo, Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG.	1	R\$ 1.029,21	R\$ 1.029,21
33	Base ATI – Simulador de cavalgada individual Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm,solda MIG.	2	R\$ 990,99	R\$ 1.981,98
34	Base ATI – Surf duplo Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, pinos maciços, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG	5	R\$ 1.725,25	R\$ 8.626,25
35	Batente de borracha – coxim 55 mm x 30 mm, com parafuso 10 x 30 mm	81	R\$ 33,28	R\$ 2.695,68
36	Bola de resina	8	R\$ 49,87	R\$ 398,96
37	Bucha em acetal	14	R\$ 3,67	R\$ 344,98
38	Chapa da moldura da placa 2000 mm x 1000 mm x 0,90 mm	2	R\$ 577,50	R\$ 1.155,00
39	Chaveta do volante do equipamento alongador com três alturas.	32	R\$ 13,75	R\$ 440,00
40	Chumbador médio para fixação do equipamento no solo Fabricado com flange de no mínimo 230 mm x 3/16"; corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo ¾" x 1" ¼; arruela zincada de no mínimo ¾", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo ¾".	10	R\$ 232,99	R\$ 2.329,90
41	Corrente com elo 3/16" x 5,00 mm	8	R\$ 46,72	R\$ 373,76
42	Eixo maciço para fixação do volante grande da base do equipamento multi exercitador	5	R\$ 78,75	R\$ 393,75
43	Esfera com furo passante (bola de sinuca)	19	R\$ 23,73	R\$ 450,87
44	Espaçador do tubete em polietileno	2	R\$ 15,22	R\$ 30,44
45	Moldura da placa orientativa – sem adesivosFabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG. Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	6	R\$ 3.146,95	R\$ 18.881,70

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3363-3B7F-4012-AF58





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

46	Haste superior do braço do equipamento esqu	2	R\$ 122,32	R\$ 244,64
47	Manopla grande	60	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
48	Manopla média de 1" ¼	24	R\$ 23,73	R\$ 569,52
49	Manopla média de 1" ½	73	R\$ 23,73	R\$ 1.732,29
50	Manopla pequena (1" x 10 mm)	134	R\$ 9,66	R\$ 1.294,44
51	Parabolt – chumbador PB com parafuso ½" x 4"	8	R\$ 7,56	R\$ 60,48
52	Parabolt – chumbador CB com parafuso ¾" x 2" ½	46	R\$ 7,56	R\$ 347,76
53	Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm	9	R\$ 13,02	R\$ 117,18
54	Parafuso allen, cabeça chata 10 x 25 mm	148	R\$ 2,10	R\$ 310,80
55	Parafuso sextavado 10 x 25 mm	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
56	Parafuso sextavado 12 x 8 mm	46	R\$ 4,41	R\$ 202,86
57	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equipamento multi exercitador com seis funções	1	R\$ 151,72	R\$ 151,72
58	Pé da placa orientativa fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 200 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	R\$ 651,00	R\$ 6.510,00
59	Pino duplo de montagem injetado	8	R\$ 7,24	R\$ 57,92
60	Pino elástico 10 x 30 mm para volante do equipamento alongador com três alturas	58	R\$ 4,09	R\$ 237,22
61	Pino maciço do volante do equipamento alongador com três alturas.	29	R\$ 46,51	R\$ 1.348,79
62	Pino para esfera com furto passante	19	R\$ 8,08	R\$ 153,52
63	Pino tubular do volante do equipamento alongador com três alturas.	3	R\$ 46,51	R\$ 139,53
64	Ponteira plástica interna de 1" ¼	8	R\$ 1,26	R\$ 10,08
65	Porca sextavada 12 mm	46	R\$ 1,15	R\$ 52,90
66	Rolamento 6001 2RS	16	R\$ 7,24	R\$ 115,84
67	Rolamento 6004 2RS	468	R\$ 9,87	R\$ 4.619,16

Assinado por: J. Desoberto - VAGNER GUNZAGA GALVÃO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/3363B7F4012AF584703D87E>



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiroshima"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

68	Rolamento 6005 2RS	69	R\$ 12,18	R\$ 438,48
69	Rolamento 6201 2RS	70	R\$ 10,81	R\$ 648,60
70	Rolamento 6204 2RS	71	R\$ 10,81	R\$ 454,02
71	Rolamento 6205 2RS	72	R\$ 12,49	R\$ 1.823,54
72	Rolamento 6206 2RS	73	R\$ 15,43	R\$ 2.499,66
73	Tampa média de 1" ¼	74	R\$ 9,34	R\$ 37,36
74	Tampa para tubete	75	R\$ 22,05	R\$ 242,55
75	Tampa protetora de nylon grande	76	R\$ 7,24	R\$ 383,72
76	Tampa protetora de nylon média	77	R\$ 7,24	R\$ 253,40
77	Tampa protetora de nylon pequena	78	R\$ 10,50	R\$ 588,00
78	Tampão plástico de 2"	79	R\$ 7,56	R\$ 219,24
79	Tampão plástico de 2" ½	80	R\$ 11,13	R\$ 333,90
80	Tampão plástico de 3" ½ - borda baixa	81	R\$ 22,68	R\$ 45,36
81	Tampão plástico de 3" ½ - borda alta	82	R\$ 22,68	R\$ 294,84
82	Trava dianteira para esfera	83	R\$ 7,77	R\$ 147,63
83	Trava traseira para esfera com furo	84	R\$ 4,41	R\$ 83,79
84	Tubete – fabricado em polietileno de 3" ½ x 180 mm	85	R\$ 35,28	R\$ 388,08
85	Tubinho para bucha acetal 16 x 12 x 1,75		R\$ 4,83	R\$ 227,01

Prestações de serviços nos Equipamentos ao ar livre (ATI)

Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
-----------	------	-------------	-------------

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVÃO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3363-3B7F-4012-AF58>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/totens; - Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/totens; - Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período; - Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alisar e soldar; - Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto à dureza, impacto e abrasão; Excelente acabamento para pintura de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas expostas ao intemperismo natural. Meio não aquoso, poliuretano ONU 1263 3 III. NCM: 3208.90.10 Catalisador SRD 50, não normatizado catalisador, ONU 1263, tintas 3 III. - Rendimento teórico: 16,6 m²/l para 30 µm 8,3 m²/l para 60 µm Espessura úmida: 60 µm a 120 µm Espessura seca: 30 µm a 60 µm	21	R\$ 923,00	R\$ 19.383,00
Tempo de secagem para 30 µm: 25°C; Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo, seguido de retoque de pintura; Lubrificação com graxa, viscosidade do óleo base A, viscosidade do óleo base das graxas normalmente utilizadas em rolamentos situa-se entre 15 e 500 mm 2/s a 40 °C; Limpeza da área destinada aos equipamentos ao ar livre, limpeza das placas e destinação adequada aos resíduos			

Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Manutenção corretiva em abrigo de parada de ônibus, consistindo em troca total do policarbonato alveolar, pintura completa.	05	R\$ 6.182,50	R\$30.912,50

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Valor estimado aproximadamente R\$ 186.079,62 (Cento e Oitenta e seis mil, setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/3363-B7F-4012-AF58>



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiroshima"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8 - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Justifica pela necessidade de garantir a padronização e entrega do produto somente a manutenção do mesmo, evitando discrepância que poderiam ocorrer caso houvesse múltiplos, fornecedores. Além disso, a centralização dos serviços em uma única empresa otimiza a gestão e fiscalização, reduzindo a complexidade administrativa e facilitando o controle da execução dos trabalhos e otimização do tempo. Dessa forma, a contratação de um único fornecedor para seu respectivo lote se apresenta como a solução mais eficiente, econômica e segura para garantir a continuidade e qualidade do material entregue.

09 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

10 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

Não foi feito PCA, porém os itens desta contratação são indispensáveis para a administração pública.

11- BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Objetivo principal para aquisição e manutenção das academias ao ar livre voltada para a população e também para a terceira idade é de fundamental importância para a promoção da saúde física e mental. Além de estimular a prática regular de atividades físicas o que contribui significativamente para a prevenção de doenças crônicas, melhora da mobilidade, equilíbrio e autonomia o exercício também favorece a socialização, o convívio comunitário e o lazer, promovendo um envelhecimento mais ativo, saudável e com melhor qualidade de vida.

A manutenção dos pontos de ônibus no município de Mandaguá é uma necessidade essencial para garantir a segurança, conforto e proteção dos usuários do transporte público. Estruturas adequadas e bem conservadas contribuem para a acessibilidade, reduzem riscos de acidentes e oferecem abrigo contra intempéries, beneficiando diretamente a população que depende desse serviço para sua locomoção diária.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não há necessidade de adoção de providências prévias.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

O impacto ambiental das academias ao ar livre é majoritariamente positivo assim como os pontos de ônibus, pois não necessitam de consumo de energia elétrica para climatização ou iluminação, utilizam recursos naturais, incentivando a sustentabilidade urbana e a preservação de espaços verdes.

14 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

A solução adotada foi a adesão ao Sistema de Registro de Preços (SRP) na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, critério de julgamento menor preço por lote. A contratação permite maior eficiência operacional e legalidade, atendendo as exigências técnicas e ambientais. A flexibilidade e agilidade do serviço terceirizado viabiliza resposta rápida às demandas e melhor gestão orçamentária.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi explicado acima, constata-se essencial e fundamental para a manutenção.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3363-3B7F-4012-AF58>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da secretaria solicitante. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas e os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis. Recomendamos a contratação proposta.

16 - Responsáveis

Mandaguáçu, 23 de Outubro de 2025.

VAGNER GONZAGA GALVANI

Secretário de Obras Públicas

Gestor

JULIANA LIMA LUZ

Responsável pelo E.T.P.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1000.com.br/verificador>



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiroshima"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº */2025 (Modelo AGU)**

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU E

.....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.287.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguáçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede à, nº, CEP:, na cidade de, Estado do, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.

....., portador da Cédula de Identidade, RG nº SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº/2025, no Pregão Eletrônico nº ____/2025, homologado em ____ de ____ de 2025, publicado no Jornal, de ____ de ____ de 2025, edição nº, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8483/2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de peças, acessórios, componentes, equipamentos e demais itens destinados a academias ao ar livre e pontos de ônibus, incluindo mão de obra.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/33633B7F-4012-AF58> e informe o código 3363-3B7F-4012-AF58





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1					
2					
3					
...					

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente;

2.2. Alterações contratuais, acréscimos e supressões nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá alterar unilateralmente o contrato para acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, limitada a alteração a até 25% do valor inicial atualizado, ou a até 50% no caso de reforma de edifício ou equipamento, vedada a transfiguração do objeto;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

a) Prazo de execução dos serviços: Para início dos serviços o prazo será de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Nota de Empenho que será enviada no e-mail cadastrado na plataforma BLL, dando início a contagem dos dias para entrega.

b) Em caso de descumprimento do prazo de execução, sem justificativa prévia plausível apresentada à contratante, a contratada será notificada.

c) Local de execução dos serviços: Os locais para a execução dos serviços serão informados conforme o cronograma apresentado pela Secretaria requisitante, no momento do envio da nota de empenho. Todos os locais estarão situados dentro dos limites territoriais do Município.

d) Horário de execução: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

e) Os serviços deverão cumprir os requisitos abaixo:

e.1. Os produtos e serviço deverão ter a qualidade e garantia seguindo as conformidades da Lei nº 14.133, de 2021;

e.2. Os produtos deverão ser novos e com garantia de fabricação;

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao> Ass: 363B7F4012AF584703D87E



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro de Azeiteira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- e.3. Os serviços deverão ser executados com qualidade e garantia;
- e.4. Deverá ser atendido os prazos de execução conforme cronograma informado pela Secretaria requisitante;
- e.5. Qualificação técnica da empresa, comprovando experiência prévia em fornecimento e instalação dos equipamentos;
- e.6. Atendimento às normas da ABNT e demais legislações atuais aplicáveis;
- e.7. Garantia mínima dos produtos e serviços, preferencialmente de mínima 12 meses ou superior;
- e.8. Materiais resistentes à oxidação, intempéries e vandalismo (aço galvanizado, pintura eletrostática, parafusos inoxidáveis, etc.);
- e.9. Instalação completa e funcional, incluindo bases de concreto, fixação adequada e sinalização conforme padrão municipal;
- e.10. Responsabilidade pela limpeza e reparos da área após a instalação.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total do contrato é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado até o 30º (vigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, sendo atendido pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da empresa fornecedora apresentando respectiva medição.
- 6.2. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;
- 6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3363-3B7F-4012-AF58>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu1000.com.br/verificacao/33633B7F4012AF584703D87E>



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Teixeira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://mandaguacu.idoc.com.br/verificacao/33633B7F4012AF584703D87E>



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Yoneira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3363-3B7F-4012-AF58> e informe o código 3363-3B7F-4012-AF58





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12. Indenizações e multas.

12.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 32, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTES	DESCRIÇÃO
604	3.3.90.39	0000	Manut. Parques de Lazer
554	3.3.90.39	0000	Manut. Serv. Urb
493	3.3.90.39	0000	Manut. Ativ. Esp. Lazer

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o **Sr. Vagner Gonzaga Galvani**, pelo fiscal o **Sr. Gabriel Codade Volpato**, que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativo e fiscal substituta a **Srª. Juliana Lima Luz**. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/33633B7F4012AF584703D87E_11.229-2025



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

d) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.100c.com.br/verificacao/3363-3B7F-4012-AF58>



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2026 PROCESSO Nº. 1/2026

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de peças, acessórios, componentes, equipamentos e demais itens destinados a academias ao ar livre e pontos de ônibus, incluindo mão de obra.

Valor Máximo: R\$ 186.079,62 (*cento e oitenta e seis mil, setenta e nove reais e sessenta e dois centavos*).

Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 22/01/2026;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 22/01/2026;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 5 de janeiro de 2026.

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3363-3B7F-4012-AF58>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3363-3B7F-4012-AF58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VAGNER GONZAGA GALVANI (CPF 060.XXX.XXX-00) em 05/01/2026 13:53:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 05/01/2026 14:26:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3363-3B7F-4012-AF58>

Memorando 14- 11.229/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/01/2026 às 15:30:53

Senhores.

Favora assinar novamente.

Atenciosamente,

Anexos:

PREGAO_1_2026_PM_MANDAGUACU_PR_AQUISICAO_DE_PECAS_SERVICOS_E_MANUT_DAS_ATIs.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vagner Gonzaga Galvani	05/01/2026 15:35:14	1Doc	VAGNER GONZAGA GALVANI CPF 060.XXX.XXX-00
Jose Roberto Mendes	05/01/2026 15:51:40	1Doc	JOSE ROBERTO MENDES CPF 634.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B157-DC22-9862-A12F**



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026 (Processo Administrativo nº 1/2026)

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por LOTE, aplicando-se ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal 8.483/2023, Portaria 7365/2025 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 22/01/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15h do dia 22/01/2026

LOCAL: <https://www.bll.org.br>

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguáçu.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Mandaguáçu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.1.1. deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Município.

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.bll.org.br>

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.

1.10. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguáçu deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: <https://www.bll.org.br>

II – DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de peças, acessórios, componentes, equipamentos e demais itens destinados a academias ao ar livre e pontos de ônibus, incluindo mão de obra.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.idoc.com.br/verificacao> B157-DC22-9862-A12F



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Lote 1

Nº	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 01				
1	Acabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavada	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40
2	Acessório ATI – Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm, 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 517,65	R\$ 1.552,95
3	Acessório ATI – Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 301,77	R\$ 603,54
4	Acessório ATI – Banco do equipamento pressão de pernas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no mínimo 2,00 mm sem quinas, cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 1.009,05	R\$ 2.018,10
5	Acessório ATI – Braço esquerdo do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 284,87	R\$ 854,61
6	Acessório ATI – Braço direito do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 284,87	R\$ 854,61
7	Acessório ATI – Braço do supino do equipamento multi exercitador com seis funções, fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	2	R\$ 320,02	R\$ 640,04
8	Acessório ATI – Garfo do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 451,28	R\$ 902,56
9	Acessório ATI – Parte traseira do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	R\$ 267,24	R\$ 2.672,40

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10	Acessório ATI – Pé do equipamento esquí Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	7	R\$ 309,43	R\$ 2.166,01
11	Acessório ATI – Pé do equipamento surf Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa em aço carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatômica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	8	R\$ 474,49	R\$ 3.795,92
12	Acessório ATI – Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 536,45	R\$ 1.072,90
13	Acessório ATI – Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 593,67	R\$ 1.781,01
14	Acessório ATI – Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	3	R\$ 1.076,98	R\$ 3.230,94
15	Acessório ATI – Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 755,05	R\$ 1.510,10
16	Acessório ATI – Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 1.037,83	R\$ 2.075,66
17	Acessório ATI – Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 103,53	R\$ 207,06

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.100e.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F> e informe o código B157-DC22-9862-A12F



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18	Acessório ATI – Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; 3/4" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG.	7	R\$ 472,81	R\$ 3.309,67
19	Acessório ATI – Volante médio do equipamento rotação dupla diagonal Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; 3/4" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, com abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm, solda MIG.	2	R\$ 310,59	R\$ 621,18
20	Acessório ATI – Volante pequeno equipamento alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	32	R\$ 124,42	R\$ 3.981,44
21	Adesivo frente da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	R\$ 360,67	R\$ 7.213,40
22	Adesivo verso da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	R\$ 260,50	R\$ 5.210,00
23	Apoio de mão do equipamento simulador de caminhada individual fabricado em tubos de aço carbono 1020 de no mínimo 1" 1/4 x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática	1	R\$ 135,97	R\$ 135,97
24	Arremate para tampa protetora de nylon	148	R\$ 0,84	R\$ 124,32
25	Arruela grande 47 mm com furo 9,00 mm com rosca	18	R\$ 7,35	R\$ 132,30
26	Arruela lisa 3/8"	4	R\$ 1,26	R\$ 5,04
27	Arruela lisa de 1/2"	92	R\$ 1,26	R\$ 115,92
28	Base ATI – Alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" 1/2 x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento com flange de no mínimo 240 mm x 1/4".	4	R\$ 1.301,68	R\$ 5.206,72
29	Base ATI – Esqui individual fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" 1/2 x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (Parabolt).	1	R\$ 1.426,21	R\$ 1.426,21
30	Base ATI – Esqui duplo, fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" 1/2 x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (Parabolt).	1	R\$ 2.852,43	R\$ 2.852,43

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F> e informe o código B157-DC22-9862-A12F





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

31	Base ATI – Multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1.50 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt), pinos maciços, solda MIG. Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mm	2	R\$ 5.048,40	R\$ 10.096,80
32	Base ATI – Pressão de pernas duplo, fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG.	1	R\$ 1.029,21	R\$ 1.029,21
33	Base ATI – Simulador de cavalgada individual fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	2	R\$ 990,99	R\$ 1.981,98
34	Base ATI – Surf duplo fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, pinos maciços, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG	5	R\$ 1.725,25	R\$ 8.626,25
35	Batente de borracha – coxim 55 mm x 30 mm, com parafuso 10 x 30 mm	81	R\$ 33,28	R\$ 2.695,68
36	Bola de resina	8	R\$ 49,87	R\$ 398,96
37	Bucha em acetel	94	R\$ 3,67	R\$ 344,98
38	Chapa da moldura da placa 2000 mm x 1000 mm x 0,90 mm	2	R\$ 577,50	R\$ 1.155,00
39	Chaveta do volante do equipamento alongador com três alturas.	32	R\$ 13,75	R\$ 440,00
40	Chumbador médio para fixação do equipamento no solo Fabricado com flange de no mínimo 230 mm x 3/16" corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1" ¼; arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8".	10	R\$ 232,99	R\$ 2.329,90
41	Corrente com elo 3/16" x 5,00 mm	8	R\$ 46,72	R\$ 373,76
42	Eixo maciço para fixação do volante grande da base do equipamento multi exercitador	5	R\$ 78,75	R\$ 393,75
43	Esfera com furo passante (bola de sinuca)	19	R\$ 23,73	R\$ 450,87
44	Espaçador do tubete em polietileno	2	R\$ 15,22	R\$ 30,44

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://mandaguacu.pr.gov.br/validacao> B157-DC22-9462-A12F



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Moldura da placa orientativa – sem adesivosFabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG. Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG.			
45		6	R\$ 3.146,95	R\$ 18.881,70
46	Haste superior do braço do equipamento esqu	2	R\$ 122,32	R\$ 244,64
47	Manopla grande	60	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
48	Manopla média de 1" ¼	24	R\$ 23,73	R\$ 569,52
49	Manopla média de 1" ½	73	R\$ 23,73	R\$ 1.732,29
50	Manopla pequena (1" x 120 mm)	134	R\$ 9,66	R\$ 1.294,44
51	Parabolt – chumbador PBA com parafuso ½" x 4"	8	R\$ 7,56	R\$ 60,48
52	Parabolt – chumbador CBA com parafuso ¾" x 2" ½	46	R\$ 7,56	R\$ 347,76
53	Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm	9	R\$ 13,02	R\$ 117,18
54	Parafuso allen, cabeça chata, 10 x 25 mm	148	R\$ 2,10	R\$ 310,80
55	Parafuso sextavado 10 x 35 mm	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
56	Parafuso sextavado 12 x 80 mm	46	R\$ 4,41	R\$ 202,86
57	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equipamento multi exercitador com seis funções	1	R\$ 151,72	R\$ 151,72
58	Pé da placa orientativa fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	R\$ 651,00	R\$ 6.510,00
59	Pino duplo de montagem injetado	8	R\$ 7,24	R\$ 57,92
60	Pino elástico 10 x 30 mm para volante do equipamento alongador com três alturas.	58	R\$ 4,09	R\$ 237,22
61	Pino maciço do volante do equipamento alongador com três alturas.	29	R\$ 46,51	R\$ 1.348,79
62	Pino para esfera com furo passante	19	R\$ 8,08	R\$ 153,52
63	Pino tubular do volante do equipamento alongador com três alturas.	3	R\$ 46,51	R\$ 139,53
64	Ponteira plástica interna de 1" ¼	8	R\$ 1,26	R\$ 10,08
65	Porca sextavada 12 mm	46	R\$ 1,15	R\$ 52,90
66	Rolamento 6001 2RS	16	R\$ 7,24	R\$ 115,84
67	Rolamento 6004 2RS	468	R\$ 9,87	R\$ 4.619,16
68	Rolamento 6005 2RS	36	R\$ 12,18	R\$ 438,48
69	Rolamento 6201 2RS	60	R\$ 10,81	R\$ 648,60
70	Rolamento 6204 2RS	42	R\$ 10,81	R\$ 454,02
71	Rolamento 6205 2RS	146	R\$ 12,49	R\$ 1.823,54
72	Rolamento 6206 2RS	162	R\$ 15,43	R\$ 2.499,66
73	Tampa média de 1" ¼	4	R\$ 9,34	R\$ 37,36

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

74	Tampa para tubete	11	R\$ 22,05	R\$ 242,55
75	Tampa protetora de nylon grande	53	R\$ 7,24	R\$ 383,72
76	Tampa protetora de nylon média	35	R\$ 7,24	R\$ 253,40
77	Tampa protetora de nylon pequena	56	R\$ 10,50	R\$ 588,00
78	Tampão plástico de 2"	29	R\$ 7,56	R\$ 219,24
79	Tampão plástico de 2" ½	30	R\$ 11,13	R\$ 333,90
80	Tampão plástico de 3" ½ - borda baixa	2	R\$ 22,68	R\$ 45,36
81	Tampão plástico de 3" ½ - borda alta	13	R\$ 22,68	R\$ 294,84
82	Trava dianteira para esfera	19	R\$ 7,77	R\$ 147,63
83	Trava traseira para esfera com furo	19	R\$ 4,41	R\$ 83,79
84	Tubete – fabricado em polietileno de 3" ½ x 180 mm	11	R\$ 35,28	R\$ 388,08
85	Tubinho para bucha acetal 16 x 12 x 1,75	47	R\$ 4,83	R\$ 227,01
86	* Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/totens; * Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/totens; * Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período; * Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar; * Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto à dureza, impacto e abrasão; * Excelente acabamento para pintura de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas expostas ao intemperismo natural. Meio não aquoso, poliuretano ONU 1263 3 III. NCM: 3208.90.10, Catalisador SRD 50, não normatizado catalisador. ONU 1263, tintas 3 III. Rendimento teórico: 16,6 m²/l para 30 µm, 8,3 m²/l para 60 µm, Espessura úmida: 60 µm a 120 µm, Espessura seca: 30 µm a 60 µm.	21	R\$ 923,00	R\$ 19.383,00

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1000.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F> e informe o código B157-DC22-9862-A12F



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	* Tempo de secagem para 30 µm: 25°C; Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo, seguido de retoque de pintura; Lubrificação com graxa, viscosidade do óleo base A, viscosidade do óleo base das graxas normalmente utilizadas em rolamentos situa-se entre 15 e 500 mm 2/s a 40°C; * Limpeza da área destinada aos equipamentos ao ar livre, limpeza das placas e destinação adequada aos resíduos			
87	Manutenção corretiva em abrigo de parada de ônibus, consistindo em troca total do policarbonato alveolar, pintura completa.	05	R\$ 6.182,50	R\$30.912,50

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por Lote**.

2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguáçu para o exercício de 2025. Abaixo descritas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
604	3.3.90.39	0000	Manut.Parquesde Lazer
554	3.3.90.39	0000	Manut.Serv.Urb
493	3.3.90.39	0000	Manut.Ativ.Esp.Lazer

2.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.4. **Valor máximo da licitação:** R\$ 185.156,72 (*cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos*).

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 8 deste Edital.

III - DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente;

3.2. Alterações contratuais, acréscimos e supressões nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá alterar unilateralmente o contrato para acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, limitada a alteração a até 25% do valor inicial atualizado, ou a até 50% no caso de reforma de edifício ou equipamento, vedada a transfiguração do objeto.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação** e efetuem as seguintes comprovações:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

4.2.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura do Pregão.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguáçu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:

<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>

<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu objeto/serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irrevogável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio <https://www.bll.org.br>

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no **subitem 5.5** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, garante o usufruto do tratamento diferenciado, exige ao se credenciar para participar desta licitação a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F> e informe o código B157-DC22-9862-A12F



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Será vedada a participação de empresas:

- a) com falência decretada;
- b) declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguáçu/PR;

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:

- a) Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F> e informe o código B157-DC22-9862-A12F





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado com a descrição do objeto ofertado e o preço com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.3. Os preços e os objetos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo as características do objeto cotado, informando em campo próprio do sistema, preço unitário por lote.**

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado em todas as fases.

7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e da respectiva ata, termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;
- b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.

7.7. O Município de Mandaguáçu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.8. **Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.**

7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao> B157-DC22-9862-A12F e informe o código B157-DC22-9862-A12F



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando**, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.10. Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F> e informe o código B157-DC22-9862-A12F





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.20. O prazo de envio de duas horas, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

8.21. Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.

8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até trinta minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F>



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5 fraudar a licitação
- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1 advertência;
 - 10.2.2 multa;
 - 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F> e informe o código B157-DC22-9862-A12F





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato lícitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato lícitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal 8483/2023.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Município de Mandaguáçu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato:

12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Mandaguáçu–PR, obriga-se a:

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: portal.mandaguacu.pr.gov.br/verificacao B157-DC22-9862-A12F ou informe o código B157-DC22-9862-A12F



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.1.1.1. Aderir ao Contrato e determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos produtos/serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;

12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;

12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Edital;

12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

12.2.5. Quando da formalização do contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:

12.3.1. O pagamento será efetuado até o 30º (vigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, sendo atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da empresa fornecedora apresentando respectiva medição.

12.3.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.3.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.4. Condições de entrega, recebimento e objetivos:

a) Prazo de execução dos serviços: Para início dos serviços o prazo será de até **10 (dez)** dias úteis contados após o recebimento da Nota de Empenho que será enviada no e-mail cadastrado na plataforma BLL, dando início a contagem dos dias para entrega.

b) Em caso de descumprimento do prazo de execução, sem justificativa prévia plausível apresentada à contratante, a contratada será notificada.

c) Local de execução dos serviços: Os locais para a execução dos serviços serão informados conforme o cronograma apresentado pela Secretaria requisitante, no momento do envio da nota de empenho. Todos os locais estarão situados dentro dos limites territoriais do Município.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao-B157-DC22-9862-A12F>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

d) Horário de execução: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

e) Os serviços deverão cumprir os requisitos abaixo:

e.1. Os produtos e serviço deverão ter a qualidade e garantia seguindo as conformidades da Lei nº 14.133, de 2021;

e.2. Os produtos deverão ser novos e com garantia de fabricação;

e.3. Os serviços deverão ser executados com qualidade e garantia;

e.4. Deverá ser atendido os prazos de execução conforme cronograma informado pela Secretaria requisitante;

e.5. Qualificação técnica da empresa, comprovando experiência prévia em fornecimento e instalação dos equipamentos;

e.6. Atendimento às normas da ABNT e demais legislações atuais aplicáveis;

e.7. Garantia mínima dos produtos e serviços, preferencialmente de mínima 12 meses ou superior;

e.8. Materiais resistentes à oxidação, intempéries e vandalismo (aço galvanizado, pintura eletrostática, parafusos inoxidáveis, etc.);

e.9. Instalação completa e funcional, incluindo bases de concreto, fixação adequada e sinalização conforme padrão municipal;

e.10. Responsabilidade pela limpeza e reparos da área após a instalação;

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A Administração do Município de Mandaguáçu convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Mandaguáçu.

13.3. É facultado à Administração do Município de Mandaguáçu, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos do contrato, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.

13.6. A execução contratual, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Mandaguáçu, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas em: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.tonn.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F>



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

14.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

14.3. O Município de Mandaguáçu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Mandaguáçu revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguáçu -PR.

14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Mandaguáçu, para melhores esclarecimentos.

14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.16. Do Controle e Fiscalização da execução do contrato:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o **Sr. Vagner Gonzaga Galvani**, pelo fiscal o **Sr. Gabriel Codade Volpato**, que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativo e fiscal substituta a **Srª. Juliana Lima Luz**. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F> e informe o código B157-DC22-9862-A12F





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.16.1.Fiscalização Técnica

- a)O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b)O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- c)Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- d)O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e)No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f)O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

14.16.2.Fiscalização Administrativa

- a)O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b)Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.16.3.Gestor do Contrato

- a)O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b)O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c)O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d)O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://mandaguacu1.doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F>



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Contrato
ANEXO IV	Aviso do Edital

Mandaguáçu/PR, 5 de janeiro de 2026.

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F> e informe o código B157-DC22-9862-A12F





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de peças, acessórios, componentes, equipamentos e demais itens destinados a academias ao ar livre e pontos de ônibus, incluindo mão de obra, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela nº 01

Nº	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 01				
1	Acabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavada	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40
2	Acessório ATI – Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm, 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 517,65	R\$ 1.552,95
3	Acessório ATI – Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 301,77	R\$ 603,54
4	Acessório ATI – Banco do equipamento pressão de pernas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no mínimo 2,00 mm sem quinas, cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 1.009,05	R\$ 2.018,10
5	Acessório ATI – Braço esquerdo do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 284,87	R\$ 854,61
6	Acessório ATI – Braço direito do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 284,87	R\$ 854,61
7	Acessório ATI – Braço do supino do equipamento multi exercitador com seis funções, fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	2	R\$ 320,02	R\$ 640,04

Assinado por 2 pessoas: VARNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.tpoa.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F>



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8	Acessório ATI – Garfo do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 451,28	R\$ 902,56
9	Acessório ATI – Parte traseira do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	R\$ 267,24	R\$ 2.672,40
10	Acessório ATI – Pé do equipamento esqui Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	7	R\$ 309,43	R\$ 2.166,01
11	Acessório ATI – Pé do equipamento surf Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa em aço carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatômica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	8	R\$ 474,49	R\$ 3.795,92
12	Acessório ATI – Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 536,45	R\$ 1.072,90
13	Acessório ATI – Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 593,67	R\$ 1.781,01
14	Acessório ATI – Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	3	R\$ 1.076,98	R\$ 3.230,94
15	Acessório ATI – Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 755,05	R\$ 1.510,10
16	Acessório ATI – Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 1.037,83	R\$ 2.075,66

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao>. B157-DC22-9862-A12F





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17	Acessório ATI – Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 103,53	R\$ 207,06
18	Acessório ATI – Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG.	7	R\$ 472,81	R\$ 3.309,67
19	Acessório ATI – Volante médio do equipamento rotação dupla diagonal Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, com abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm, solda MIG.	2	R\$ 310,59	R\$ 621,18
20	Acessório ATI – Volante pequeno equipamento alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	32	R\$ 124,42	R\$ 3.981,44
21	Adesivo frente da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	R\$ 360,67	R\$ 7.213,40
22	Adesivo verso da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	R\$ 260,50	R\$ 5.210,00
23	Apoio de mão do equipamento simulador de caminhada individual fabricado em tubos de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ¼ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática	1	R\$ 135,97	R\$ 135,97
24	Arremate para tampa protetora de nylon	148	R\$ 0,84	R\$ 124,32
25	Arruela grande 47 mm com furo 9,00 mm com rosca	18	R\$ 7,35	R\$ 132,30
26	Arruela lisa ¾"	4	R\$ 1,26	R\$ 5,04
27	Arruela lisa de ½"	92	R\$ 1,26	R\$ 115,92
28	Base ATI – Alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento com flange de no mínimo 240 mm x ¼".	4	R\$ 1.301,68	R\$ 5.206,72
29	Base ATI – Esqui individual fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (Parabolt).	1	R\$ 1.426,21	R\$ 1.426,21

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/B157-DC22-9462-A12F> e informe o código B157-DC22-9462-A12F



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

30	Base ATI – Esqui duplo, fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (Parabolt).	1	R\$ 2.852,43	R\$ 2.852,43
31	Base ATI – Multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt), pinos maciços, solda MIG. Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mm	2	R\$ 5.048,40	R\$ 10.096,80
32	Base ATI – Pressão de pernas duplo, fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG.	1	R\$ 1.029,21	R\$ 1.029,21
33	Base ATI – Simulador de cavalgada individual fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	2	R\$ 990,99	R\$ 1.981,98
34	Base ATI – Surf duplo fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, pinos maciços, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG	5	R\$ 1.725,25	R\$ 8.626,25
35	Batente de borracha – coxim 55 mm x 30 mm, com parafuso 10 x 30 mm	81	R\$ 33,28	R\$ 2.695,68
36	Bola de resina	8	R\$ 49,87	R\$ 398,96
37	Bucha em acetel	94	R\$ 3,67	R\$ 344,98
38	Chapa da moldura da placa 2000 mm x 1000 mm x 0,90 mm	2	R\$ 577,50	R\$ 1.155,00
39	Chaveta do volante do equipamento alongador com três alturas.	32	R\$ 13,75	R\$ 440,00
40	Chumbador médio para fixação do equipamento no solo Fabricado com flange de no mínimo 230 mm x 3/16"; corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1" ¼; arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8".	10	R\$ 232,99	R\$ 2.329,90
41	Corrente com elo 3/16" x 5,00 mm	8	R\$ 46,72	R\$ 373,76
42	Eixo maciço para fixação do volante grande da base do equipamento multi exercitador	5	R\$ 78,75	R\$ 393,75

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F> e informe o código B157-DC22-9862-A12F





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

43	Esfera com furo passante (bola de sinuca)	19	R\$ 23,73	R\$ 450,87
44	Espaçador do tubete em polietileno	2	R\$ 15,22	R\$ 30,44
45	Moldura da placa orientativa – sem adesivos Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG. Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	6	R\$ 3.146,95	R\$ 18.881,70
46	Haste superior do braço do equipamento esqui	2	R\$ 122,32	R\$ 244,64
47	Manopla grande	60	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
48	Manopla média de 1" ¼	24	R\$ 23,73	R\$ 569,52
49	Manopla média de 1" ½	73	R\$ 23,73	R\$ 1.732,29
50	Manopla pequena (1" x 120 mm)	134	R\$ 9,66	R\$ 1.294,44
51	Parabolt – chumbador PBA com parafuso ½" x 4"	8	R\$ 7,56	R\$ 60,48
52	Parabolt – chumbador CBA com parafuso ¾" x 2" ½	46	R\$ 7,56	R\$ 347,76
53	Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm	9	R\$ 13,02	R\$ 117,18
54	Parafuso allen, cabeça chata, 10 x 25 mm	148	R\$ 2,10	R\$ 310,80
55	Parafuso sextavado 10 x 35 mm	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
56	Parafuso sextavado 12 x 80 mm	46	R\$ 4,41	R\$ 202,86
57	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equipamento multi exercitador com seis funções	1	R\$ 151,72	R\$ 151,72
58	Pé da placa orientativa fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	R\$ 651,00	R\$ 6.510,00
59	Pino duplo de montagem injetado	8	R\$ 7,24	R\$ 57,92
60	Pino elástico 10 x 30 mm para volante do equipamento alongador com três alturas.	58	R\$ 4,09	R\$ 237,22
61	Pino maciço do volante do equipamento alongador com três alturas.	29	R\$ 46,51	R\$ 1.348,79
62	Pino para esfera com furo passante	19	R\$ 8,08	R\$ 153,52
63	Pino tubular do volante do equipamento alongador com três alturas.	3	R\$ 46,51	R\$ 139,53
64	Ponteira plástica interna de 1" ¼	8	R\$ 1,26	R\$ 10,08
65	Porca sextavada 12 mm	46	R\$ 1,15	R\$ 52,90
66	Rolamento 6001 2RS	16	R\$ 7,24	R\$ 115,84
67	Rolamento 6004 2RS	468	R\$ 9,87	R\$ 4.619,16
68	Rolamento 6005 2RS	36	R\$ 12,18	R\$ 438,48
69	Rolamento 6201 2RS	60	R\$ 10,81	R\$ 648,60
70	Rolamento 6204 2RS	42	R\$ 10,81	R\$ 454,02
71	Rolamento 6205 2RS	146	R\$ 12,49	R\$ 1.823,54

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://mandaguacu.1000.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F e informe o código B157-DC22-9862-A12F



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

72	Rolamento 6206 2RS	162	R\$ 15,43	R\$ 2.499,66
73	Tampa média de 1" ¼	4	R\$ 9,34	R\$ 37,36
74	Tampa para tubete	11	R\$ 22,05	R\$ 242,55
75	Tampa protetora de nylon grande	53	R\$ 7,24	R\$ 383,72
76	Tampa protetora de nylon média	35	R\$ 7,24	R\$ 253,40
77	Tampa protetora de nylon pequena	56	R\$ 10,50	R\$ 588,00
78	Tampão plástico de 2"	29	R\$ 7,56	R\$ 219,24
79	Tampão plástico de 2" ½	30	R\$ 11,13	R\$ 333,90
80	Tampão plástico de 3" ½ - borda baixa	2	R\$ 22,68	R\$ 45,36
81	Tampão plástico de 3" ½ - borda alta	13	R\$ 22,68	R\$ 294,84
82	Trava dianteira para esfera	19	R\$ 7,77	R\$ 147,63
83	Trava traseira para esfera com furo	19	R\$ 4,41	R\$ 83,79
84	Tubete – fabricado em polietileno de 3" ½ x 180 mm	11	R\$ 35,28	R\$ 388,08
85	Tubinho para bucha acetal 16 x 12 x 1,75	47	R\$ 4,83	R\$ 227,01
86	* Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/totens; * Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/totens; * Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período; * Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar; * Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto à dureza, impacto e abrasão; * Excelente acabamento para pintura de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas expostas ao intemperismo natural. Meio não aquoso, poliuretano ONU 1263 3 III. NCM: 3208.90.10, Catalisador SRD 50, não normatizado catalisador, ONU 1263, tintas 3 III. Rendimento teórico: 16,6 m²/l para 30 µm, 8,3	21	R\$ 923,00	R\$ 19.383,00

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	m²/l para 60 µm, Espessura úmida: 60 µm a 120 µm, Espessura seca: 30 µm a 60 µm. * Tempo de secagem para 30 µm: 25°C; Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo, seguido de retoque de pintura; Lubrificação com graxa, viscosidade do óleo base A, viscosidade do óleo base das graxas normalmente utilizadas em rolamentos situa-se entre 15 e 500 mm 2/s a 40°C; * Limpeza da área destinada aos equipamentos ao ar livre, limpeza das placas e destinação adequada aos resíduos			
87	Manutenção corretiva em abrigo de parada de ônibus, consistindo em troca total do policarbonato alveolar, pintura completa.	05	R\$ 6.182,50	R\$30.912,50

1.2. Os produtos e serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

2.1. Necessidade de manutenção dos aparelhos já existentes e substituição dos que estão quebrados, a contratação tem por finalidade promover a saúde física e mental da população, em especial da terceira idade, por meio da instalação de academias ao ar livre. Esses espaços incentivam a prática regular de atividades físicas, contribuindo para a prevenção de doenças crônicas, melhoria da mobilidade, equilíbrio e autonomia dos idosos, além de fomentar a socialização, o convívio comunitário e o lazer, promovendo um envelhecimento ativo e saudável.

2.2. Da mesma forma, visa assegurar a manutenção adequada dos pontos de ônibus do município de Mandaguáçu, garantindo melhores condições de uso, segurança e conforto aos usuários do transporte público. Estruturas padronizadas e bem conservadas favorecem a acessibilidade, reduzem riscos de acidentes e proporcionam abrigo contra intempéries, contribuindo diretamente para a qualidade do serviço e o bem-estar da população que depende desse meio de locomoção.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução encontrada é a contratação por meio de Pregão Eletrônico, menor preço por lote para contratação do serviço com fornecimento dos produtos, conforme necessidade da Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

Condições de fornecimento

4.1. Os produtos e serviço deverão ter a qualidade e garantia seguindo as conformidades da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2. Os produtos deverão ser novos e com garantia de fabricação;

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1000.com.br/verificador/B157-DC22-9862-A12F> e informe o código B157-DC22-9862-A12F



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.3. Os serviços deverão ser executados com qualidade e garantia;
- 4.4. Deverá ser atendido os prazos de execução conforme cronograma informado pela Secretaria requisitante;
- 4.5. Qualificação técnica da empresa, comprovando experiência prévia em fornecimento e instalação dos equipamentos;
- 4.6. Atendimento às normas da ABNT e demais legislações atuais aplicáveis;
- 4.7. Garantia mínima dos produtos e serviços, preferencialmente de mínima 12 meses ou superior;
- 4.8. Materiais resistentes à oxidação, intempéries e vandalismo (aço galvanizado, pintura eletrostática, parafusos inoxidáveis, etc.);
- 4.9. Instalação completa e funcional, incluindo bases de concreto, fixação adequada e sinalização conforme padrão municipal;
- 4.10. Responsabilidade pela limpeza e reparos da área após a instalação;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega e execução

5.1. Prazo de execução dos serviços: Para início dos serviços o prazo será de até **10 (dez)** dias úteis contados após o recebimento da Nota de Empenho que será enviada no e-mail cadastrado na plataforma BLL, dando início a contagem dos dias para entrega.

5.1.1. Em caso de descumprimento do prazo de execução, sem justificativa prévia plausível apresentada à contratante, a contratada será notificada.

5.2. Local de execução dos serviços: Os locais para a execução dos serviços serão informados conforme o cronograma apresentado pela Secretaria requisitante, no momento do envio da nota de empenho. Todos os locais estarão situados dentro dos limites territoriais do Município.

5.3. Horário de execução: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

5.4. Os serviços deverão cumprir os requisitos do tópico 4 deste Termo.

Prazo de vigência

5.5. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente;

5.6. Alterações contratuais, acréscimos e supressões nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá alterar unilateralmente o contrato para acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, limitada a alteração a até 25% do valor inicial atualizado, ou a até 50% no caso de reforma de edifício ou equipamento, vedada a transfiguração do objeto;

Da possibilidade de prorrogação do contrato

5.7. Nos casos de contrato, contratos decorrente da ata de registro de preço, bem como seus quantitativos inicialmente estabelecidos, poderão ser prorrogados por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. Já nos casos de contrato de serviços e fornecimentos contínuos, decorrente deste processo, poderão ser prorrogados sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

5.9. Para ambos os casos a prorrogação contratual ocorrerá nos moldes estabelecidos acima desde que:

- I) Haja justificativa da Administração quanto à continuidade da necessidade do serviço;
- II) Seja demonstrada a vantagem da prorrogação em relação à realização de nova licitação;
- III) Permaneçam as condições iniciais do contrato, ou seja, formalmente ajustado o equilíbrio econômico-financeiro.

Outras Condições

5.8. As empresas que tiverem propostas registradas na ata de registro de preços estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade;

5.9. Durante a vigência da ata, e especialmente no cumprimento das ordens de fornecimento ou autorizações de compra, adotar-se-á o seguinte fluxo progressivo de responsabilização para infrações de natureza leve ou moderada:

- 5.9.1. 1ª ocorrência: advertência formal por escrito;
- 5.9.2. 2ª ocorrência: nova advertência acompanhada, se cabível, de multa proporcional;
- 5.9.3. 3ª ocorrência: abertura de processo administrativo para aplicação de sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração por até 3 (três) anos, conforme o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

5.10. Infrações graves, dolo ou má-fé poderão ensejar sanções imediatas e mais severas, inclusive a declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV, da mesma lei, independentemente da quantidade de ocorrências anteriores;

5.11. O descumprimento reiterado das condições da ata também poderá ensejar o cancelamento do registro do fornecedor, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

5.12. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à

Fiscalização

5.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o **Sr. Wagner Gonzaga Galvani**, pelo fiscal o **Sr. Gabriel Codade Volpato**, que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativo e fiscal substituta a **Srª. Juliana Lima Luz**. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.14. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

5.15. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://mandaguacu.pr.gov.br/validacao/B157-DC22-9862-A12F e informe o código B157-DC22-9862-A12F



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

5.16. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

5.17. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

5.18. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

5.19. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

5.20. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

5.21. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

5.22. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

5.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

5.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

5.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.tdoc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.1. Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023.

6.2. Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e serviço e consequente aceitação.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

6.8.1. a data da emissão;

6.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.8.3. o período respectivo de execução do contrato;

6.8.4. o valor a pagar;

6.8.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

6.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: mandaguacu.1000.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F e informe o código B157-DC22-9862-A12F



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Forma de pagamento

6.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será de forma única e seguirá o cronograma de execução informado pela Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

7.3. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Edital.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 185.156,72 (*cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos*).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguáçu, 23 de outubro de 2025.

VAGNER GONZAGA GALVANI
Secretário de Serviços Públicos e Urbanismo
Gestor

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao> B157-DC22-9862-A12F





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de peças, acessórios, componentes, aparelhos, entre outros itens para academias ao ar livre e pontos de ônibus, com mão de obra inclusa, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A necessidade dessa aquisição é pensando em promover a saúde física e mental com exercícios realizados nos equipamentos, para os moradores contando em melhor atender a terceira idade de nossa população.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Seguir as normas da Lei 14.133/2021. demais requisitos serão disciplinados no Termo de Referência.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução A – Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços.

Solução B – Execução direta pela administração com equipe e aquisição dos equipamentos.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A melhor solução encontrada é a Solução A: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, pois permite que a administração atenda com agilidade e qualidade as diversas demandas institucionais. A terceirização desse serviço garante a disponibilidade imediata de equipamentos adequados, ferramentas específicas, além de contar com profissionais qualificados e com experiência comprovada. Além disso, a contratação contribui para a redução de custos operacionais e estruturais para a administração, com padronização dos serviços e realização dos mesmos conforme demanda real da secretaria garantindo melhor gestão dos recursos públicos.

Para a execução direta pela administração seria necessário um alto investimento inicial em maquinário, veículos e equipamentos de proteção, custos com contratação de profissionais e capacitação técnica, e custos fixos elevados com manutenção da equipe, das estruturas e equipamentos. Além disso, pode apresentar maior risco de descumprimento de normas técnicas e ambientais caso não haja fiscalização e capacitação constantes.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS / CONTRATADAS:

LOTE 01				
Nº	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Acabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavada	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.100c.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F>



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2	Acessório ATI – Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm, 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 517,65	R\$ 1.552,95
3	Acessório ATI – Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 301,77	R\$ 603,54
4	Acessório ATI – Banco do equipamento pressão de pernas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no mínimo 2,00 mm sem quinas, cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 1.009,05	R\$ 2.018,10
5	Acessório ATI – Braço esquerdo do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 284,87	R\$ 854,61
6	Acessório ATI – Braço direito do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 284,87	R\$ 854,61
7	Acessório ATI – Braço do supino do equipamento multi exercitador com seis funções, Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	2	R\$ 320,02	R\$ 640,04
8	Acessório ATI – Garfo do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 451,28	R\$ 902,56
9	Acessório ATI – Parte traseira do equipamento esqui Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	R\$ 267,24	R\$ 2.672,40
10	Acessório ATI – Pé do equipamento esqui Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	7	R\$ 309,43	R\$ 2.166,01
11	Acessório ATI – Pé do equipamento surf Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa em aço carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatômica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	8	R\$ 474,49	R\$ 3.795,92

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao>. B157-DC22-9862-A12F e informe o código B157-DC22-9862-A12F





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12	Acessório ATI – Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 536,45	R\$ 1.072,90
13	Acessório ATI – Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	3	R\$ 593,67	R\$ 1.781,01
14	Acessório ATI – Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	3	R\$ 1.076,98	R\$ 3.230,94
15	Acessório ATI – Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 755,05	R\$ 1.510,10
16	Acessório ATI – Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 1.037,83	R\$ 2.075,66
17	Acessório ATI – Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	2	R\$ 103,53	R\$ 207,06
18	Acessório ATI – Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG.	7	R\$ 472,81	R\$ 3.309,67
19	Acessório ATI – Volante médio do equipamento rotação dupla diagonal Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, com abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm, solda MIG.	2	R\$ 310,59	R\$ 621,18

Assinado em: 11/229/2025. VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://mandaguacu.pr.gov.br/validacao/assinaturas



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

20	Acessório ATI – Volante pequeno equipamento alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	32	R\$ 124,42	R\$ 3.981,44
21	Adesivo frente da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	R\$ 360,67	R\$ 7.213,40
22	Adesivo verso da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	20	R\$ 260,50	R\$ 5.210,00
23	Apoio de mão do equipamento simulador de caminhada individual fabricado em tubos de aço carbono 1020 de no mínimo 1" ¼ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática	1	R\$ 135,97	R\$ 135,97
24	Arremate para tampa protetora de nylon	148	R\$ 0,84	R\$ 124,32
25	Arruela grande 47 mm com furo 9,00 mm com rosca	18	R\$ 7,35	R\$ 132,30
26	Arruela lisa 3/8"	4	R\$ 1,26	R\$ 5,04
27	Arruela lisa de 1/2"	92	R\$ 1,26	R\$ 115,92
28	Base ATI – Alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento com flange de no mínimo 240 mm x 1/4".	4	R\$ 1.301,68	R\$ 5.206,72
29	Base ATI – Esqui individual fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (Parabolt).	1	R\$ 1.426,21	R\$ 1.426,21
30	Base ATI – Esqui duplo, Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (Parabolt).	1	R\$ 2.852,43	R\$ 2.852,43
31	Base ATI – Multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50 mm; corte a laser, pintura a pó eletrostática, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt), pinos maciços, solda MIG. Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mm	2	R\$ 5.048,40	R\$ 10.096,80

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao> B157-DC22-9862-A12F





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

32	Base ATI – Pressão de pernas duplo, Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG.	1	R\$ 1.029,21	R\$ 1.029,21
33	Base ATI – Simulador de cavalgada individual Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.	2	R\$ 990,99	R\$ 1.981,98
34	Base ATI – Surf duplo Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; 1" ½ x 1,50 mm; cortes a laser, pintura a pó eletrostática, pinos maciços, orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação), solda MIG	5	R\$ 1.725,25	R\$ 8.626,25
35	Batente de borracha – coxim 55 mm x 30 mm, com parafuso 10 x 30 mm	81	R\$ 33,28	R\$ 2.695,68
36	Bola de resina	8	R\$ 49,87	R\$ 398,96
37	Bucha em acetel	94	R\$ 3,67	R\$ 344,98
38	Chapa da moldura da placa 2000 mm x 1000 mm x 0,90 mm	2	R\$ 577,50	R\$ 1.155,00
39	Chaveta do volante do equipamento alongador com três alturas.	32	R\$ 13,75	R\$ 440,00
40	Chumbador médio para fixação do equipamento no solo Fabricado com flange de no mínimo 230 mm x 3/16"; corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1" ¼; arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8".	10	R\$ 232,99	R\$ 2.329,90
41	Corrente com elo 3/16" x 5,00 mm	8	R\$ 46,72	R\$ 373,76
42	Eixo maciço para fixação do volante grande da base do equipamento multi exercitador	5	R\$ 78,75	R\$ 393,75
43	Esfera com furo passante (bola de sinuca)	19	R\$ 23,73	R\$ 450,87
44	Espaçador do tubete em polietileno	2	R\$ 15,22	R\$ 30,44
45	Moldura da placa orientativa – sem adesivos Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG. Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a pó eletrostática e solda MIG.	6	R\$ 3.146,95	R\$ 18.881,70

Assinado por 2 pessoas: VAGNER LONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao> B157-DC22-9862-A12F



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

46	Haste superior do braço do equipamento esquí	2	R\$ 122,32	R\$ 244,64
47	Manopla grande	60	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
48	Manopla média de 1" ¼	24	R\$ 23,73	R\$ 569,52
49	Manopla média de 1" ½	73	R\$ 23,73	R\$ 1.732,29
50	Manopla pequena (1" x 120 mm)	134	R\$ 9,66	R\$ 1.294,44
51	Parabolt – chumbador PBA com parafuso ½" x 4"	8	R\$ 7,56	R\$ 60,48
52	Parabolt – chumbador CBA com parafuso ¾" x 2" ½	46	R\$ 7,56	R\$ 347,76
53	Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm	9	R\$ 13,02	R\$ 117,18
54	Parafuso allen, cabeça chata, 10 x 25 mm	148	R\$ 2,10	R\$ 310,80
55	Parafuso sextavado 10 x 35 mm	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
56	Parafuso sextavado 12 x 80 mm	46	R\$ 4,41	R\$ 202,86
57	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equipamento multi exercitador com seis funções	1	R\$ 151,72	R\$ 151,72
58	Pé da placa orientativa Fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, solda MIG.	10	R\$ 651,00	R\$ 6.510,00
59	Pino duplo de montagem injetado	8	R\$ 7,24	R\$ 57,92
60	Pino elástico 10 x 30 mm para volante do equipamento alongador com três alturas.	58	R\$ 4,09	R\$ 237,22
61	Pino maciço do volante do equipamento alongador com três alturas.	29	R\$ 46,51	R\$ 1.348,79
62	Pino para esfera com furo passante	19	R\$ 8,08	R\$ 153,52
63	Pino tubular do volante do equipamento alongador com três alturas.	3	R\$ 46,51	R\$ 139,53
64	Ponteira plástica interna de 1" ¼	8	R\$ 1,26	R\$ 10,08
65	Porca sextavada 12 mm	46	R\$ 1,15	R\$ 52,90
66	Rolamento 6001 2RS	16	R\$ 7,24	R\$ 115,84
67	Rolamento 6004 2RS	468	R\$ 9,87	R\$ 4.619,16

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.idoc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

68	Rolamento 6005 2RS	36	R\$	12,18	R\$	438,48
69	Rolamento 6201 2RS	60	R\$	10,81	R\$	648,60
70	Rolamento 6204 2RS	42	R\$	10,81	R\$	454,02
71	Rolamento 6205 2RS	146	R\$	12,49	R\$	1.823,54
72	Rolamento 6206 2RS	162	R\$	15,43	R\$	2.499,66
73	Tampa média de 1" ½	4	R\$	9,34	R\$	37,36
74	Tampa para tubete	11	R\$	22,05	R\$	242,55
75	Tampa protetora de nylon grande	53	R\$	7,24	R\$	383,72
76	Tampa protetora de nylon média	35	R\$	7,24	R\$	253,40
77	Tampa protetora de nylon pequena	56	R\$	10,50	R\$	588,00
78	Tampão plástico de 2"	29	R\$	7,56	R\$	219,24
79	Tampão plástico de 2" ½	30	R\$	11,13	R\$	333,90
80	Tampão plástico de 3" ½ - borda baixa	2	R\$	22,68	R\$	45,36
81	Tampão plástico de 3" ½ - borda alta	13	R\$	22,68	R\$	294,84
82	Trava dianteira para esfera	19	R\$	7,77	R\$	147,63
83	Trava traseira para esfera com furo	19	R\$	4,41	R\$	83,79
84	Tubete – fabricado em polietileno de 3" ½ x 180 mm	11	R\$	35,28	R\$	388,08
85	Tubinho para bucha acetal 16 x 12 x 1,75	47	R\$	4,83	R\$	227,01

Prestações de serviços nos Equipamentos ao ar livre (ATI)

Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
-----------	------	-------------	-------------

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVAO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F>



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/totens; - Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/totens; - Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período; - Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar; - Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto à dureza, impacto e abrasão; Excelente acabamento para pintura de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas expostas ao intemperismo natural. Meio não aquoso, poliuretano ONU 1263 3 III. NCM: 3208.90.10 Catalisador SRD 50, não normatizado catalisador, ONU 1263, tintas 3 III. - Rendimento teórico: 16,6 m²/l para 30 µm 8,3 m²/l para 60 µm Espessura úmida: 60 µm a 120 µm Espessura seca: 30 µm a 60 µm	21	R\$ 923,00	R\$ 19.383,00
Tempo de secagem para 30 µm: 25°C; Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo, seguido de retoque de pintura; Lubrificação com graxa, viscosidade do óleo base A, viscosidade do óleo base das graxas normalmente utilizadas em rolamentos situa-se entre 15 e 500 mm 2/s a 40 °C; Limpeza da área destinada aos equipamentos ao ar livre, limpeza das placas e destinação adequada aos resíduos			

Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Manutenção corretiva em abrigo de parada de ônibus, consistindo em troca total do policarbonato alveolar, pintura completa.	05	R\$ 6.182,50	R\$30.912,50

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Valor estimado aproximadamente R\$ 186.079,62 (Cento e Oitenta e seis mil, setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8 - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Justifica pela necessidade de garantir a padronização e entrega do produto somado a manutenção do mesmo, evitando discrepância que poderiam ocorrer caso houvesse múltiplos, fornecedores. Além disso, a centralização dos serviços em uma única empresa otimiza a gestão e fiscalização, reduzindo a complexidade administrativa e facilitando o controle da execução dos trabalhos e otimização do tempo. Dessa forma, a contratação de um único fornecedor para seu respectivo lote se apresenta como a solução mais eficiente, econômica e segura para garantir a continuidade e qualidade do material entregue.

09 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

10 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não foi feito PCA, porém os itens desta contratação são indispensáveis para a administração pública.

11- BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

Objetivo principal para aquisição e manutenção das academias ao ar livre voltada para a população e também para a terceira idade é de fundamental importância para a promoção da saúde física e mental. Além de estimular a prática regular de atividades físicas o que contribui significativamente para a prevenção de doenças crônicas, melhora da mobilidade, equilíbrio e autonomia o espaço também favorece a socialização, o convívio comunitário e o lazer, promovendo um envelhecimento mais ativo, saudável e com melhor qualidade de vida.

A manutenção dos pontos de ônibus no município de Mandaguáçu é uma necessidade essencial para garantir a segurança, conforto e proteção dos usuários do transporte público. Estruturas adequadas e bem conservadas contribuem para a acessibilidade, reduzem riscos de acidentes e oferecem abrigo contra intempéries, beneficiando diretamente a população que depende desse serviço para sua locomoção diária.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não há necessidade de adoção de providências prévias.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

O impacto ambiental das academias ao ar livre é majoritariamente positivo assim como os pontos de ônibus, pois não necessitam de consumo de energia elétrica para climatização ou iluminação, utilizam recursos naturais, incentivando a sustentabilidade urbana e a preservação de espaços verdes.

14 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

A solução adotada foi a adesão ao Sistema de Registro de Preços (SRP) na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, critério de julgamento menor preço por lote. A contratação permite maior eficiência operacional e legalidade, atendendo as exigências técnicas e ambientais. A flexibilidade e agilidade do serviço terceirizado viabiliza resposta rápida às demandas e melhor gestão orçamentária.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi explicado acima, constata-se essencial e fundamental para a manutenção.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://mandaguacu.idoc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F> e informe o código B157-DC22-9862-A12F



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da secretaria solicitante. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas e os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis. Recomendamos a contratação proposta.

16 - Responsáveis

Mandaguáçu, 23 de Outubro de 2025.

VAGNER GONZAGA GALVANI

Secretário de Obras Públicas

Gestor

JULIANA LIMA LUZ

Responsável pelo E.T.P.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº ***/2025 (Modelo AGU)

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo nº)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU E
.....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguáçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede à, nº, CEP:, na cidade de, Estado do, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.

....., portador da Cédula de Identidade, RG nº SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº/2025, no Pregão Eletrônico nº/2025, homologado em de de 2025, publicado no Jornal, de de de 2025, edição nº, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8483/2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de peças, acessórios, componentes, equipamentos e demais itens destinados a academias ao ar livre e pontos de ônibus, incluindo mão de obra.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://www.mandaguacu.pr.gov.br/verificacao>



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1					
2					
3					
...					

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente;

2.2. Alterações contratuais, acréscimos e supressões nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá alterar unilateralmente o contrato para acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, limitada a alteração a até 25% do valor inicial atualizado, ou a até 50% no caso de reforma de edifício ou equipamento, vedada a transfiguração do objeto;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

a) Prazo de execução dos serviços: Para início dos serviços o prazo será de até **10 (dez)** dias úteis contados após o recebimento da Nota de Empenho que será enviada no e-mail cadastrado na plataforma BLL, dando início a contagem dos dias para entrega.

b) Em caso de descumprimento do prazo de execução, sem justificativa prévia plausível apresentada à contratante, a contratada será notificada.

c) Local de execução dos serviços: Os locais para a execução dos serviços serão informados conforme o cronograma apresentado pela Secretaria requisitante, no momento do envio da nota de empenho. Todos os locais estarão situados dentro dos limites territoriais do Município.

d) Horário de execução: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

e) Os serviços deverão cumprir os requisitos abaixo:

e.1. Os produtos e serviço deverão ter a qualidade e garantia seguindo as conformidades da Lei nº 14.133, de 2021;

e.2. Os produtos deverão ser novos e com garantia de fabricação;

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F> e informe o código B157-DC22-9862-A12F





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- e.3. Os serviços deverão ser executados com qualidade e garantia;
- e.4. Deverá ser atendido os prazos de execução conforme cronograma informado pela Secretaria requisitante;
- e.5. Qualificação técnica da empresa, comprovando experiência prévia em fornecimento e instalação dos equipamentos;
- e.6. Atendimento às normas da ABNT e demais legislações atuais aplicáveis;
- e.7. Garantia mínima dos produtos e serviços, preferencialmente de mínima 12 meses ou superior;
- e.8. Materiais resistentes à oxidação, intempéries e vandalismo (aço galvanizado, pintura eletrostática, parafusos inoxidáveis, etc.);
- e.9. Instalação completa e funcional, incluindo bases de concreto, fixação adequada e sinalização conforme padrão municipal;
- e.10. Responsabilidade pela limpeza e reparos da área após a instalação;

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor do contrato é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado até o 30º (vigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, sendo atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da empresa fornecedora apresentando respectiva medição.
- 6.2. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;
- 6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu100n.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F> e informe o código B157-DC22-9862-A12F



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F> e informe o código B157-DC22-9862-A12F





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F>



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao> B157-DC22-9862-A12F e informe o código B157-DC22-9862-A12F





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F> e informe o código B157-DC22-9862-A12F



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F> e informe o código B157-DC22-9862-A12F





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12. Indenizações e multas.

12.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
604	3.3.90.39	0000	Manut.Parquesde Lazer
554	3.3.90.39	0000	Manut.Serv.Urb
493	3.3.90.39	0000	Manut.Ativ.Esp.Lazer

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1000.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F> e informe o código B157-DC22-9862-A12F



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o **Sr. Vagner Gonzaga Galvani**, pelo fiscal o **Sr. Gabriel Codade Volpato**, que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativo e fiscal substituta a **Srª. Juliana Lima Luz**. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F> e informe o código B157-DC22-9862-A12F





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

d) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2026 PROCESSO Nº. 1/2026

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de peças, acessórios, componentes, equipamentos e demais itens destinados a academias ao ar livre e pontos de ônibus, incluindo mão de obra.

Valor Máximo: R\$ 185.156,72 (*cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos*).

Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 22/01/2026;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 22/01/2026;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 5 de janeiro de 2026.

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: VAGNER GONZAGA GALVANI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B157-DC22-9862-A12F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 VAGNER GONZAGA GALVANI (CPF 060.XXX.XXX-00) em 05/01/2026 15:35:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

 JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 05/01/2026 15:51:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B157-DC22-9862-A12F>

Memorando 15- 11.229/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/01/2026 às 14:40:43

Por: Paulo Junior

Anexos:

Jornal_O_Regional_06_01_2025_5.pdf

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Processo Administrativo Nº 01/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 05/01/2026 15:25:09

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 2,20

Descrição: Acabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavadaAcabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavada

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	2,20
PARTICIPANTE 520	Serviço	2,20
PARTICIPANTE 582	Serviço	2,20
PARTICIPANTE 557	Serviço	2,20

Item: 2 Quant.: 3 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 517,65

Descrição: Acessorio ATI - Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm, 1â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIGAcessorio ATI - Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm, 1â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	517,65
PARTICIPANTE 582	Serviço	517,65
PARTICIPANTE 520	Serviço	517,65
PARTICIPANTE 422	Serviço	517,65

Item: 3 Quant.: 2 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 301,77

Descrição: Acessorio ATI - Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIGAcessorio ATI - Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	301,77
PARTICIPANTE 520	Serviço	301,77
PARTICIPANTE 582	Serviço	301,77
PARTICIPANTE 557	Serviço	301,77

Item: 4 Quant.: 2 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 1.009,05

Descrição: Acessorio ATI - Banco do equipamento pressao de pernas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no minimo 2,00 mm sem quinas, cortes a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIGAcessorio ATI - Banco do equipamento pressao de pernas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no minimo 2,00 mm sem quinas, cortes a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG.

382

1351/25

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	1.009,05
PARTICIPANTE 582	Serviço	1.009,05
PARTICIPANTE 422	Serviço	1.009,05
PARTICIPANTE 520	Serviço	1.009,05

Item: 5 Quant.: 3 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 284,87

Descrição: Acessorio ATI - Braco esquerdo do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Braco esquerdo do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	284,87
PARTICIPANTE 520	Serviço	284,87
PARTICIPANTE 582	Serviço	284,87
PARTICIPANTE 557	Serviço	284,87

Item: 6 Quant.: 3 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 284,87

Descrição: Acessorio ATI - Braco direito do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Braco direito do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	284,87
PARTICIPANTE 582	Serviço	284,87
PARTICIPANTE 422	Serviço	284,87
PARTICIPANTE 520	Serviço	284,87

Item: 7 Quant.: 2 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 320,02

Descrição: Acessorio ATI - Braco do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.Acessorio ATI - Braco do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 520	Serviço	320,02
PARTICIPANTE 422	Serviço	320,02
PARTICIPANTE 582	Serviço	320,02
PARTICIPANTE 557	Serviço	320,02

Item: 8 Quant.: 2 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 451,28

Descrição: Acessorio ATI - Garfo do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Garfo do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	451,28
PARTICIPANTE 582	Serviço	451,28
PARTICIPANTE 422	Serviço	451,28
PARTICIPANTE 520	Serviço	451,28

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 9 Quant.: 10 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 267,24

Descrição: Acessorio ATI - Parte traseira do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG. Acessorio ATI - Parte traseira do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 520	Serviço	267,24
PARTICIPANTE 422	Serviço	267,24
PARTICIPANTE 582	Serviço	267,24
PARTICIPANTE 557	Serviço	267,24

Item: 10 Quant.: 7 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 309,43

Descrição: Acessorio ATI - Pe do equipamento esqui Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a po eletrostatica, solda MIG. Acessorio ATI - Pe do equipamento esqui Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	309,43
PARTICIPANTE 582	Serviço	309,43
PARTICIPANTE 422	Serviço	309,43
PARTICIPANTE 520	Serviço	309,43

Item: 11 Quant.: 8 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 474,49

Descrição: Acessorio ATI - Pe do equipamento surf Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; chapa em aco carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatomica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a po eletrostatica, solda MIG. Acessorio ATI - Pe do equipamento surf Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; chapa em aco carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatomica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	474,49
PARTICIPANTE 520	Serviço	474,49
PARTICIPANTE 582	Serviço	474,49
PARTICIPANTE 557	Serviço	474,49

Item: 12 Quant.: 2 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 536,45

Descrição: Acessorio ATI - Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG. Acessorio ATI - Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	536,45
PARTICIPANTE 582	Serviço	536,45
PARTICIPANTE 422	Serviço	536,45
PARTICIPANTE 520	Serviço	536,45

Item: 13 Quant.: 3 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 593,67

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: Acessorio ATI - Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG. Acessorio ATI - Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	593,67
PARTICIPANTE 520	Serviço	593,67
PARTICIPANTE 582	Serviço	593,67
PARTICIPANTE 557	Serviço	593,67

Item: 14 Quant.: 3 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 1.076,98

Descrição: Acessorio ATI - Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica e solda MIG. Acessorio ATI - Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica e solda MIG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	1.076,98
PARTICIPANTE 582	Serviço	1.076,98
PARTICIPANTE 422	Serviço	1.076,98
PARTICIPANTE 520	Serviço	1.076,98

Item: 15 Quant.: 2 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 755,05

Descrição: Acessorio ATI - Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG. Acessorio ATI - Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	755,05
PARTICIPANTE 520	Serviço	755,05
PARTICIPANTE 582	Serviço	755,05
PARTICIPANTE 557	Serviço	755,05

Item: 16 Quant.: 2 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 1.037,83

Descrição: Acessorio ATI - Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG. Acessorio ATI - Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	1.037,83
PARTICIPANTE 582	Serviço	1.037,83
PARTICIPANTE 520	Serviço	1.037,83
PARTICIPANTE 422	Serviço	1.037,83

Item: 17 Quant.: 2 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 103,53

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: Acessorio ATI - Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG. Acessorio ATI - Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	103,53
PARTICIPANTE 520	Serviço	103,53
PARTICIPANTE 582	Serviço	103,53
PARTICIPANTE 557	Serviço	103,53

Item: 18 Quant.: 7 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 472,81

Descrição: Acessorio ATI - Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funcoes e/ou rotacao vertical fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; 3/4â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, abertura central para transpassar parafuso de fixacao inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG. Acessorio ATI - Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funcoes e/ou rotacao vertical fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; 3/4â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, abertura central para transpassar parafuso de fixacao inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 582	Serviço	472,81
PARTICIPANTE 557	Serviço	472,81
PARTICIPANTE 520	Serviço	472,81
PARTICIPANTE 422	Serviço	4.725,81

Item: 19 Quant.: 2 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 310,59

Descrição: Acessorio ATI - Volante medio do equipamento rotacao dupla diagonal Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; 3/4â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, com abertura central para transpassar parafuso de fixacao inferior de 100 mm, solda MIG. Acessorio ATI - Volante medio do equipamento rotacao dupla diagonal Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; 3/4â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, com abertura central para transpassar parafuso de fixacao inferior de 100 mm, solda MIG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	310,59
PARTICIPANTE 582	Serviço	310,59
PARTICIPANTE 520	Serviço	310,59
PARTICIPANTE 557	Serviço	310,59

Item: 20 Quant.: 32 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 124,42

Descrição: Acessorio ATI - Volante pequeno equipamento alongador com tres alturas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG. Acessorio ATI - Volante pequeno equipamento alongador com tres alturas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	124,42
PARTICIPANTE 520	Serviço	124,42
PARTICIPANTE 582	Serviço	124,42
PARTICIPANTE 422	Serviço	124,42

Item: 21 Quant.: 20 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 360,67

Descrição: Adesivo frente da placa de orientacao horizontal 2000 x 1000 mm Adesivo frente da placa de orientacao horizontal 2000 x 1000 mm

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	360,67
PARTICIPANTE 520	Serviço	360,67
PARTICIPANTE 582	Serviço	360,67
PARTICIPANTE 557	Serviço	360,67

Item: 22 Quant.: 20 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 260,50

Descrição: Adesivo verso da placa de orientacao horizontal 2000 x 1000 mmAdesivo verso da placa de orientacao horizontal 2000 x 1000 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 582	Serviço	260,50
PARTICIPANTE 557	Serviço	260,50
PARTICIPANTE 422	Serviço	260,50
PARTICIPANTE 520	Serviço	260,50

Item: 23 Quant.: 1 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 135,97

Descrição: Apoio de mao do equipamento simulador de caminhada individual fabricado em tubos de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Å¼ x 1,50 mm; pintura a po eletrostaticaApoio de mao do equipamento simulador de caminhada individual fabricado em tubos de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Å¼ x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	135,97
PARTICIPANTE 582	Serviço	135,97
PARTICIPANTE 520	Serviço	135,97
PARTICIPANTE 557	Serviço	135,97

Item: 24 Quant.: 148 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 0,84

Descrição: Arremate para tampa protetora de nylonArremate para tampa protetora de nylon

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 582	Serviço	0,84
PARTICIPANTE 557	Serviço	0,84
PARTICIPANTE 422	Serviço	0,84
PARTICIPANTE 520	Serviço	0,84

Item: 25 Quant.: 18 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 7,35

Descrição: Arruela grande 47 mm com furo 9,00 mm com roscaArruela grande 47 mm com furo 9,00 mm com rosca

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 520	Serviço	7,35
PARTICIPANTE 422	Serviço	7,35
PARTICIPANTE 582	Serviço	7,35
PARTICIPANTE 557	Serviço	7,35

Item: 26 Quant.: 4 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 1,26

Descrição: Arruela lisa â??â?Arruela lisa â??â?

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	1,26
PARTICIPANTE 582	Serviço	1,26
PARTICIPANTE 520	Serviço	1,26
PARTICIPANTE 422	Serviço	1,26

Item: 27 Quant.: 92 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 1,26

Descrição: Arruela lisa de 1/2" Arruela lisa de 1/2"

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 520	Serviço	1,26
PARTICIPANTE 422	Serviço	1,26
PARTICIPANTE 582	Serviço	1,26
PARTICIPANTE 557	Serviço	1,26

Item: 28 Quant.: 4 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 1.301,68

Descrição: Base ATI - Alongador com tres alturas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3" 1/2 x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento com flange de no minimo 240 mm x 1/4". Base ATI - Alongador com tres alturas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3" 1/2 x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento com flange de no minimo 240 mm x 1/4".

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	1.301,68
PARTICIPANTE 582	Serviço	1.301,68
PARTICIPANTE 520	Serviço	1.301,68
PARTICIPANTE 422	Serviço	1.301,68

Item: 29 Quant.: 1 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 1.426,21

Descrição: Base ATI - Esqui individual fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2" 1/2 x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento (Parabolt). Base ATI - Esqui individual fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2" 1/2 x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento (Parabolt).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	1.426,21
PARTICIPANTE 520	Serviço	1.426,21
PARTICIPANTE 582	Serviço	1.426,21
PARTICIPANTE 557	Serviço	1.426,21

Item: 30 Quant.: 1 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 2.852,43

Descrição: Base ATI - Esqui duplo, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2" 1/2 x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento (Parabolt). Base ATI - Esqui duplo, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2" 1/2 x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento (Parabolt).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	2.852,43
PARTICIPANTE 582	Serviço	2.852,43
PARTICIPANTE 520	Serviço	2.852,43
PARTICIPANTE 422	Serviço	2.852,43

Item: 31 Quant.: 2 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 5.048,40

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: Base ATI - Multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? 1/2 x 2,00 mm; 1â? 1/2 x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, orificios para a fixacao do equipamento (parabolt), pinos macicos, solda MIG.Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mmBase ATI - Multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? 1/2 x 2,00 mm; 1â? 1/2 x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, orificios para a fixacao do equipamento (parabolt), pinos macicos, solda MIG.Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	5.048,40
PARTICIPANTE 520	Serviço	5.048,40
PARTICIPANTE 582	Serviço	5.048,40
PARTICIPANTE 557	Serviço	5.048,40

Item: 32 Quant.: 1 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 1.029,21

Descrição: Base ATI - Pressao de pernas duplo, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? 1/2 x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, orificios para a fixacao do equipamento (com flange de no minimo 240 mm x 1/4â? e com parafusos de fixacao), solda MIG.Base ATI - Pressao de pernas duplo, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? 1/2 x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, orificios para a fixacao do equipamento (com flange de no minimo 240 mm x 1/4â? e com parafusos de fixacao), solda MIG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	1.029,21
PARTICIPANTE 582	Serviço	1.029,21
PARTICIPANTE 520	Serviço	1.029,21
PARTICIPANTE 422	Serviço	1.029,21

Item: 33 Quant.: 2 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 990,99

Descrição: Base ATI - Simulador de cavalgada individual fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? 1/2 x 2,00 mm; 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm,soldada MIG.Base ATI - Simulador de cavalgada individual fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? 1/2 x 2,00 mm; 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm,soldada MIG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	990,99
PARTICIPANTE 582	Serviço	990,99
PARTICIPANTE 520	Serviço	990,99
PARTICIPANTE 557	Serviço	990,99

Item: 34 Quant.: 5 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 1.725,25

Descrição: Base ATI - Surf duplo fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? 1/2 x 4,00 mm; 1â? 1/2 x 1,50 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, pinos macicos, orificios para a fixacao do equipamento (com flange de no minimo 240 mm x 1/4â? e com parafusos de fixacao), solda MIGBase ATI - Surf duplo fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? 1/2 x 4,00 mm; 1â? 1/2 x 1,50 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, pinos macicos, orificios para a fixacao do equipamento (com flange de no minimo 240 mm x 1/4â? e com parafusos de fixacao), solda MIG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	1.725,25
PARTICIPANTE 582	Serviço	1.725,25
PARTICIPANTE 422	Serviço	1.725,25
PARTICIPANTE 520	Serviço	1.725,25

Item: 35 Quant.: 81 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 33,28

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: Batente de borracha - coxim 55 mm x 30 mm, com parafuso 10 x 30 mmBatente de borracha - coxim 55 mm x 30 mm, com parafuso 10 x 30 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	33,28
PARTICIPANTE 582	Serviço	33,28
PARTICIPANTE 520	Serviço	33,28
PARTICIPANTE 557	Serviço	33,28

Item: 36 Quant.: 8 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 49,87

Descrição: Bola de resinaBola de resina

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 582	Serviço	49,87
PARTICIPANTE 557	Serviço	49,87
PARTICIPANTE 520	Serviço	49,87
PARTICIPANTE 422	Serviço	49,87

Item: 37 Quant.: 94 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 3,67

Descrição: Bucha em acetalBucha em acetal

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	3,67
PARTICIPANTE 520	Serviço	3,67
PARTICIPANTE 582	Serviço	3,67
PARTICIPANTE 557	Serviço	3,67

Item: 38 Quant.: 2 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 577,50

Descrição: Chapa da moldura da placa 2000 mm x 1000 mm x 0,90 mmChapa da moldura da placa 2000 mm x 1000 mm x 0,90 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	577,50
PARTICIPANTE 582	Serviço	577,50
PARTICIPANTE 520	Serviço	577,50
PARTICIPANTE 422	Serviço	577,50

Item: 39 Quant.: 32 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 13,75

Descrição: Chaveta do volante do equipamento alongador com tres alturas.Chaveta do volante do equipamento alongador com tres alturas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	13,75
PARTICIPANTE 520	Serviço	13,75
PARTICIPANTE 582	Serviço	13,75
PARTICIPANTE 557	Serviço	13,75

Item: 40 Quant.: 10 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 232,99

Descrição: Chumbador medio para fixacao do equipamento no solo Fabricado com flange de no minimo 230 mm x 3/16â?; corte a laser com parafusos de fixacao zincados de no minimo â?â? x 1â? Â¼; arruela zincada de no minimoâ?â?, hastes de ferro macico trefilado de no minimo â??â?.Chumbador medio para fixacao do equipamento no solo Fabricado com flange de no minimo 230 mm x 3/16â?; corte a laser com parafusos de fixacao zincados de no minimo â?â? x 1â? Â¼; arruela zincada de no minimoâ?â?, hastes de ferro macico trefilado de no minimo â??â?.

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	232,99
PARTICIPANTE 582	Serviço	232,99
PARTICIPANTE 520	Serviço	232,99
PARTICIPANTE 422	Serviço	232,99

Item: 41 Quant.: 8 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 46,72
 Descrição: Corrente com elo 3/16â? x 5,00 mmCorrente com elo 3/16â? x 5,00 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	46,72
PARTICIPANTE 520	Serviço	46,72
PARTICIPANTE 582	Serviço	46,72
PARTICIPANTE 557	Serviço	46,72

Item: 42 Quant.: 5 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 78,75
 Descrição: Eixo macico para fixacao do volante grande da base do equipamento multi exercitadorEixo macico para fixacao do volante grande da base do equipamento multi exercitador

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 582	Serviço	78,75
PARTICIPANTE 557	Serviço	78,75
PARTICIPANTE 520	Serviço	78,75
PARTICIPANTE 422	Serviço	78,75

Item: 43 Quant.: 19 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 23,73
 Descrição: Esfera com furo passante (bola de sinuca)Esfera com furo passante (bola de sinuca)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	23,73
PARTICIPANTE 557	Serviço	23,73
PARTICIPANTE 582	Serviço	23,73
PARTICIPANTE 520	Serviço	23,73

Item: 44 Quant.: 2 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 15,22
 Descrição: Espacador do tubete em polietilenoEspacador do tubete em polietileno

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 582	Serviço	15,22
PARTICIPANTE 422	Serviço	15,22
PARTICIPANTE 520	Serviço	15,22
PARTICIPANTE 557	Serviço	15,22

Item: 45 Quant.: 6 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 3.146,95
 Descrição: Moldura da placa orientativa - sem adesivosFabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a po eletrostatica e solda MIG. Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a po eletrostatica e solda MIG.Moldura da placa orientativa - sem adesivosFabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a po eletrostatica e solda MIG. Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a po eletrostatica e solda MIG.

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	3.146,95
PARTICIPANTE 520	Serviço	3.146,95
PARTICIPANTE 422	Serviço	3.146,95
PARTICIPANTE 582	Serviço	3.146,95

Item: 46 Quant.: 2 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 122,32

Descrição: Haste superior do braco do equipamento esquHaste superior do braco do equipamento esqu

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 582	Serviço	122,32
PARTICIPANTE 422	Serviço	122,32
PARTICIPANTE 520	Serviço	122,32
PARTICIPANTE 557	Serviço	122,32

Item: 47 Quant.: 60 Unidade: Unidades Val. Ref.: 31,50

Descrição: MANOPLA GRANDEMANOPLA GRANDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	31,50
PARTICIPANTE 422	Serviço	31,50
PARTICIPANTE 582	Serviço	31,50
PARTICIPANTE 520	Serviço	31,50

Item: 48 Quant.: 24 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 23,73

Descrição: Manopla media de 1â? Â¼Manopla media de 1â? Â¼

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 520	Serviço	23,73
PARTICIPANTE 582	Serviço	23,73
PARTICIPANTE 557	Serviço	23,73
PARTICIPANTE 422	Serviço	23,73

Item: 49 Quant.: 73 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 23,73

Descrição: Manopla media de 1â? Â½Manopla media de 1â? Â½

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	23,73
PARTICIPANTE 520	Serviço	23,73
PARTICIPANTE 582	Serviço	23,73
PARTICIPANTE 557	Serviço	23,73

Item: 50 Quant.: 134 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 9,66

Descrição: Manopla pequena (1â? x 120 mm)Manopla pequena (1â? x 120 mm)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	9,66
PARTICIPANTE 582	Serviço	9,66
PARTICIPANTE 520	Serviço	9,66
PARTICIPANTE 422	Serviço	9,66

Item: 51 Quant.: 8 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 7,56

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: Parabolt - chumbador PBA com parafuso 1/2" x 4" Parabolt - chumbador PBA com parafuso 1/2" x 4"

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	7,56
PARTICIPANTE 520	Serviço	7,56
PARTICIPANTE 582	Serviço	7,56
PARTICIPANTE 557	Serviço	7,56

Item: 52 Quant.: 46 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 7,56

Descrição: Parabolt - chumbador CBA com parafuso 1/2" x 2" 1/2" Parabolt - chumbador CBA com parafuso 1/2" x 2" 1/2"

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	7,56
PARTICIPANTE 582	Serviço	7,56
PARTICIPANTE 520	Serviço	7,56
PARTICIPANTE 422	Serviço	7,56

Item: 53 Quant.: 9 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 13,02

Descrição: Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	13,02
PARTICIPANTE 582	Serviço	13,02
PARTICIPANTE 520	Serviço	13,02
PARTICIPANTE 557	Serviço	13,02

Item: 54 Quant.: 148 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 2,10

Descrição: Parafuso allen, cabeça chata, 10 x 25 mm Parafuso allen, cabeça chata, 10 x 25 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	2,10
PARTICIPANTE 582	Serviço	2,10
PARTICIPANTE 422	Serviço	2,10
PARTICIPANTE 520	Serviço	2,10

Item: 55 Quant.: 20 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 2,83

Descrição: Parafuso sextavado 10 x 35 mm Parafuso sextavado 10 x 35 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 520	Serviço	2,83
PARTICIPANTE 422	Serviço	2,83
PARTICIPANTE 582	Serviço	2,83
PARTICIPANTE 557	Serviço	2,83

Item: 56 Quant.: 46 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 4,41

Descrição: Parafuso sextavado 12 x 80 mm Parafuso sextavado 12 x 80 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	4,41
PARTICIPANTE 582	Serviço	4,41
PARTICIPANTE 520	Serviço	4,41
PARTICIPANTE 422	Serviço	4,41

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 57 Quant.: 1 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 151,72

Descrição: PCP - Travessa do volante com eixo da base do equipamento multi exercitador com seis funcoesPCP - Travessa do volante com eixo da base do equipamento multi exercitador com seis funcoes

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	151,72
PARTICIPANTE 520	Serviço	151,72
PARTICIPANTE 582	Serviço	151,72
PARTICIPANTE 557	Serviço	151,72

Item: 58 Quant.: 10 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 651,00

Descrição: Pe da placa orientativa fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Pe da placa orientativa fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	651,00
PARTICIPANTE 582	Serviço	651,00
PARTICIPANTE 422	Serviço	651,00
PARTICIPANTE 520	Serviço	651,00

Item: 59 Quant.: 8 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 7,24

Descrição: Pino duplo de montagem injetadoPino duplo de montagem injetado

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 520	Serviço	7,24
PARTICIPANTE 422	Serviço	7,24
PARTICIPANTE 582	Serviço	7,24
PARTICIPANTE 557	Serviço	7,24

Item: 60 Quant.: 58 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 4,09

Descrição: Pino elastico 10 x 30 mm para volante do equipamento alongador com tres alturas.Pino elastico 10 x 30 mm para volante do equipamento alongador com tres alturas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	4,09
PARTICIPANTE 582	Serviço	4,09
PARTICIPANTE 520	Serviço	4,09
PARTICIPANTE 422	Serviço	4,09

Item: 61 Quant.: 29 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 46,51

Descrição: Pino macico do volante do equipamento alongador com tres alturas.Pino macico do volante do equipamento alongador com tres alturas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	46,51
PARTICIPANTE 520	Serviço	46,51
PARTICIPANTE 582	Serviço	46,51
PARTICIPANTE 557	Serviço	46,51

Item: 62 Quant.: 19 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 8,08

Descrição: Pino para esfera com furo passantePino para esfera com furo passante

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	8,08
PARTICIPANTE 582	Serviço	8,08
PARTICIPANTE 520	Serviço	8,08
PARTICIPANTE 422	Serviço	8,08

Item: 63 Quant.: 3 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 46,51

Descrição: Pino tubular do volante do equipamento alongador com tres alturas.Pino tubular do volante do equipamento alongador com tres alturas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	46,51
PARTICIPANTE 520	Serviço	46,51
PARTICIPANTE 557	Serviço	46,51
PARTICIPANTE 582	Serviço	46,51

Item: 64 Quant.: 8 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 1,26

Descrição: Ponteira plastica interna de 1â? Â¼Ponteira plastica interna de 1â? Â¼

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 582	Serviço	1,26
PARTICIPANTE 557	Serviço	1,26
PARTICIPANTE 520	Serviço	1,26
PARTICIPANTE 422	Serviço	1,26

Item: 65 Quant.: 46 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 1,15

Descrição: Porca sextavada 12 mmPorca sextavada 12 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	1,15
PARTICIPANTE 557	Serviço	1,15
PARTICIPANTE 582	Serviço	1,15
PARTICIPANTE 520	Serviço	1,15

Item: 66 Quant.: 16 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 7,24

Descrição: Rolamento 6001 2RSRolamento 6001 2RS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 582	Serviço	7,24
PARTICIPANTE 422	Serviço	7,24
PARTICIPANTE 520	Serviço	7,24
PARTICIPANTE 557	Serviço	7,24

Item: 67 Quant.: 468 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 9,87

Descrição: Rolamento 6004 2RSRolamento 6004 2RS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	9,87
PARTICIPANTE 520	Serviço	9,87
PARTICIPANTE 422	Serviço	9,87
PARTICIPANTE 582	Serviço	9,87

Item: 68 Quant.: 36 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 12,18

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: Rolamento 6005 2RS Rolamento 6005 2RS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	12,18
PARTICIPANTE 582	Serviço	12,18
PARTICIPANTE 422	Serviço	12,18
PARTICIPANTE 520	Serviço	12,18

Item: 69 Quant.: 60 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 10,81

Descrição: Rolamento 6201 2RS Rolamento 6201 2RS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	10,81
PARTICIPANTE 520	Serviço	10,81
PARTICIPANTE 582	Serviço	10,81
PARTICIPANTE 557	Serviço	10,81

Item: 70 Quant.: 42 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 10,81

Descrição: Rolamento 6204 2RS Rolamento 6204 2RS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	10,81
PARTICIPANTE 582	Serviço	10,81
PARTICIPANTE 520	Serviço	10,81
PARTICIPANTE 422	Serviço	10,81

Item: 71 Quant.: 146 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 12,49

Descrição: Rolamento 6205 2RS Rolamento 6205 2RS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	12,49
PARTICIPANTE 520	Serviço	12,49
PARTICIPANTE 557	Serviço	12,49
PARTICIPANTE 582	Serviço	12,49

Item: 72 Quant.: 162 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 15,43

Descrição: Rolamento 6206 2RS Rolamento 6206 2RS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	15,43
PARTICIPANTE 582	Serviço	15,43
PARTICIPANTE 520	Serviço	15,43
PARTICIPANTE 422	Serviço	15,43

Item: 73 Quant.: 4 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 9,34

Descrição: Tampa media de 1â? Â¼ Tampa media de 1â? Â¼

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	9,34
PARTICIPANTE 582	Serviço	9,34
PARTICIPANTE 520	Serviço	9,34
PARTICIPANTE 557	Serviço	9,34

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 74 Quant.: 11 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 22,05

Descrição: Tampa para tubete Tampa para tubete

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	22,05
PARTICIPANTE 520	Serviço	22,05
PARTICIPANTE 582	Serviço	22,05
PARTICIPANTE 422	Serviço	22,05

Item: 75 Quant.: 53 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 7,24

Descrição: Tampa protetora de nylon grande Tampa protetora de nylon grande

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	7,24
PARTICIPANTE 520	Serviço	7,24
PARTICIPANTE 582	Serviço	7,24
PARTICIPANTE 557	Serviço	7,24

Item: 76 Quant.: 35 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 7,24

Descrição: Tampa protetora de nylon media Tampa protetora de nylon media

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 520	Serviço	7,24
PARTICIPANTE 582	Serviço	7,24
PARTICIPANTE 557	Serviço	7,24
PARTICIPANTE 422	Serviço	7,24

Item: 77 Quant.: 56 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 10,50

Descrição: Tampa protetora de nylon pequena Tampa protetora de nylon pequena

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	10,50
PARTICIPANTE 520	Serviço	10,50
PARTICIPANTE 582	Serviço	10,50
PARTICIPANTE 557	Serviço	10,50

Item: 78 Quant.: 29 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 7,56

Descrição: Tampao plastico de 2â? Tampao plastico de 2â?

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	7,56
PARTICIPANTE 582	Serviço	7,56
PARTICIPANTE 422	Serviço	7,56
PARTICIPANTE 520	Serviço	7,56

Item: 79 Quant.: 30 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 11,13

Descrição: Tampao plastico de 2â? Â½ Tampao plastico de 2â? Â½

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	11,13
PARTICIPANTE 520	Serviço	11,13
PARTICIPANTE 582	Serviço	11,13
PARTICIPANTE 557	Serviço	11,13

Item: 80 Quant.: 2 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 22,68

Descrição: Tampao plastico de 3â? Â½ - borda baixaTampao plastico de 3â? Â½ - borda baixa

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	22,68
PARTICIPANTE 582	Serviço	22,68
PARTICIPANTE 422	Serviço	22,68
PARTICIPANTE 520	Serviço	22,68

Item: 81 Quant.: 13 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 22,68

Descrição: Tampao plastico de 3â? Â½ - borda altaTampao plastico de 3â? Â½ - borda alta

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 520	Serviço	22,68
PARTICIPANTE 422	Serviço	22,68
PARTICIPANTE 582	Serviço	22,68
PARTICIPANTE 557	Serviço	22,68

Item: 82 Quant.: 19 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 7,77

Descrição: Trava dianteira para esferaTrava dianteira para esfera

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	Serviço	7,77
PARTICIPANTE 582	Serviço	7,77
PARTICIPANTE 422	Serviço	7,77
PARTICIPANTE 520	Serviço	7,77

Item: 83 Quant.: 19 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 4,41

Descrição: Trava traseira para esfera com furoTrava traseira para esfera com furo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 520	Serviço	4,41
PARTICIPANTE 422	Serviço	4,41
PARTICIPANTE 582	Serviço	4,41
PARTICIPANTE 557	Serviço	4,41

Item: 84 Quant.: 11 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 35,28

Descrição: Tubete - fabricado em polietileno de 3â? Â½ x 180 mmTubete - fabricado em polietileno de 3â? Â½ x 180 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 582	Serviço	35,28
PARTICIPANTE 520	Serviço	35,28
PARTICIPANTE 557	Serviço	35,28
PARTICIPANTE 422	Serviço	35,28

Item: 85 Quant.: 47 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 4,83

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: Tubinho para bucha acetal 16 x 12 x 1,75Tubinho para bucha acetal 16 x 12 x 1,75

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	4,83
PARTICIPANTE 520	Serviço	4,83
PARTICIPANTE 557	Serviço	4,83
PARTICIPANTE 582	Serviço	4,83

Item: 86 Quant.: 21 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 923,00

Descrição: * Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/totens;* Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/totens;* Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período;* Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar;* Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto a dureza, impacto e abrasão;* Excelente acabamento para pintura de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas expostas ao intemperismo natural. Meio não aquoso, poliuretano ONU 1263 3 III. NCM: 3208.90.10, Catalisador SRD 50, não normatizado catalisador, ONU 1263, tintas 3 III.Rendimento teórico: 16,6 m²/l para 30 $\hat{I}\frac{1}{4}$ m, 8,3 m²/l para 60 $\hat{I}\frac{1}{4}$ m, Espessura úmida: 60 $\hat{I}\frac{1}{4}$ m a 120 $\hat{I}\frac{1}{4}$ m, Espessura seca: 30 $\hat{I}\frac{1}{4}$ m a 60 $\hat{I}\frac{1}{4}$ m.* Tempo de secagem para 30 $\hat{I}\frac{1}{4}$ m: 25 $\hat{A}^{\circ}$ C; Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo, seguido de retoque de pintura; Lubrificação com graxa, viscosidade do óleo base A, viscosidade do óleo base das graxas normalmente utilizadas em rolamentos situa-se entre 15 e 500 mm 2/s a 40 $\hat{A}^{\circ}$ C; * Limpeza da área destinada aos equipamentos ao ar livre, limpeza das placas e destinação adequada aos resíduos* Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/totens;* Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/totens;* Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período;* Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar;* Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto a du

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 582	Serviço	923,00
PARTICIPANTE 520	Serviço	923,00
PARTICIPANTE 422	Serviço	923,00
PARTICIPANTE 557	Serviço	923,00

Item: 87 Quant.: 5 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 6.182,52

Descrição: Manutenção corretiva em abrigo de parada de ônibus, consistindo em troca total do policarbonato alveolar, pintura completa.Manutenção corretiva em abrigo de parada de ônibus, consistindo em troca total do policarbonato alveolar, pintura completa.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	Serviço	6.182,52
PARTICIPANTE 520	Serviço	6.182,52
PARTICIPANTE 582	Serviço	6.182,52
PARTICIPANTE 557	Serviço	6.182,52

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.462.568/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALURGICA MM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MM SERVIC	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Dispensada *) 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV GUILHERME DE ALMEIDA	NÚMERO 1011	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.042-001	BAIRRO/DISTRITO OURO BRANCO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MM.REBEQUE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (43) 8433-5331
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2017
-----------------------------	--

CAUSATIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

12.4.05

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2026** às **10:54:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.462.568/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/08/2017

NOME EMPRESARIAL

DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALURGICA MM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV GUILHERME DE ALMEIDA

NÚMERO

1011

COMPLEMENTO

CNPJ

86.042-001

BAIRRO/DISTRITO

OURO BRANCO

MUNICÍPIO

LONDRINA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MM.REBEQUE@YAHOO.COM.BR

TELEFONE

(43) 8433-5331

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2026 às 10:54:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.462.568/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALURGICA MM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV GUILHERME DE ALMEIDA	NÚMERO 1011	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------	----------------------

CNPJ 86.042-001	BAIRRO/DISTRITO OURO BRANCO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MM.REBEQUE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (43) 8433-5331
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2026 às 10:54:46 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação) DAGMAR BERNARDINO MOIZES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		ESTADO DE BENEFICÍCIOS XXX	
FILHO DE (pais) EUCLIDES HORACIO MOIZES		FILHA DE (mãe) MARIA INEIDE BERNADINO MOIZES	
NASCIMENTO (dia, mês e ano) 08.11.1984		IDENTIDADE (número) 91683539	
ESTADO EMITENTE SESP		UF PR	
CNPJ (para pessoas jurídicas) XXX		CPF (para pessoas físicas) 048.723.439-13	
ENDEREÇO NA ILUSTRADO (rua, número) RUA GIUSEPPE VITTORI			
CÓDIGO DE ENDEREÇO XXX		NÚMERO 76	
BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO SAO LOURENCO		CEP 86043-520	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina		UF PR	
Londrina			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALURGICA MM		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (rua, número) AVENIDA GUILHERME DE ALMEIDA		NÚMERO 1011	
CÓDIGO DE ENDEREÇO XXX		NÚMERO 1011	
BAIRRO/DISTRITO OURO BRANCO		CEP 86042-001	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina		UF PR	
Londrina		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais	
TÍTULO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fatores) Atividade Principal 3314711 Atividade Secundária XXX		Descrição da Atividade Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.08.2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 10/08/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dagmar Bernardino Moizes</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR1170001048879	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 10:36 SOB Nº 41108275144.
PROTOCOLO: 175461449 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703218066. NIRE: 41108275144.
DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALURGICA MM

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SECRETARIA DE NOTAS DE LONDINA
 Ar. Duque de Caxias, 220/812, Níveo - Jd. Europa
 Caixa 84015-000 - Londrina - PR - Telefone/Fax: (43) 3343-4443

CARTÃO REGISTRADO
 Selo Digital Nº mdLbw.lka3h4.Qt4mr-pkqhb.tGWW0
 Válido para uso em <http://funarpen.com.br>

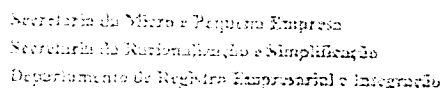
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de DAGMAR
 BERNARDINO MOIZES (136152). "0036" 726763" Dou fé
 Londrina-Paraná, 16 de agosto de 2017 15:32:32h.
 Em Teste da Verdade
 Síndico de Santana Cari
 Escrevente

Emolumentos: R\$7,83 (VRC 43 60). Selo Funarpen: R\$0,75.
 Funrejuv: R\$1,66

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 10:36 SOB Nº 41108275144.
 PROTOCOLO: 175461449 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703218066. NIRE: 41108275144.
 DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALURGICA MM

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

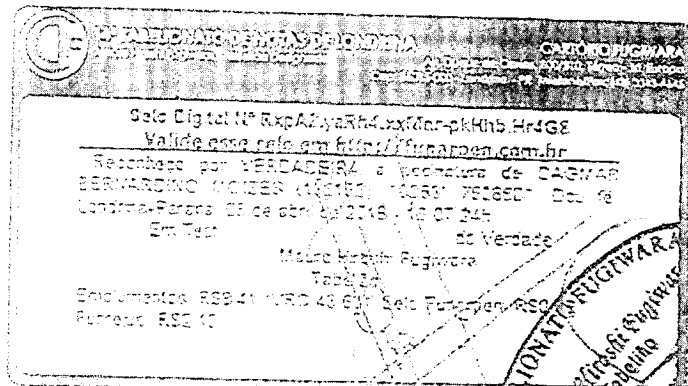
ACKNOWLEDGMENTS

1. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 13:27 SOB Nº 20181261960.
PROTOCOLO: 181261960 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801385267. NIRE: 41108275144.
DAGMAR BERNARDINO MORGES - METALURGICA MM - ME

DATA COVERED

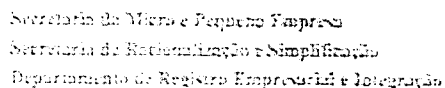
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 13:27 SOB Nº 20181261960.
PROTOCOLO: 181261960 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801385267. NIRE: 41108275144.
DAGMAZ BERNARDINO MOIZES - METALURGICA MM - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

[illegible]

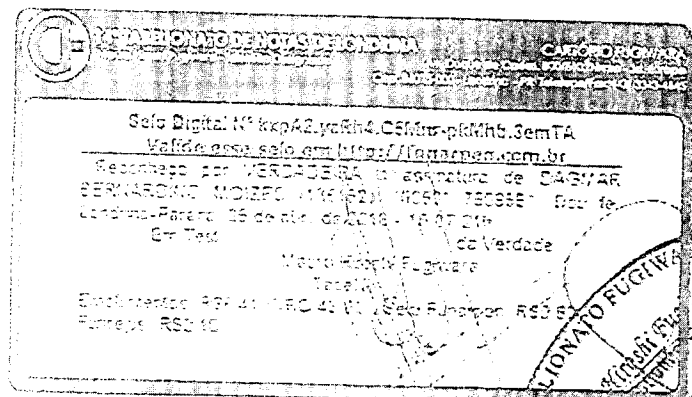
* <http://www.cornell.edu/online/06-07/06-07index.html>

CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/04/2018 13:27 SOB Nº 20181261960.
PROTOCOLO: 181261960 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801385267. NIRE: 41108275144.
DAGMAR BERNARDINO MOUTES - METALURGICA MM - ME

DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALURGICA MM - ME

Abstract

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



LIBERTAD BOGUS
FUNDAÇÃO
CURITIBA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 13:27 SOB N° 20181261960.
PROTOCOLO: 181261960 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801385267. NIRE: 41108275144.
DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALURGICA ME - 10

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL
 MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO EM CHEFE
 ESTADO-MAIOR DO COMANDO EM CHEFE

Assunto: Relatório de Atividades - 1974
 1. O presente relatório tem por objetivo apresentar a execução das atividades programadas para o ano de 1974, bem como os resultados alcançados até o momento.
 2. O trabalho foi desenvolvido em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Defesa Nacional, em 1973.
 3. O relatório está dividido em duas partes: a primeira, referente ao período de janeiro a junho de 1974, e a segunda, referente ao período de julho a dezembro de 1974.
 4. O trabalho foi desenvolvido em conjunto com a Comissão de Defesa Nacional, criada pelo Decreto nº 17.770, de 1973.

5. O trabalho foi desenvolvido em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Defesa Nacional, em 1973.
 6. O trabalho foi desenvolvido em conjunto com a Comissão de Defesa Nacional, criada pelo Decreto nº 17.770, de 1973.
 7. O trabalho foi desenvolvido em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Defesa Nacional, em 1973.
 8. O trabalho foi desenvolvido em conjunto com a Comissão de Defesa Nacional, criada pelo Decreto nº 17.770, de 1973.

9. O trabalho foi desenvolvido em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Defesa Nacional, em 1973.
 10. O trabalho foi desenvolvido em conjunto com a Comissão de Defesa Nacional, criada pelo Decreto nº 17.770, de 1973.
 11. O trabalho foi desenvolvido em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Defesa Nacional, em 1973.
 12. O trabalho foi desenvolvido em conjunto com a Comissão de Defesa Nacional, criada pelo Decreto nº 17.770, de 1973.

13. O trabalho foi desenvolvido em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Defesa Nacional, em 1973.
 14. O trabalho foi desenvolvido em conjunto com a Comissão de Defesa Nacional, criada pelo Decreto nº 17.770, de 1973.
 15. O trabalho foi desenvolvido em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Defesa Nacional, em 1973.
 16. O trabalho foi desenvolvido em conjunto com a Comissão de Defesa Nacional, criada pelo Decreto nº 17.770, de 1973.

17. O trabalho foi desenvolvido em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Defesa Nacional, em 1973.
 18. O trabalho foi desenvolvido em conjunto com a Comissão de Defesa Nacional, criada pelo Decreto nº 17.770, de 1973.
 19. O trabalho foi desenvolvido em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Defesa Nacional, em 1973.
 20. O trabalho foi desenvolvido em conjunto com a Comissão de Defesa Nacional, criada pelo Decreto nº 17.770, de 1973.

2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108275144

ONFJ: 28.462.568/0001-46

DAGMAR BERNARDINO NOIZES - METALURGICA LT - ME

Atividades em domínios Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica Manutenção e reparação equipamentos hidráulicos pneumáticos solda elétrica Manutenção e reparação de máquinas e aparatos elétricos não especificados Manutenção e reparação maquinaria e equipamentos gerais não especificados Montagem de estruturas metálicas Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Obras de elevação Obras de fundações Obras de irrigação Obras de montagem industrial Obras de terraplenagem Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras portuárias, marítimas e fluviais Outras obras de acabamento da construção Perfuração e construção de poços de água Perfurações e sondagens Pintura para sinalização em vias rodoviárias e aeroportos Recuperação de materiais não especificados anteriormente Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação Serviços de confinação de amações metálicas para a construção Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Clausula Segunda - Inclui o nome fantasia [MM SERVIO

Clausula Terceira - O capital social, que é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) inicialmente integralizado, é dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota. Passa a ser de R\$ 01,00 (um real) com um aumento de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) dividida em 85.000 (Oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota. Restos acumulados por 100.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota totalmente integralizadas anteriormente em quota nominal, não sendo mais exigidas.

Quota	Quotas	Valor	Porcentagem
Dagmar Bernardino Noizes	100.000	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

Clausula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente documento.

Clausula Quinta - DO FORO: Fica eleito o foro de Londrina - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estar assim constituído, assinou o presente instrumento.

Londrina, 01 de Abril de 2020.


Dagmar Bernardino Noizes

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, EVERSON LUCIANO PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054145, expedida em 16/03/2011, inscrito no CPF nº 96584335968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
96584335968	054145	EVERSON LUCIANO PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2020 08:59 SOB Nº 20201802627.
PROTOCOLO: 201802627 DE 24/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001707353. NIRE: 41108275144.
DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALURGICA MM - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 7177193 / 2025

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALURGICA MM
CPF/CNPJ: 28.462.568/0001-43

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 22 de outubro de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

9Zk#yn&u00XQ

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALURGICA MM**
CNPJ: 28.462.568/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:15:29 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **938B.1ECF.3A3A.92DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038407936-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.462.568/0001-43**

Nome: **DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALURGICA MM - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.462.568/0001-43
Razão Social: DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALURGICA MM
Endereço: AV GUILHERME DE ALMEIDA 1011 / OURO BRANCO / LONDRINA / PR / 86042-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2025 a 28/01/2026

Certificação Número: 2025123002105285805106

Informação obtida em 05/01/2026 12:07:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALURGICA MM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.462.568/0001-43
Certidão nº: 51063085/2025
Expedição: 02/09/2025, às 09:42:54
Validade: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALURGICA MM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.462.568/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

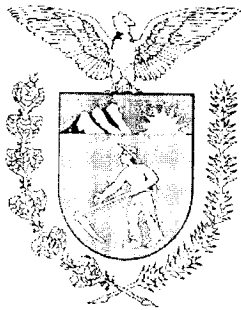
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Victor Tristão Pascual

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA MM-ME

CNPJ 28.462.568/0001-43

LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.-.-.-.-.-

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=0FE9D8AEADBA47E7E9052861B28D08FB>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 20 de Janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2026-01-21 14:07:39

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



PREGÃO PRESENCIAL N.º 1 / 2026
PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA MM -ME

CNPJ nº 28.462.568/0001-43

Endereço: Av. Guilherme de Almeida nº1011

Telefone: (43) 99902-5598 e-mail: metalurgica.mm@yahoo.com

Banco: Sicoob Agência nº 4355 Conta Corrente nº41025-0

LOTE 1

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço

Descrição: Acabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavadaAcabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavada

Quantidade: 12 Valor Unit.: 1,48 Total Item: 17,76

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço

Descrição: Acessorio ATI - Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm, 1â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIGAcessorio ATI - Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm, 1â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG

Quantidade: 3 Valor Unit.: 349,98 Total Item: 1.049,94

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço

Descrição: Acessorio ATI - Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIGAcessorio ATI - Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG

Quantidade: 2 Valor Unit.: 204,02 Total Item: 408,04

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço

Descrição: Acessorio ATI - Banco do equipamento pressao de pernas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no minimo 2,00 mm sem quinas, cortes a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Banco do equipamento pressao de pernas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no minimo 2,00 mm sem quinas, cortes a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 682,21 Total Item: 1.364,42

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço

Descrição: Acessorio ATI - Braco esquerdo do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Braco esquerdo do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Quantidade: 3 Valor Unit.: 192,60 Total Item: 577,80

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço

Descrição: Acessorio ATI - Braco direito do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Braco direito do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Quantidade: 3 Valor Unit.: 192,60 Total Item: 577,80



Item: 7	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Acessorio ATI - Braco do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.Acessorio ATI - Braco do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.		
Quantidade: 2	Valor Unit.: 216,36	Total Item: 432,72
Item: 8	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Acessorio ATI - Garfo do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Garfo do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG.		
Quantidade: 2	Valor Unit.: 305,11	Total Item: 610,22
Item: 9	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Acessorio ATI - Parte traseira do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Parte traseira do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.		
Quantidade: 10	Valor Unit.: 180,68	Total Item: 1.806,80
Item: 10	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Acessorio ATI - Pe do equipamento esqui Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Pe do equipamento esqui Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a po eletrostatica, solda MIG.		
Quantidade: 7	Valor Unit.: 209,20	Total Item: 1.464,40
Item: 11	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Acessorio ATI - Pe do equipamento surf Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; chapa em aco carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatomica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Pe do equipamento surf Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; chapa em aco carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatomica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a po eletrostatica, solda MIG.		
Quantidade: 8	Valor Unit.: 320,80	Total Item: 2.566,40
Item: 12	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Acessorio ATI - Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.		
Quantidade: 2	Valor Unit.: 362,69	Total Item: 725,38
Item: 13	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Acessorio ATI - Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.		
Quantidade: 3	Valor Unit.: 401,38	Total Item: 1.204,14
Item: 14	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço

Descrição: Acessorio ATI - Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica e solda MIG.Acessorio ATI - Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica e solda MIG.

Quantidade: 3

Valor Unit.: 728,14

Total Item: 2.184,42

Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço

Descrição: Acessorio ATI - Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Quantidade: 2

Valor Unit.:510,48

Total Item: 1.020,96

Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço

Descrição: Acessorio ATI - Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Quantidade: 2

Valor Unit.: 701,67

Total Item: 1.403,34

Item: 17 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço

Descrição: Acessorio ATI - Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Quantidade: 2

Valor Unit.:69,99

Total Item:139,98

Item: 18 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço

Descrição: Acessorio ATI - Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funcoes e/ou rotacao vertical fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; Â¾â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, abertura central para transpassar parafuso de fixacao inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG.Acessorio ATI - Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funcoes e/ou rotacao vertical fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; Â¾â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, abertura central para transpassar parafuso de fixacao inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG.

Quantidade: 7

Valor Unit.: 319,66

Total Item: 2.237,62

Item: 19 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço

Descrição: Acessorio ATI - Volante medio do equipamento rotacao dupla diagonal Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; Â¾â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, com abertura central para transpassar parafuso de fixacao inferior de 100 mm, solda MIG.Acessorio ATI - Volante medio do equipamento rotacao dupla diagonal Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; Â¾â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, com abertura central para transpassar parafuso de fixacao inferior de 100 mm, solda MIG.

Quantidade: 2

Valor Unit.: 209,98

Total Item: 419,96

Item: 20 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço

Descrição: Acessorio ATI - Volante pequeno equipamento alongador com tres alturas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Volante pequeno equipamento alongador com tres alturas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Quantidade: 32

Valor Unit.: 84.12

Total Item: 2.691,84

Item: 21 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço



Descrição: Adesivo frente da placa de orientacao horizontal 2000 x 1000 mmAdesivo frente da placa de orientacao horizontal 2000 x 1000 mm		
Quantidade: 20	Valor Unit.: 243,84	Total Item: 4.876,80
Item: 22	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Adesivo verso da placa de orientacao horizontal 2000 x 1000 mmAdesivo verso da placa de orientacao horizontal 2000 x 1000 mm		
Quantidade: 20	Valor Unit.: 176,12	Total Item: 3.522,40
Item: 23	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Apoio de mao do equipamento simulador de caminhada individual fabricado em tubos de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â¼ x 1,50 mm; pintura a po eletrostaticaApoio de mao do equipamento simulador de caminhada individual fabricado em tubos de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â¼ x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica		
Quantidade: 1	Valor Unit.: 135,97	Total Item: 135,97
Item: 24	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Arremate para tampa protetora de nylonArremate para tampa protetora de nylon		
Quantidade: 148	Valor Unit.: 0,56	Total Item: 82,88
Item: 25	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Arruela grande 47 mm com furo 9,00 mm com roscaArruela grande 47 mm com furo 9,00 mm com rosca		
Quantidade: 18	Valor Unit.: 4,96	Total Item: 89,28
Item: 26	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Arruela lisa â??â?Arruela lisa â??â?		
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,85	Total Item: 3,40
Item: 27	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Arruela lisa de Â½â?Arruela lisa de Â½â?		
Quantidade: 92	Valor Unit.: 0,85	Total Item: 78,20
Item: 28	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Base ATI - Alongador com tres alturas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? Â½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento com flange de no minimo 240 mm x Â¼â?.Base ATI - Alongador com tres alturas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? Â½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento com flange de no minimo 240 mm x Â¼â?.		
Quantidade: 4	Valor Unit.: 880,06	Total Item: 3.520,24
Item: 29	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Base ATI - Esqui individual fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento (Parabolt).Base ATI - Esqui individual fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento (Parabolt).		
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.031,73	Total Item: 1.031,73
Item: 30	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Base ATI - Esqui duplo, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento (Parabolt).Base ATI - Esqui duplo, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento (Parabolt).		
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.000,00	Total Item: 2.000,00

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Item: 31 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço

Descrição: Base ATI - Multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? 1/2 x 2,00 mm; 1â? 1/2 x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, orificios para a fixacao do equipamento (parabolt), pinos macicos, solda MIG.Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mm

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 3.413,22** Total Item: 6.826,44

Item: 32 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço

Descrição: Base ATI - Pressao de pernas duplo, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? Â½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, orificios para a fixacao do equipamento (com flange de no minimo 240 mm x Â¼â? e com parafusos de fixacao), solda MIG. Base ATI - Pressao de pernas duplo, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? Â½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, orificios para a fixacao do equipamento (com flange de no minimo 240 mm x Â¼â? e com parafusos de fixacao), solda MIG.

[illegible]

Item: 33	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
----------	-------------------	----------------

Descrição: Base ATI - Simulador de cavalgada individual fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG. Base ATI - Simulador de cavalgada individual fabricado em tubo de aço carbono 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.

Total Item: 1.340,00

Item: 34 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço

Descrição: Base ATI - Surf duplo fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? Â½ x 4,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, pinos macicos, orificios para a fixacao do equipamento (com flange de no minimo 240 mm x Â¼â? e com parafusos de fixacao), solda MIG

Quantidade: 5 Valor Unit.: 1.166,44 Total Item: 5.832,20

Item: 35 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço

Descrição: Batente de borracha - coxim 55 mm x 30 mm, com parafuso 10 x 30 mmBatente de borracha - coxim 55 mm x 30 mm, com parafuso 10 x 30 mm

Quantidade: 81 **Valor Unit.: 22,50** Total Item: 1.822,50

Item: 36 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço

Descrição: Bola de resinaBola de resina

Quantidade: 8	Valor Unit.: 33,71	Total Item: 269,68
---------------	--------------------	--------------------

Item: 37	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
----------	-------------------	----------------

Descrição: Bucha em acetalBucha em acetal

Quantidade: 94 Valor Unit.: 2,48 Total Item: 233,12

Item: 38	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
----------	-------------------	----------------

Descrição: Chapa da moldura da placa 2000 mm x 1000 mm x 0,90 mmChapa da moldura da placa 2000 mm x 1000 mm x 0.90 mm

Quantidade: 2 Valor Unit.: 390,44 Total Item: 780,88

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 39	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Chaveta do volante do equipamento alongador com tres alturas.Chaveta do volante do equipamento alongador com tres alturas.		
Quantidade: 32	Valor Unit.: 9,29	Total Item: 297,28
Item: 40	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Chumbador medio para fixacao do equipamento no solo Fabricado com flange de no minimo 230 mm x 3/16"; corte a laser com parafusos de fixacao zincados de no minimo 1" x 1 1/4"; arruela zincada de no minimo 1", hastes de ferro macico trefilado de no minimo 1".Chumbador medio para fixacao do equipamento no solo Fabricado com flange de no minimo 230 mm x 3/16"; corte a laser com parafusos de fixacao zincados de no minimo 1" x 1 1/4"; arruela zincada de no minimo 1", hastes de ferro macico trefilado de no minimo 1".		
Quantidade: 10	Valor Unit.: 157,52	Total Item: 1.575,20
Item: 41	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Corrente com elo 3/16" x 5,00 mmCorrente com elo 3/16" x 5,00 mm		
Quantidade: 8	Valor Unit.: 31,58	Total Item: 252,64
Item: 42	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Eixo macico para fixacao do volante grande da base do equipamento multi exercitadorEixo macico para fixacao do volante grande da base do equipamento multi exercitador		
Quantidade: 5	Valor Unit.: 53,24	Total Item: 266,20
Item: 43	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Esfera com furo passante (bola de sinuca)Esfera com furo passante (bola de sinuca)		
Quantidade: 19	Valor Unit.: 16,04	Total Item: 304,76
Item: 44	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Espacador do tubete em polietilenoEspacador do tubete em polietileno		
Quantidade: 2	Valor Unit.: 10,29	Total Item: 20,58
Item: 45	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Moldura da placa orientativa - sem adesivosFabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a po eletrostatica e solda MIG. Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a po eletrostatica e solda MIG.Moldura da placa orientativa - sem adesivosFabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a po eletrostatica e solda MIG. Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a po eletrostatica e solda MIG.		
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.127,65	Total Item: 12.765,90
Item: 46	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Haste superior do braco do equipamento esquiHaste superior do braco do equipamento esqui		
Quantidade: 2	Valor Unit.: 82,70	Total Item: 165,40
Item: 47	Unidade: Unidades	Marca: Serviço
Descrição: MANOPLA GRANDEMANOPLA GRANDE		
Quantidade: 60	Valor Unit.: 21,29	Total Item: 1.277,40
Item: 48	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Manopla média de 1" 1/4Manopla media de 1" 1/4		
Quantidade: 24	Valor Unit.: 16,04	Total Item: 384,96
Item: 49	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: Manopla media de 1â? Â½Manopla media de 1â? Â½		
Quantidade: 73	Valor Unit.: 16,04	Total Item: 1.170,92
Item: 50	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Manopla pequena (1â? x 120 mm)Manopla pequena (1â? x 120 mm)		
Quantidade: 134	Valor Unit.: 6,53	Total Item: 875,02
Item: 51	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Parabolt - chumbador PBA com parafuso Â½â? x 4â?Parabolt - chumbador PBA com parafuso Â½â? x 4â?		
Quantidade: 8	Valor Unit.: 5,11	Total Item: 40,88
Item: 52	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Parabolt - chumbador CBA com parafuso â??â? x 2â? Â½Parabolt - chumbador CBA com parafuso â??â? x 2â? Â½		
Quantidade: 46	Valor Unit.:5,11	Total Item: 235,06
Item: 53	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mmParafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm		
Quantidade: 9	Valor Unit.: 8,80	Total Item: 79,20
Item: 54	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Parafuso allen, cabeça chata, 10 x 25 mmParafuso allen, cabeça chata, 10 x 25 mm		
Quantidade: 148	Valor Unit.: 1,41	Total Item: 208,68
Item: 55	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Parafuso sextavado 10 x 35 mmParafuso sextavado 10 x 35 mm		
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,91	Total Item: 38,20
Item: 56	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Parafuso sextavado 12 x 80 mmParafuso sextavado 12 x 80 mm		
Quantidade: 46	Valor Unit.: 2,98	Total Item: 137,08
Item: 57	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: PCP - Travessa do volante com eixo da base do equipamento multi exercitador com seis funcoesPCP - Travessa do volante com eixo da base do equipamento multi exercitador com seis funcoes		
Quantidade: 1	Valor Unit.: 151,72	Total Item: 151,72
Item: 58	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Pe da placa orientativa fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Pe da placa orientativa fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.		
Quantidade: 10	Valor Unit.: 440,14	Total Item: 4.401,40
Item: 59	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Pino duplo de montagem injetadoPino duplo de montagem injetado		
Quantidade: 8	Valor Unit.: 4,89	Total Item: 39,12
Item: 60	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Pino elastico 10 x 30 mm para volante do equipamento alongador com tres alturas.Pino elastico 10 x 30 mm para volante do equipamento alongador com tres alturas.		

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Quantidade: 58		Valor Unit.: 2,76	Total Item: 160,08
Item: 61	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	
Descrição: Pino macico do volante do equipamento alongador com tres alturas.Pino macico do volante do equipamento alongador com tres alturas.			
Quantidade: 29		Valor Unit.: 31,44	Total Item:911,76
Item: 62	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	
Descrição: Pino para esfera com furo passantePino para esfera com furo passante			
Quantidade: 19		Valor Unit.: 5,46	Total Item: 103,74
Item: 63	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	
Descrição: Pino tubular do volante do equipamento alongador com tres alturas.Pino tubular do volante do equipamento alongador com tres alturas.			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 31,44	Total Item: 94,32
Item: 64	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	
Descrição: Ponteira plastica interna de 1â? Â¼Ponteira plastica interna de 1â? Â¼			
Quantidade: 8		Valor Unit.: 0,85	Total Item: 6,80
Item: 65	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	
Descrição: Porca sextavada 12 mmPorca sextavada 12 mm			
Quantidade: 46		Valor Unit.: 0,77	Total Item: 35,42
Item: 66	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	
Descrição: Rolamento 6001 2RSRolamento 6001 2RS			
Quantidade: 16		Valor Unit.: 4,89	Total Item: 78,24
Item: 67	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	
Descrição: Rolamento 6004 2RSRolamento 6004 2RS			
Quantidade: 468		Valor Unit.: 6,67	Total Item: 3.121,56
Item: 68	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	
Descrição: Rolamento 6005 2RSRolamento 6005 2RS			
Quantidade: 36		Valor Unit.: 8,23	Total Item: 296,28
Item: 69	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	
Descrição: Rolamento 6201 2RSRolamento 6201 2RS			
Quantidade: 60		Valor Unit.: 7,30	Total Item: 438,00
Item: 70	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	
Descrição: Rolamento 6204 2RSRolamento 6204 2RS			
Quantidade: 42		Valor Unit.: 7,30	Total Item: 306,60
Item: 71	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	
Descrição: Rolamento 6205 2RSRolamento 6205 2RS			
Quantidade: 146		Valor Unit.: 8,44	Total Item: 1.232,24
Item: 72	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	
Descrição: Rolamento 6206 2RSRolamento 6206 2RS			

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Quantidade: 162	Val. Ref.: 15,43	Valor Unit.: 10,43	Total Item: 1.689,66
Item: 73	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	
Descrição: Tampa media de 1â? Â¼Tampa media de 1â? Â¼			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 6,31	Total Item: 25,24
Item: 74	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tampa para tubeteTampa para tubete			
Quantidade: 11		Valor Unit.: 14,90	Total Item: 163,90
Item: 75	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	
Descrição: Tampa protetora de nylon grandeTampa protetora de nylon grande			
Quantidade: 53		Valor Unit.: 4,89	Total Item: 259,17
Item: 76	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	
Descrição: Tampa protetora de nylon mediaTampa protetora de nylon media			
Quantidade: 35		Valor Unit.: 4,89	Total Item: 259,17
Item: 77	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	
Descrição: Tampa protetora de nylon pequenaTampa protetora de nylon pequena			
Quantidade: 56		Valor Unit.: 7,09	Total Item: 397,04
Item: 78	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	
Descrição: Tampao plastico de 2â? Â²Tampao plastico de 2â? Â²			
Quantidade: 29		Valor Unit.: 5,11	Total Item: 148,19
Item: 79	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	
Descrição: Tampao plastico de 2â? Â½Tampao plastico de 2â? Â½			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 7,52	Total Item: 225,60
Item: 80	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	
Descrição: Tampao plastico de 3â? Â½ - borda baixaTampao plastico de 3â? Â½ - borda baixa			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 15,33	Total Item: 30,66
Item: 81	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	
Descrição: Tampao plastico de 3â? Â½ - borda altaTampao plastico de 3â? Â½ - borda alta			
Quantidade: 13		Valor Unit.: 15,33	Total Item: 199,29
Item: 82	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	
Descrição: Trava dianteira para esferaTrava dianteira para esfera			
Quantidade: 19		Valor Unit.: 5,25	Total Item: 99,75
Item: 83	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	
Descrição: Trava traseira para esfera com furoTrava traseira para esfera com furo			
Quantidade: 19		Valor Unit.: 2,98	Total Item: 56,62
Item: 84	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	
Descrição: Tubete - fabricado em polietileno de 3â? Â½ x 180 mmTubete - fabricado em polietileno de 3â? Â½ x 180 mm			
Quantidade: 11		Valor Unit.: 23,85	Total Item: 262,35

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 85 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço

Descrição: Tubinho para bucha acetal 16 x 12 x 1,75Tubinho para bucha acetal 16 x 12 x 1,75

Quantidade: 47 **Valor Unit.: 3,26** Total Item: 153,22

Item: 86 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço

Descrição: * Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/totens;* Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/totens;* Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período;* Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar;* Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto a dureza, impacto e abrasão;* Excelente acabamento para pintura de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas expostas ao intemperismo natural. Meio não aquoso, poliuretano ONU 1263 3 III. NCM: 3208.90.10, Catalisador SRD 50, não normatizado catalisador, ONU 1263, tintas 3 III. Rendimento teórico: 16,6 m²/l para 30 $\frac{1}{4}$ m, 8,3 m²/l para 60 $\frac{1}{4}$ m, Espessura úmida: 60 $\frac{1}{4}$ m a 120 $\frac{1}{4}$ m, Espessura seca: 30 $\frac{1}{4}$ m a 60 $\frac{1}{4}$ m.* Tempo de secagem para 30 $\frac{1}{4}$ m: 25 $\frac{1}{2}$ °C; Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo, seguido de retoque de pintura; Lubrificação com graxa, viscosidade do óleo base A, viscosidade do óleo base das graxas normalmente utilizadas em rolamentos situa-se entre 15 e 500 mm 2/s a 40 $\frac{1}{2}$ °C; * Limpeza da área destinada aos equipamentos ao ar livre, limpeza das placas e destinação adequada aos resíduos* Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/totens;* Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/totens;* Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período;* Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar;* Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto a du

Quantidade: 21 **Valor Unit.: 624,04** Total Item: 13.104,84

Item: 87 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço

Descrição: Manutenção corretiva em abrigo de parada de ônibus, consistindo em troca total do policarbonato alveolar, pintura completa. Manutenção corretiva em abrigo de parada de ônibus, consistindo em troca total do policarbonato alveolar, pintura completa.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 6.000,00** Total Item: 30.000,00

VALOR TOTAL : R\$ 134.900,00(CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E NOVENTA REAIS)

validade da proposta: 90 DIAS

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Temos ciência das características exigidas para a entrega do serviço e da forma do pagamento previstos no edital.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a realizar a entrega no prazo determinado no Edital.

Londrina, 22 de janeiro de 2026

**DAGMAR BERNARDINO
MOIZES:04872343913**

Assinado de forma digital por DAGMAR
BERNARDINO MOIZES:04872343913
Dados: 2026.01.22 12:50:08 -03'00'

**DAGMAR BERNARDINO MOIZES
METALURGICA M-ME**



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 103007/2025

Validade: 04/03/2026

Nome civil:
ANILTO SANTORO JUNIOR

CPF:
003.854.679-58

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-186928/D

Documento de Identidade:
6.371.353-8

Registro Nacional:
1719335303

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
23/04/2020

Filiação:
PAI: ANILTO SANTORO
MÃE: ELVIRA GUTIERRES SANTORO

Naturalidade:
NOVA AURORA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO MECANICO

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau: 05/02/2020 - Diplomação: 06/03/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALÚRGICA MM - ME

CNPJ: 28462568000143

Desde: 24/03/2021 Carga Horária: 20h

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 254617/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/09/2025 14:53:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA MM-ME** com sede à AV. GUILHERME DE ALMEIDA Nº1011-LONDRINA-PARANÁ, inscrita no C.N.P.J. n.º 28.462.568/0001-43 representada nesta ocasião por Dagmar Bernardino Moizes R.G. n.º 9.168.353-9 C.P.F. n.º 048.723.439-13 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **ANILTO SANTORO JUNIOR**, brasileiro, R.G. n.º 6.371.353-8 C.P.F. n.º 003.854.679-58, com título profissional **ENGENHEIRO MECÂNICO**, Cart. Crea-PR n.º 186928-D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 4 ANOS (quatro anos), a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 20 horas/mês;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de R\$800,00 (oitocentos reais) mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de LONDRINA;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Londrina, 10 de março de 2022.

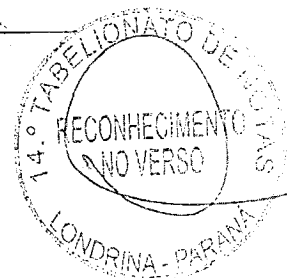
DAGMAR
BERNARDINO
MOIZES:048723439
13

Assinado de forma digital
por DAGMAR BERNARDINO
MOIZES:04872343913
Dados: 2022.03.11 15:43:12
-03'00'

Contratante

Dagmar Bernardino Moizes

Contratado

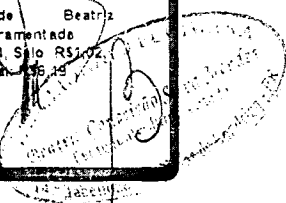


14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRIANA **CARTÓRIO FUGIWARA**
 Mauro Hiroshi Fugiwara - Tabelião Designado Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd. Europa
 Cep: 84015-000 - Londrina - PR | Telefone/Fax: (43) 3343-4445

Selo Digital Nº F708XUkqtNkqZAs6V2TyYds
 Valde esse selo em <https://selo.fugiwara.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de DAGMAR BERNARDINO
 MOIZES (136152) *0051* 79566B*. Dou fe Londrina-Paraná, 18 de março
 de 2022 - 13:34:31h

Em Teste da Verdade Beatriz
 Conceição Silva Mendes Escrivã Juruamentada
 Emol: R\$5,95 (VRC 2,73) Funfejos: R\$1,34 Selo: R\$1,02
 FUNDEP: R\$0,22 ISSQN: R\$0,24 Total: R\$7,75

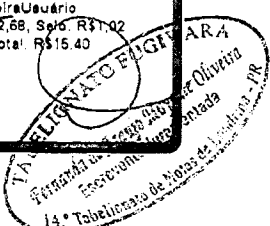



14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRIANA **CARTÓRIO FUGIWARA**
 Mauro Hiroshi Fugiwara - Tabelião Designado Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd. Europa
 Cep: 84015-000 - Londrina - PR | Telefone/Fax: (43) 3343-4445

Selo Digital Nº F708XUkqtNkqZAs2EpTyYds
 Valde esse selo em <https://selo.fugiwara.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ANILTO
 SANTORO JUNIOR (147826) *0053* 86376B*. Dou fe
 Londrina-Paraná, 15 de março de 2022 - 13:15:51h.

Em Teste da Verdade
 Fernanda de Azevedo Moys de Oliveira Usuário
 Emol: R\$10,73 (VRC 5,60) Funfejos: R\$2,68 Selo: R\$1,02
 FUNDEP: R\$0,04 ISSQN: R\$0,43 Total: R\$15,40



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 88028/2025

Validade: 27/01/2026

Razão social:
DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALÚRGICA MM - ME

CNPJ:
28.462.568/0001-43

Num. Registro:
71684

Data do Registro:
05/02/2020

Capital Social:
R\$ 100.000,00

Endereço:
AVENIDA GUILHERME DE ALMEIDA, 1011, OURO BRANCO

CEP:
86042-001

Cidade:
LONDRINA-PR

Nº da Alteração Contratual:
2

Data da última alteração:
30/04/2020

Objetivo Social:

Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças. Atividades paisagísticas (serviços de arquitetura) Atividades paisagísticas (serviços de jardinagem) Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Cultivo de flores e plantas ornamentais. Cultivo de mudas em viveiros Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios. Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Serviços de engenharia - Elaboração de projetos Serviços de pintura de edifícios em geral Serviços domésticos Administração de obras Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente Construção de edifícios Construção de estações e redes de telecomunicações Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto. Construção de rodovias e ferrovias Demolição de edifícios e outras Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de esquadrias de Fabricação de estruturas metálicas Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente Gestão e administração da propriedade imobiliária Impermeabilização em obras de engenharia civil Imunização e controle de pragas urbanas Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Instalação e manutenção elétrica Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Limpeza em prédios e em domicílios Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica Manutenção e reparação equipe hidráulicos pneumáticos, exceto válvulas. Manutenção reparação de máquinas apare mat. elétricos não espec anterior Manutenção e reparação maquinam equipe uso gerais não especif. anteriormente Montagem de estruturas metálicas Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicam portos e aeroportos Obras de alvenaria Obras de fundações Obras de irrigação Obras de montagem industrial Obras de terraplenagem Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras portuárias marítimas e fluviais. Outras obras de acabamento da construção. Perfuração e construção de poços de água. Perfurações e sondagens. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Recuperação de materiais não especificados anteriormente. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação Serviços de confecção de armações metálicas para a construção. Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 28.462.568/0001-43

NOME CIVIL: ANILTO SANTORO JUNIOR

Carteira: PR-186928/D - Data de expedição: 23/04/2020

Desde 24/03/2021 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.075/2016 - Art. 5º

Para fins de: Licitações



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 221494/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/07/2025 14:47:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produza os efeitos desejados, atestamos que a empresa **DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALÚRGICA MM - ME**, situada na Avenida Guilherme de Almeida, nº.1.011, Jardim Ouro Branco, CEP: 86.042-001, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 28.462.568/0001-43 e Inscrição Estadual nº.90778343-00, vem cumprindo com as obrigações referente ao fornecimento, instalação e reforma, de forma parcelada, de toldos e cortina retrátil para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde Pública e Esportes e Lazer deste Município, os quais apresentam desempenho satisfatório, sem descumprir qualquer cláusula do:

• CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº287/2022-PMIC

Não sendo de nosso conhecimento, até a presente data, nada que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente, nesta data.

Cambé, 20 de agosto de 2024.

Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração

Este documento é uma cópia autêntica do original, emitida pelo sistema de gestão documental da Prefeitura Municipal de Cambé, em 20/08/2024, às 14:11:11, pelo usuário: paulo.pizaia@cambe.pr.gov.br, com senha: 1234567890.

Assinado eletronicamente por:

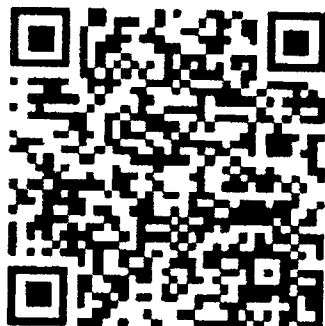
* PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO (**.131.709-**)

em 20/08/2024 10:20:41 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b5303d20-c273-413f-9ed8-3a1430f489e1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AV. VISCONDE DE TAUNAY, Nº 950 - RONDA - CEP – 84.051-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – S.M.A.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 15/2025

A **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.175.884/0001-87**, situada à Avenida Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84.051-000, Bairro da Ronda, no Município de Ponta Grossa, Paraná, atesta, para os devidos fins, nos termos do protocolado virtual sistema SEI nº 060487/2025, que a empresa **DAGMAR BERNARDINO MOIZES – METALÚRGICA MM - ME**, CNPJ Nº **28.462.568/0001-43**, situada na Avenida Guilherme de Almeida, 1011 – Jardim Ouro Branco – Cep: 86.042 - 001 – Londrina – Pr., forneceu os produtos e/ou serviços abaixo descritos de acordo com o(s) contrato(s) e no(s) prazo(s) especificado(s).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (S.M.E.) – PREGÃO Nº 101/2023 . – OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de toldos, confecção e instalação de toldos, grades, cortinas/persianas e telas mosquiteiro, em atendimento as unidades educacionais da Rede Pública Municipal de ensino nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no anexo I do edital, em até 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023 – PROCESSO Nº 217/2023

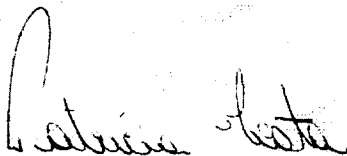
1000 M2 TOLDO POLICARBONATO PARA PASSARELAS – Valor Unitário R\$ 258,00

1000 M2 REFORMA TOLDO, TROCA DE POLICARBONATO EM COBERTURA EXISTENTE PARA PASSARELAS – VALOR Unitário R\$ 148,99

VALOR TOTAL – R\$ 406.990,00 (Quatrocentos e seis mil, novecentos e noventa reais)

Com base nas informações contidas no processo, atestamos que tais fornecimentos e/ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

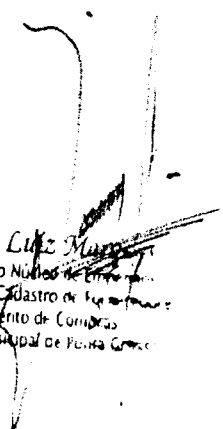
Ponta Grossa, 18 de junho de 2025.



PATRÍCIA HELENA PIMENTEL COSTA

Diretora do Departamento de Compras

S.M.A.



Jefferson Luiz
Coordenador do Núcleo de
Orçamentos e de Cadastro de Empresas
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DAGMAR BERNARDINO MOIZES – METALURGICA MM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.462.568/0001-43, estabelecida à Av. Guilherme de Almeida, 1011, Bairro Ouro Branco – Londrina/Paraná, prestou os serviços de fabricação e instalação de toldo em policarbonato, e substituição de lona de toldo, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com as especificação:

Toldo da entrada do atendimento:

Fabricação e instalação de toldo fixo em policarbonato alveolar do tipo passarela, com fechamento frontal;

Medidas: 6,60 m x 3,20 m;

Sistema de envergadura dos tubos em calandra;

Estrutura em metalon com chapa 18;

Cobertura em policarbonato alveolar com chapa de 6 mm, cor fumê;

Acabamento em barra de alumínio.

Pintura com fundo anticorrosivo, tinta esmalte sintético industrial, na cor cinza;

Garantia mínima do policarbonato de 3 anos.

Toldo que liga a Sede Administrativa com a Diretoria de Operações:

Troca da lona e manutenção da estrutura;

Medidas: 12,50 m x 3,10 m;

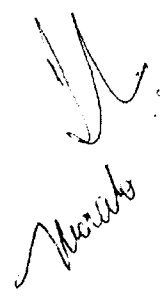
Pintura da estrutura existente: fundo anticorrosivo, tinta esmalte sintético industrial, na cor cinza;

Lona de toldo em PVC blackout, na cor cinza;

Garantia mínima da lona de 3 anos.

Toldo da guarita da portaria:

Troca da lona e manutenção da estrutura;



Medidas: 2,60 m x 2,50 m;

Lona de toldo em PVC blackout, na cor cinza;

Manutenção da estrutura;

Garantia mínima da lona de 3 anos.

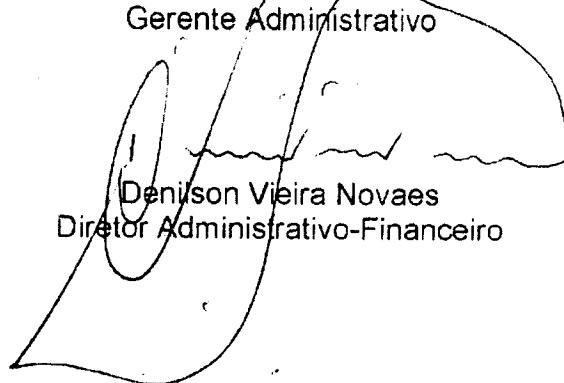
O contrato foi celebrado com a **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD**, inscrita no CNPJ/MF: 86.731.320/0001-37, estabelecida à Rua Prof. João Cândido, nº1213, Centro, Londrina-PR, mediante Contrato 004/2025-CMTU – Pregão eletrônico 007/2025-CMTU – Processo Administrativo 009/2025-CMTU,

Atestamos ainda que o fornecimento dos toldos foi executado de forma satisfatória, e dentro das condições estabelecidas no contrato, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Londrina, 08 de agosto de 2025.



Marcelo Hidemi Uemura
Gerente Administrativo



Denilson Vieira Novaes
Diretor Administrativo-Financeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E4A-2FC8-0C03-B700

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI (CPF 366.XXX.XXX-04) em 02/01/2025 17:31:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: SIB-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tribasibw.1doc.com.br/verificacao/7E4A-2FC8-0C03-B700>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Ivaí, n.º 905 - CNPJ 75498576/0001-20 - Fone (44) 3438-1870 - CEP 87770-000

www.saocarlosdoivai.pr.gov.br - licitacao@saocarlosdoivai.pr.gov.br

Atestado de capacidade técnica.

O Município de São Carlos do Ivaí/PR, sediado(a) Avenida Ivaí nº 890, Centro, São Paulo do Ivaí/Pr, representado pela Secretaria de Obras e Viação, através de seu Secretário Municipal o Sr. Paulo Ribeiro de Oliveira, atesta pelos devidos fins que a empresa **DAGMAR BERNARDINO MOOIZES METALURGICA MM-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.462.568/0001-43 sediada na Av. Guilherme de Almeida nº1011 Bairro Ouro Branco cep :86042-001 em Londrina/Pr, forneceu de forma satisfatória cumprindo rigorosamente suas obrigações, o objeto "academia da terceira idade" através do processo administrativo nº073/2024.

LOTE 2		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
LOTE 2 ITEM 1	ATI - SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL. OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/4" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 58,98 mm). Barra mecânica maciça de no mínimo 1 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação. INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE. PINTURA: Tratamento com banho submerso à base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabol de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MAXIMO RECOMENDADO POR USUARIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Ivaí, n.º 905 - CNPJ 75498576/0001-20 - Fone (44) 3438-1870 - CEP 87770-000

www.saocarlosdoivai.pr.gov.br - licitacao@saocarlosdoivai.pr.gov.br

LOTE 2 ITEM 2	ATI - SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL. OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular e a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 1,50 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 1,50 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono treilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 1/2" x 1/4", 1 1/4" x 3/16" SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embulco interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2" e 2", ambos com acabamento estético acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetat. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MAXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MAXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Adulto de 12 anos.	2
------------------	---	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Ivaí, n.º 905 - CNPJ 75498576/0001-20 - Fone (44) 3438-1870 - CEP 87770-000

www.saocarlosdoivai.pr.gov.br - licitacao@saocarlosdoivai.pr.gov.br

LOTE 2 ITEM 3	ATI - FSQUI INDIVIDUAL. OBJETIVO: Melhorar a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e coordenação motora. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetel. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2" GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação PESO MAXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MAXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	2
LOTE 2 ITEM 4	ATI-ELIPTICO MECANICO INDIVIDUAL. OBJETIVO: Melhorar a capacidade cardiorrespiratória, cardiovascular e resistência muscular de membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e trefilado de 55,00 x 44,00. Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo M.G. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetel. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2"	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Ivaí, n.º 905 - CNPJ 75498576/0001-20 - Fone (44) 3438-1870 - CEP 87770-000

www.saocarlosdoivai.pr.gov.br - licitacao@saocarlosdoivai.pr.gov.br

	GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	
LOTE 2 ITEM 5	ATI - CADEIRA BIKE INDIVIDUAL. OBJETIVO: Melhorar a capacidade cardiovascular e resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm, 2" x 2,00 mm e 1 1/2" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado 55,00 x 44,00 mm. Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm e 77 x 40 x 2,65 mm. Barra maciça 1 1/2" e 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Ivaí, n.º 905 - CNPJ 75498576/0001-20 - Fone (44) 3438-1870 - CEP 87770-000

www.saocarlosdoivai.pr.gov.br - licitacao@saocarlosdoivai.pr.gov.br

LOTE 2 ITEM 6	ATI - BICICLETA ELIPTICA INDIVIDUAL. OBJETIVO: Melhorar a capacidade cardiorrespiratória, cardiovascular e resistência muscular de membros inferiores e superiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 4,25 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm; 1 1/4" x 3,00 mm; e 1" x 2,00 mm. Tubo de aço carbono treilado 55 X 44 (DIN 2393), SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Barra redonda maciça de 1". Barra chata 1 1/4" x 3/16. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm, 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetel. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorida. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 FAIXA ETÁRIA. Acima de 12 anos.	2
------------------	---	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Ivaí, n.º 905 - CNPJ 75498576/0001-20 - Fone: (44) 3438-1870 - CEP 87770-000

www.saocarlosdoivai.pr.gov.br - licitacao@saocarlosdoivai.pr.gov.br

LOTE 2 ITEM 7	ATI: ALONGADOR COM 03 ALTURAS. OBJETIVO: Alonga e relaxa os grupos musculares antes e após o treino. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4" x 3.00 mm; 3 1/2" x 2.00 mm; 2" x 2.00 mm; 1" x 1.50 mm; 3/4" x 1.20 mm e 1 1/4" x 2.65 mm. Barra chata de no mínimo 3/16 e 1 1/4. Chapas de aço carbono de no mínimo 6.35 mm e 3.75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/4", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	2
--------------------------------	---	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Ivaí, n.º 905 - CNPJ 75498576/0001-20 - Fone (44) 3438-1870 - CEP 87770-000

www.saocarlosdoivai.pr.gov.br - licitacao@saocarlosdoivai.pr.gov.br

LOTE 2 ITEM 8	ATI - ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL DUPLO OBJETIVO: Aumenta a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm. Barra redonda mecânico de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16" corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA Acima de 12 anos.	2
LOTE 2 ITEM 9	ATI - PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL. OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 60,30 mm x 48,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2" ambas com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido.	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Ivaí, n.º 905 - CNPJ 75498576/0001-20 - Fone (44) 3438-1870 - CEP 87770-000

www.saocarlosdoivai.pr.gov.br - licitacao@saocarlosdoivai.pr.gov.br

	FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUARIO: 120 kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	
LOTE 2 ITEM 10	ATI - SURF COM PRESSÃO DE PERNAS. OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores e fortalece a musculatura lateral do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm, 2" x 3,00 mm, 2" x 2,00 mm, 1 1/2" x 2,00 mm. Tuho de aço carbono treilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e (73,00 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm, 4,75 mm, 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo M.G. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUARIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Ivaí, n.º 905 - CNPJ 75498576/0001-20 - Fone (44) 3438-1870 - CEP 87770-000

www.saocarlosdoivai.pr.gov.br - licitacao@saocarlosdoivai.pr.gov.br

LOTE 2	ATI - PEITORAL DUPLO ART. SUPERIOR.	2
ITEM 11	OBJETIVO: Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4 1/2" x 2,00 mm, 3 1/2" x 2,00 mm, 2" x 2,00 mm, 1 1/2" x 4,25 mm, 1 1/2" x 2,00 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm, 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Sistema de bucha com limitação, eliminando aprisionamento de membros. Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambos com acabamento estéril e acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e ou emborrachado. Assento e encosto confeccionados em borracha (vulcanizada) com dimensões de no mínimo 335mm x 315mm. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster term endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/2" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MAXIMO RECOMENDADO POR USUARIO: 120 Kg CAPACIDADE MAXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA. Acima de 12 anos.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Ivaí, n.º 905 - CNPJ 75498576/0001-20 - Fone (44) 3438-1870 - CEP 87770-000

www.saocarlosdoivai.pr.gov.br

licitacao@saocarlosdoivai.pr.gov.br

LOTE 2 ITEM 12	ATI - SURF DUPLO. OBJETIVO: Fortalece a musculatura lateral do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono treilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 59,98 mm). Barra maciça 1 1/2". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster term endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MAXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	2
---------------------------------	---	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Ivaí, n.º 905 - CNPJ 75498576/0001-20 - Fone (44) 3438-1870 - CEP 87770-000

www.saocarlosdoivai.pr.gov.br - licitacao@saocarlosdoivai.pr.gov.br

LOTE 2	URB - PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL LINE SLIGHT 2000 X 1000	2
ITEM 13	OBJETIVO: Identificação MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 0,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo frente e verso com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação	

São Carlos do Ivaí/PR, 16 de dezembro de 2024.

PAULO
RIBEIRO DE
OLIVEIRA:146
75492827

PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretaria de Obras, Viação e Fomentos.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Mandaguçu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

Pelo presente instrumento, a empresa DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA MM-ME, CNPJ nº 28.462.568/0001-43, com sede na Av. Guilherme de Almeida nº1011, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- a) **Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.**
- b) **Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**
- c) **Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.**
- d) **Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.**
- e) **Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.**
- f) **Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.**
- g) **Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.**

Londrina, 26 de janeiro de 2026

**DAGMAR
BERNARDINO**

Assinado de forma digital por
DAGMAR BERNARDINO
MOIZES:04872343913

MOIZES:04872343913 Dados: 2026.01.26 10:46:29 -03'00'

DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA MM -ME

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Processo Administrativo Nº 01/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 05/01/2026 15:25:09

LOTE 1 - ADJUDICADO - 28/01/2026 08:30:53
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavadaAcabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavada			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1,48	Valor Total: 17,76	
Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm, 1â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIGAcessorio ATI - Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm, 1â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 349,98	Valor Total: 1.049,94	
Item: 3	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIGAcessorio ATI - Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 204,02	Valor Total: 408,04	
Item: 4	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Banco do equipamento pressao de pernas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no minimo 2,00 mm sem quinas, cortes a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Banco do equipamento pressao de pernas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no minimo 2,00 mm sem quinas, cortes a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 682,21	Valor Total: 1.364,42	
Item: 5	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Braco esquerdo do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Braco esquerdo do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 193,60	Valor Total: 580,80	
Item: 6	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Braco direito do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Braco direito do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 192,60	Valor Total: 577,80	
Item: 7	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Braco do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.Acessorio ATI - Braco do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 216,36	Valor Total: 432,72	
Item: 8	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Garfo do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Garfo do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 305,11	Valor Total: 610,22	

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 9	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Parte traseira do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Parte traseira do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 180,68	Valor Total: 1.806,80	
Item: 10	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Pe do equipamento esqui Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Pe do equipamento esqui Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 209,20	Valor Total: 1.464,40	
Item: 11	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Pe do equipamento surf Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; chapa em aco carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatomica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Pe do equipamento surf Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; chapa em aco carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatomica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 320,80	Valor Total: 2.566,40	
Item: 12	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 362,69	Valor Total: 725,38	
Item: 13	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 401,38	Valor Total: 1.204,14	
Item: 14	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica e solda MIG.Acessorio ATI - Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica e solda MIG.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 728,14	Valor Total: 2.184,42	
Item: 15	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 510,48	Valor Total: 1.020,96	
Item: 16	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 701,67	Valor Total: 1.403,34	
Item: 17	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 69,99	Valor Total: 139,98	

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 18	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funcoes e/ou rotacao vertical fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; Â¼â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, abertura central para transpassar parafuso de fixacao inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG.Acessorio ATI - Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funcoes e/ou rotacao vertical fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; Â¼â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, abertura central para transpassar parafuso de fixacao inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 319,66		Valor Total: 2.237,62
Item: 19	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Volante medio do equipamento rotacao dupla diagonal Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; Â¼â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, com abertura central para transpassar parafuso de fixacao inferior de 100 mm, solda MIG.Acessorio ATI - Volante medio do equipamento rotacao dupla diagonal Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; Â¼â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, com abertura central para transpassar parafuso de fixacao inferior de 100 mm, solda MIG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 209,98		Valor Total: 419,96
Item: 20	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Volante pequeno equipamento alongador com tres alturas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Volante pequeno equipamento alongador com tres alturas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 32	Valor Unit.: 84,12		Valor Total: 2.691,84
Item: 21	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Adesivo frente da placa de orientacao horizontal 2000 x 1000 mmAdesivo frente da placa de orientacao horizontal 2000 x 1000 mm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 243,84		Valor Total: 4.876,80
Item: 22	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Adesivo verso da placa de orientacao horizontal 2000 x 1000 mmAdesivo verso da placa de orientacao horizontal 2000 x 1000 mm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 176,12		Valor Total: 3.522,40
Item: 23	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Apoio de mao do equipamento simulador de caminhada individual fabricado em tubos de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â¼ x 1,50 mm; pintura a po eletrostaticaApoio de mao do equipamento simulador de caminhada individual fabricado em tubos de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â¼ x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 135,97		Valor Total: 135,97
Item: 24	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Arremate para tampa protetora de nylonArremate para tampa protetora de nylon			
Quantidade: 148	Valor Unit.: 0,56		Valor Total: 82,88
Item: 25	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Arruela grande 47 mm com furo 9,00 mm com roscaArruela grande 47 mm com furo 9,00 mm com rosca			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 4,96		Valor Total: 89,28
Item: 26	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Arruela lisa â??â?Arruela lisa â??â?			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,85		Valor Total: 3,40
Item: 27	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Arruela lisa de Â½â?Arruela lisa de Â½â?			
Quantidade: 92	Valor Unit.: 0,85		Valor Total: 78,20
Item: 28	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Base ATI - Alongador com tres alturas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? Â½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento com flange de no minimo 240 mm x Â¼â?.Base ATI - Alongador com tres alturas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? Â½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento com flange de no minimo 240 mm x Â¼â?.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 880,06		Valor Total: 3.520,24
Item: 29	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Base ATI - Esqui individual fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento (Parabolt).Base ATI - Esqui individual fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento (Parabolt).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.119,75		Valor Total: 1.119,75

**MUNICÍPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 30	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Base ATI - Esqui duplo, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento (Parabolt).Base ATI - Esqui duplo, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento (Parabolt).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.000,00		Valor Total: 2.000,00
Item: 31	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Base ATI - Multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, orificios para a fixacao do equipamento (parabolt), pinos macicos, solda MIG.Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mmBase ATI - Multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, orificios para a fixacao do equipamento (parabolt), pinos macicos, solda MIG.Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mm			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.413,22		Valor Total: 6.826,44
Item: 32	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Base ATI - Pressao de pernas duplo, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? Â½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, orificios para a fixacao do equipamento (com flange de no minimo 240 mm x Â½? e com parafusos de fixacao), solda MIG.Base ATI - Pressao de pernas duplo, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? Â½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, orificios para a fixacao do equipamento (com flange de no minimo 240 mm x Â½? e com parafusos de fixacao), solda MIG.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.000,00		Valor Total: 1.000,00
Item: 33	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Base ATI - Simulador de cavalgada individual fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm,solda MIG.Base ATI - Simulador de cavalgada individual fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm,solda MIG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 670,00		Valor Total: 1.340,00
Item: 34	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Base ATI - Surf duplo fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? Â½ x 4,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, pinos macicos, orificios para a fixacao do equipamento (com flange de no minimo 240 mm x Â½? e com parafusos de fixacao), solda MIGBase ATI - Surf duplo fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? Â½ x 4,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, pinos macicos, orificios para a fixacao do equipamento (com flange de no minimo 240 mm x Â½? e com parafusos de fixacao), solda MIG			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.166,44		Valor Total: 5.832,20
Item: 35	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Batente de borracha - coxim 55 mm x 30 mm, com parafuso 10 x 30 mmBatente de borracha - coxim 55 mm x 30 mm, com parafuso 10 x 30 mm			
Quantidade: 81	Valor Unit.: 22,50		Valor Total: 1.822,50
Item: 36	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Bola de resinaBola de resina			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 33,71		Valor Total: 269,68
Item: 37	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Bucha em acetabucha em acetab			
Quantidade: 94	Valor Unit.: 2,48		Valor Total: 233,12
Item: 38	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Chapa da moldura da placa 2000 mm x 1000 mm x 0,90 mmChapa da moldura da placa 2000 mm x 1000 mm x 0,90 mm			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 390,44		Valor Total: 780,88
Item: 39	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Chaveta do volante do equipamento alongador com tres alturas.Chaveta do volante do equipamento alongador com tres alturas.			
Quantidade: 32	Valor Unit.: 9,29		Valor Total: 297,28
Item: 40	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Chumbador medio para fixacao do equipamento no solo Fabricado com flange de no minimo 230 mm x 3/16â?; corte a laser com parafusos de fixacao zincados de no minimo â?â? x 1â? Â½; arruela zincada de no minimoâ?â?, hastes de ferro macico trefilado de no minimo â?â?â?.Chumbador medio para fixacao do equipamento no solo Fabricado com flange de no minimo 230 mm x 3/16â?; corte a laser com parafusos de fixacao zincados de no minimo â?â? x 1â? Â½; arruela zincada de no minimoâ?â?, hastes de ferro macico trefilado de no minimo â?â?â?.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 157,52		Valor Total: 1.575,20

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 41	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Corrente com elo 3/16" x 5,00 mmCorrente com elo 3/16" x 5,00 mm			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 31,58	Valor Total: 252,64	
Item: 42	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Eixo macico para fixacao do volante grande da base do equipamento multi exercitadorEixo macico para fixacao do volante grande da base do equipamento multi exercitador			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 53,24	Valor Total: 266,20	
Item: 43	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Esfera com furo passante (bola de sinuca)Esfera com furo passante (bola de sinuca)			
Quantidade: 19	Valor Unit.: 16,04	Valor Total: 304,76	
Item: 44	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Espacador do tubete em polietilenoEspacador do tubete em polietileno			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 10,29	Valor Total: 20,58	
Item: 45	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Moldura da placa orientativa - sem adesivosFabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a po eletrostatica e solda MIG. Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a po eletrostatica e solda MIG.Moldura da placa orientativa - sem adesivosFabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a po eletrostatica e solda MIG. Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a po eletrostatica e solda MIG.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.127,65	Valor Total: 12.765,90	
Item: 46	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Haste superior do braco do equipamento esquíHaste superior do braco do equipamento esquí			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 82,70	Valor Total: 165,40	
Item: 47	Unidade: Unidades	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MANOPLA GRANDEMANOPLA GRANDE			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 21,29	Valor Total: 1.277,40	
Item: 48	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Manopla media de 1" 1/4"Manopla media de 1" 1/4"			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 16,04	Valor Total: 384,96	
Item: 49	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Manopla media de 1" 1/2"Manopla media de 1" 1/2"			
Quantidade: 73	Valor Unit.: 16,04	Valor Total: 1.170,92	
Item: 50	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Manopla pequena (1" x 120 mm)Manopla pequena (1" x 120 mm)			
Quantidade: 134	Valor Unit.: 6,53	Valor Total: 875,02	
Item: 51	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Parabolt - chumbador PBA com parafuso 1/2" x 4"Parabolt - chumbador PBA com parafuso 1/2" x 4"			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 5,11	Valor Total: 40,88	
Item: 52	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Parabolt - chumbador CBA com parafuso 3/4" x 2" 1/2"Parabolt - chumbador CBA com parafuso 3/4" x 2" 1/2"			
Quantidade: 46	Valor Unit.: 5,11	Valor Total: 235,06	
Item: 53	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mmParafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 8,80	Valor Total: 79,20	
Item: 54	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Parafuso allen, cabeça chata, 10 x 25 mmParafuso allen, cabeça chata, 10 x 25 mm			
Quantidade: 148	Valor Unit.: 1,41	Valor Total: 208,68	
Item: 55	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Parafuso sextavado 10 x 35 mmParafuso sextavado 10 x 35 mm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,91	Valor Total: 38,20	
Item: 56	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Parafuso sextavado 12 x 80 mmParafuso sextavado 12 x 80 mm			
Quantidade: 46	Valor Unit.: 2,98	Valor Total: 137,08	

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 57	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PCP - Travessa do volante com eixo da base do equipamento multi exercitador com seis funcoesPCP - Travessa do volante com eixo da base do equipamento multi exercitador com seis funcoes			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 151,72		Valor Total: 151,72
Item: 58	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Pe da placa orientativa fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Pe da placa orientativa fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 440,14		Valor Total: 4.401,40
Item: 59	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Pino duplo de montagem injetadoPino duplo de montagem injetado			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 4,89		Valor Total: 39,12
Item: 60	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Pino elastico 10 x 30 mm para volante do equipamento alongador com tres alturas.Pino elastico 10 x 30 mm para volante do equipamento alongador com tres alturas.			
Quantidade: 58	Valor Unit.: 2,76		Valor Total: 160,08
Item: 61	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Pino macico do volante do equipamento alongador com tres alturas.Pino macico do volante do equipamento alongador com tres alturas.			
Quantidade: 29	Valor Unit.: 31,44		Valor Total: 911,76
Item: 62	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Pino para esfera com furo passantePino para esfera com furo passante			
Quantidade: 19	Valor Unit.: 5,46		Valor Total: 103,74
Item: 63	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Pino tubular do volante do equipamento alongador com tres alturas.Pino tubular do volante do equipamento alongador com tres alturas.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 31,44		Valor Total: 94,32
Item: 64	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Ponteira plastica interna de 1â? Â¼Ponteira plastica interna de 1â? Â¼			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 0,85		Valor Total: 6,80
Item: 65	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Porca sextavada 12 mmPorca sextavada 12 mm			
Quantidade: 46	Valor Unit.: 0,77		Valor Total: 35,42
Item: 66	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Rolamento 6001 2RSRolamento 6001 2RS			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 4,89		Valor Total: 78,24
Item: 67	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Rolamento 6004 2RSRolamento 6004 2RS			
Quantidade: 468	Valor Unit.: 6,67		Valor Total: 3.121,56
Item: 68	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Rolamento 6005 2RSRolamento 6005 2RS			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 8,23		Valor Total: 296,28
Item: 69	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Rolamento 6201 2RSRolamento 6201 2RS			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 7,30		Valor Total: 438,00
Item: 70	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Rolamento 6204 2RSRolamento 6204 2RS			
Quantidade: 42	Valor Unit.: 7,30		Valor Total: 306,60
Item: 71	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Rolamento 6205 2RSRolamento 6205 2RS			
Quantidade: 146	Valor Unit.: 8,44		Valor Total: 1.232,24
Item: 72	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Rolamento 6206 2RSRolamento 6206 2RS			
Quantidade: 162	Valor Unit.: 10,43		Valor Total: 1.689,66

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 73	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tampa media de 1â? Â¼Tampa media de 1â? Â¼			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 6,31		Valor Total: 25,24
Item: 74	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tampa para tubeteTampa para tubete			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 14,90		Valor Total: 163,90
Item: 75	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tampa protetora de nylon grandeTampa protetora de nylon grande			
Quantidade: 53	Valor Unit.: 4,89		Valor Total: 259,17
Item: 76	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tampa protetora de nylon mediaTampa protetora de nylon media			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 4,89		Valor Total: 171,15
Item: 77	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tampa protetora de nylon pequenaTampa protetora de nylon pequena			
Quantidade: 56	Valor Unit.: 7,09		Valor Total: 397,04
Item: 78	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tampao plastico de 2â?Tampao plastico de 2â?			
Quantidade: 29	Valor Unit.: 5,11		Valor Total: 148,19
Item: 79	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tampao plastico de 2â? Â½Tampao plastico de 2â? Â½			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7,52		Valor Total: 225,60
Item: 80	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tampao plastico de 3â? Â½ - borda baixaTampao plastico de 3â? Â½ - borda baixa			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 15,33		Valor Total: 30,66
Item: 81	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tampao plastico de 3â? Â½ - borda altaTampao plastico de 3â? Â½ - borda alta			
Quantidade: 13	Valor Unit.: 15,33		Valor Total: 199,29
Item: 82	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Trava dianteira para esferaTrava dianteira para esfera			
Quantidade: 19	Valor Unit.: 5,25		Valor Total: 99,75
Item: 83	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Trava traseira para esfera com furoTrava traseira para esfera com furo			
Quantidade: 19	Valor Unit.: 2,98		Valor Total: 56,62
Item: 84	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tubete - fabricado em polietileno de 3â? Â½ x 180 mmTubete - fabricado em polietileno de 3â? Â½ x 180 mm			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 23,85		Valor Total: 262,35
Item: 85	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tubinho para bucha acetal 16 x 12 x 1,75Tubinho para bucha acetal 16 x 12 x 1,75			
Quantidade: 47	Valor Unit.: 3,26		Valor Total: 153,22

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 86	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: * Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/totens;* Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/totens;* Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período;* Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar;* Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto a dureza, impacto e abrasão;* Excelente acabamento para pintura de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas expostas ao intemperismo natural. Meio não aquoso, poliuretano ONU 1263 3 III. NCM: 3208.90.10, Catalisador SRD 50, não normatizado catalisador, ONU 1263, tintas 3 III. Rendimento teórico: 16,6 mÂ²/l para 30 1¼m, 8,3 mÂ²/l para 60 1¼m, Espessura úmida: 60 1¼m a 120 1¼m, Espessura seca: 30 1¼m a 60 1¼m.* Tempo de secagem para 30 1¼m: 25Â°C; Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo, seguido de retoque de pintura; Lubrificação com graxa, viscosidade do óleo base A, viscosidade do óleo base das graxas normalmente utilizadas em rolamentos situa-se entre 15 e 500 mm 2/s a 40Â°C; * Limpeza da área destinada aos equipamentos ao ar livre, limpeza das placas e destinação adequada aos resíduos* Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/totens;* Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/totens;* Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período;* Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar;* Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto a du			
Quantidade: 21	Valor Unit.: 624,04	Valor Total: 13.104,84	
Item: 87	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Manutenção corretiva em abrigo de parada de ônibus, consistindo em troca total do policarbonato alveolar, pintura completa. Manutenção corretiva em abrigo de parada de ônibus, consistindo em troca total do policarbonato alveolar, pintura completa.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 6.000,00	Valor Total: 30.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DAGMAR BERNARDINO MOIZES	422	28.462.568/0001-43	214.927,72	134.900,00		Sim
2 CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA	520	27.566.352/0001-65	185.156,72	135.000,00	0.07	Sim
3 ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA	582	13.324.232/0001-47	185.156,72	139.800,00	3.56	Sim
4 F.A.L. EVENTOS LTDA	557	16.993.356/0001-03	185.156,72	179.150,00	28,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

1. O Município de Santo Inácio, no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Licitação, realizou o processo de licitação nº 001/2025, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura, com o objetivo de garantir a qualidade e a segurança das obras realizadas no município.

2. A Comissão de Licitação, composta pelos membros abaixo relacionados, realizou a abertura e a análise das propostas recebidas, bem como a avaliação técnica e financeira das mesmas.

3. Após a análise das propostas, a Comissão de Licitação concluiu que a proposta de menor preço, apresentada pela empresa **CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, é a mais vantajosa para o Município de Santo Inácio.

4. Portanto, a Comissão de Licitação homologa a proposta de menor preço, apresentada pela empresa **CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, para a contratação dos serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura, conforme especificações técnicas e financeiras constantes no Edital nº 001/2025.

5. A homologação é feita sob as seguintes condições:

- 5.1. A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital nº 001/2025.
- 5.2. A empresa contratada deverá apresentar a documentação necessária para a contratação, conforme exigido no Edital nº 001/2025.
- 5.3. A empresa contratada deverá cumprir o prazo de entrega das obras, conforme estabelecido no Edital nº 001/2025.
- 5.4. A empresa contratada deverá garantir a qualidade e a segurança das obras realizadas.

6. A presente ata é lavrada em duas vias, uma para o Município de Santo Inácio e outra para a empresa contratada.

7. A presente ata é assinada pelos membros da Comissão de Licitação, em 29 de janeiro de 2026.

8. A presente ata é publicada no Diário Oficial do Município de Santo Inácio.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - PMS

O Município de Santo Inácio, no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Licitação, realizou o processo de licitação nº 001/2025, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura, com o objetivo de garantir a qualidade e a segurança das obras realizadas no município.

1. O Município de Santo Inácio, no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Licitação, realizou o processo de licitação nº 001/2025, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura, com o objetivo de garantir a qualidade e a segurança das obras realizadas no município.

2. A Comissão de Licitação, composta pelos membros abaixo relacionados, realizou a abertura e a análise das propostas recebidas, bem como a avaliação técnica e financeira das mesmas.

3. Após a análise das propostas, a Comissão de Licitação concluiu que a proposta de menor preço, apresentada pela empresa **CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, é a mais vantajosa para o Município de Santo Inácio.

4. Portanto, a Comissão de Licitação homologa a proposta de menor preço, apresentada pela empresa **CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, para a contratação dos serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura, conforme especificações técnicas e financeiras constantes no Edital nº 001/2025.

5. A homologação é feita sob as seguintes condições:

- 5.1. A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital nº 001/2025.
- 5.2. A empresa contratada deverá apresentar a documentação necessária para a contratação, conforme exigido no Edital nº 001/2025.
- 5.3. A empresa contratada deverá cumprir o prazo de entrega das obras, conforme estabelecido no Edital nº 001/2025.
- 5.4. A empresa contratada deverá garantir a qualidade e a segurança das obras realizadas.

6. A presente ata é lavrada em duas vias, uma para o Município de Santo Inácio e outra para a empresa contratada.

7. A presente ata é assinada pelos membros da Comissão de Licitação, em 29 de janeiro de 2026.

8. A presente ata é publicada no Diário Oficial do Município de Santo Inácio.

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - PMS

O Município de Santo Inácio, no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Licitação, realizou o processo de licitação nº 001/2025, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura, com o objetivo de garantir a qualidade e a segurança das obras realizadas no município.

1. O Município de Santo Inácio, no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Licitação, realizou o processo de licitação nº 001/2025, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura, com o objetivo de garantir a qualidade e a segurança das obras realizadas no município.

2. A Comissão de Licitação, composta pelos membros abaixo relacionados, realizou a abertura e a análise das propostas recebidas, bem como a avaliação técnica e financeira das mesmas.

3. Após a análise das propostas, a Comissão de Licitação concluiu que a proposta de menor preço, apresentada pela empresa **CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, é a mais vantajosa para o Município de Santo Inácio.

4. Portanto, a Comissão de Licitação homologa a proposta de menor preço, apresentada pela empresa **CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, para a contratação dos serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura, conforme especificações técnicas e financeiras constantes no Edital nº 001/2025.

5. A homologação é feita sob as seguintes condições:

- 5.1. A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital nº 001/2025.
- 5.2. A empresa contratada deverá apresentar a documentação necessária para a contratação, conforme exigido no Edital nº 001/2025.
- 5.3. A empresa contratada deverá cumprir o prazo de entrega das obras, conforme estabelecido no Edital nº 001/2025.
- 5.4. A empresa contratada deverá garantir a qualidade e a segurança das obras realizadas.

6. A presente ata é lavrada em duas vias, uma para o Município de Santo Inácio e outra para a empresa contratada.

7. A presente ata é assinada pelos membros da Comissão de Licitação, em 29 de janeiro de 2026.

8. A presente ata é publicada no Diário Oficial do Município de Santo Inácio.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
DECRETO Nº 1000 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Itaguajé, no Estado do Paraná, por meio do Decreto nº 1000 de 29 de janeiro de 2026, resolveu o seguinte:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo I.

Art. 2º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo II.

Art. 3º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo III.

Art. 4º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo IV.

Art. 5º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo V.

Art. 6º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo VI.

Art. 7º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo VII.

Art. 8º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo VIII.

Art. 9º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo IX.

Art. 10º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo X.

Art. 11º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XI.

Art. 12º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XII.

Art. 13º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XIII.

Art. 14º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XIV.

Art. 15º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XV.

Art. 16º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XVI.

Art. 17º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XVII.

Art. 18º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XVIII.

Art. 19º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XIX.

Art. 20º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XX.

Art. 21º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XXI.

Art. 22º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XXII.

Art. 23º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XXIII.

Art. 24º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XXIV.

Art. 25º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XXV.

Art. 26º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XXVI.

Art. 27º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XXVII.

Art. 28º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XXVIII.

Art. 29º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XXIX.

Art. 30º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XXX.

Art. 31º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XXXI.

Art. 32º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XXXII.

Art. 33º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XXXIII.

Art. 34º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XXXIV.

Art. 35º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XXXV.

Art. 36º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XXXVI.

Art. 37º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XXXVII.

Art. 38º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XXXVIII.

Art. 39º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XXXIX.

Art. 40º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XL.

Art. 41º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XLI.

Art. 42º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XLII.

Art. 43º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XLIII.

Art. 44º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XLIV.

Art. 45º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XLV.

Art. 46º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XLVI.

Art. 47º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XLVII.

Art. 48º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XLVIII.

Art. 49º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo XLIX.

Art. 50º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo L.

Art. 51º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LI.

Art. 52º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LII.

Art. 53º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LIII.

Art. 54º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LIV.

Art. 55º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LV.

Art. 56º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LVI.

Art. 57º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LVII.

Art. 58º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LVIII.

Art. 59º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LIX.

Art. 60º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LX.

Art. 61º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXI.

Art. 62º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXII.

Art. 63º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXIII.

Art. 64º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXIV.

Art. 65º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXV.

Art. 66º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXVI.

Art. 67º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXVII.

Art. 68º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXVIII.

Art. 69º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXIX.

Art. 70º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXX.

Art. 71º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXI.

Art. 72º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXII.

Art. 73º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXIII.

Art. 74º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXIV.

Art. 75º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXV.

Art. 76º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXVI.

Art. 77º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXVII.

Art. 78º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXVIII.

Art. 79º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXIX.

Art. 80º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXX.

Art. 81º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXXI.

Art. 82º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXXII.

Art. 83º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXXIII.

Art. 84º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXXIV.

Art. 85º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXXV.

Art. 86º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXXVI.

Art. 87º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXXVII.

Art. 88º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXXVIII.

Art. 89º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXXIX.

Art. 90º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXXX.

Art. 91º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXXXI.

Art. 92º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXXXII.

Art. 93º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXXXIII.

Art. 94º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXXXIV.

Art. 95º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXXXV.

Art. 96º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXXXVI.

Art. 97º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXXXVII.

Art. 98º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXXXVIII.

Art. 99º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXXXIX.

Art. 100º - Aprovar o plano de trabalho de 2026, conforme anexo LXXXXX.

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Processo Administrativo Nº 01/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 05/01/2026 15:25:09

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/01/2026 08:30:56
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavadaAcabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavada			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1,48	Valor Total: 17,76	
Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm, 1â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIGAcessorio ATI - Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm, 1â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 349,98	Valor Total: 1.049,94	
Item: 3	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIGAcessorio ATI - Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 204,02	Valor Total: 408,04	
Item: 4	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Banco do equipamento pressao de pernas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no minimo 2,00 mm sem quinas, cortes a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Banco do equipamento pressao de pernas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no minimo 2,00 mm sem quinas, cortes a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 682,21	Valor Total: 1.364,42	
Item: 5	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Braco esquerdo do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Braco esquerdo do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 193,60	Valor Total: 580,80	
Item: 6	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Braco direito do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Braco direito do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 192,60	Valor Total: 577,80	
Item: 7	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Braco do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.Acessorio ATI - Braco do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 216,36	Valor Total: 432,72	
Item: 8	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Garfo do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Garfo do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 305,11	Valor Total: 610,22	

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 9	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Parte traseira do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Å½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Parte traseira do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Å½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 180,68	Valor Total: 1.806,80	
Item: 10	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Pe do equipamento esqui Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Pe do equipamento esqui Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 209,20	Valor Total: 1.464,40	
Item: 11	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Pe do equipamento surf Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; chapa em aco carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatomica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Pe do equipamento surf Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; chapa em aco carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatomica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 320,80	Valor Total: 2.566,40	
Item: 12	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Å½ x 2,00 mm; 1â? Å½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Å½ x 2,00 mm; 1â? Å½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 362,69	Valor Total: 725,38	
Item: 13	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Å½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Å½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 401,38	Valor Total: 1.204,14	
Item: 14	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Å½ x 2,00 mm; 1â? Å½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica e solda MIG.Acessorio ATI - Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Å½ x 2,00 mm; 1â? Å½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica e solda MIG.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 728,14	Valor Total: 2.184,42	
Item: 15	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Å½ x 2,00 mm; 1â? Å½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Å½ x 2,00 mm; 1â? Å½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 510,48	Valor Total: 1.020,96	
Item: 16	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Å½ x 2,00 mm; 1â? Å½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Å½ x 2,00 mm; 1â? Å½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 701,67	Valor Total: 1.403,34	
Item: 17	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Å½ x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Å½ x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 69,99	Valor Total: 139,98	

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 18	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funcoes e/ou rotacao vertical fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; Â¼â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, abertura central para transpassar parafuso de fixacao inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG.Acessorio ATI - Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funcoes e/ou rotacao vertical fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; Â¼â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, abertura central para transpassar parafuso de fixacao inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 319,66		Valor Total: 2.237,62
Item: 19	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Volante medio do equipamento rotacao dupla diagonal Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; Â¼â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, com abertura central para transpassar parafuso de fixacao inferior de 100 mm, solda MIG.Acessorio ATI - Volante medio do equipamento rotacao dupla diagonal Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; Â¼â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, com abertura central para transpassar parafuso de fixacao inferior de 100 mm, solda MIG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 209,98		Valor Total: 419,96
Item: 20	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Volante pequeno equipamento alongador com tres alturas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Volante pequeno equipamento alongador com tres alturas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 32	Valor Unit.: 84,12		Valor Total: 2.691,84
Item: 21	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Adesivo frente da placa de orientacao horizontal 2000 x 1000 mmAdesivo frente da placa de orientacao horizontal 2000 x 1000 mm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 243,84		Valor Total: 4.876,80
Item: 22	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Adesivo verso da placa de orientacao horizontal 2000 x 1000 mmAdesivo verso da placa de orientacao horizontal 2000 x 1000 mm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 176,12		Valor Total: 3.522,40
Item: 23	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Apoio de mao do equipamento simulador de caminhada individual fabricado em tubos de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â¼ x 1,50 mm; pintura a po eletrostaticaApoio de mao do equipamento simulador de caminhada individual fabricado em tubos de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â¼ x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 135,97		Valor Total: 135,97
Item: 24	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Arremate para tampa protetora de nylonArremate para tampa protetora de nylon			
Quantidade: 148	Valor Unit.: 0,56		Valor Total: 82,88
Item: 25	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Arruela grande 47 mm com furo 9,00 mm com roscaArruela grande 47 mm com furo 9,00 mm com rosca			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 4,96		Valor Total: 89,28
Item: 26	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Arruela lisa â??â?Arruela lisa â??â?			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,85		Valor Total: 3,40
Item: 27	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Arruela lisa de Â½â?Arruela lisa de Â½â?			
Quantidade: 92	Valor Unit.: 0,85		Valor Total: 78,20
Item: 28	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Base ATI - Alongador com tres alturas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? Â½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento com flange de no minimo 240 mm x Â¼â?.Base ATI - Alongador com tres alturas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? Â½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento com flange de no minimo 240 mm x Â¼â?.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 880,06		Valor Total: 3.520,24
Item: 29	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Base ATI - Esqui individual fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento (Parabolt).Base ATI - Esqui individual fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento (Parabolt).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.119,75		Valor Total: 1.119,75

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 30	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Base ATI - Esqui duplo, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento (Parabolt).Base ATI - Esqui duplo, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento (Parabolt).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.000,00	Valor Total: 2.000,00	
Item: 31	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Base ATI - Multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, orificios para a fixacao do equipamento (parabolt), pinos macicos, solda MIG.Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mmBase ATI - Multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, orificios para a fixacao do equipamento (parabolt), pinos macicos, solda MIG.Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mm			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.413,22	Valor Total: 6.826,44	
Item: 32	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Base ATI - Pressao de pernas duplo, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? Â½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, orificios para a fixacao do equipamento (com flange de no minimo 240 mm x Â¼â? e com parafusos de fixacao), solda MIG.Base ATI - Pressao de pernas duplo, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? Â½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, orificios para a fixacao do equipamento (com flange de no minimo 240 mm x Â¼â? e com parafusos de fixacao), solda MIG.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.000,00	Valor Total: 1.000,00	
Item: 33	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Base ATI - Simulador de cavalgada individual fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm,solda MIG.Base ATI - Simulador de cavalgada individual fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm,solda MIG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 670,00	Valor Total: 1.340,00	
Item: 34	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Base ATI - Surf duplo fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? Â½ x 4,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, pinos macicos, orificios para a fixacao do equipamento (com flange de no minimo 240 mm x Â¼â? e com parafusos de fixacao), solda MIGBase ATI - Surf duplo fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? Â½ x 4,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, pinos macicos, orificios para a fixacao do equipamento (com flange de no minimo 240 mm x Â¼â? e com parafusos de fixacao), solda MIG			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.166,44	Valor Total: 5.832,20	
Item: 35	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Batente de borracha - coxim 55 mm x 30 mm, com parafuso 10 x 30 mmBatente de borracha - coxim 55 mm x 30 mm, com parafuso 10 x 30 mm			
Quantidade: 81	Valor Unit.: 22,50	Valor Total: 1.822,50	
Item: 36	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Bola de resinaBola de resina			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 33,71	Valor Total: 269,68	
Item: 37	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Bucha em acetabucha em acetab			
Quantidade: 94	Valor Unit.: 2,48	Valor Total: 233,12	
Item: 38	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Chapa da moldura da placa 2000 mm x 1000 mm x 0,90 mmChapa da moldura da placa 2000 mm x 1000 mm x 0,90 mm			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 390,44	Valor Total: 780,88	
Item: 39	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Chaveta do volante do equipamento alongador com tres alturas.Chaveta do volante do equipamento alongador com tres alturas.			
Quantidade: 32	Valor Unit.: 9,29	Valor Total: 297,28	
Item: 40	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Chumbador medio para fixacao do equipamento no solo Fabricado com flange de no minimo 230 mm x 3/16â?; corte a laser com parafusos de fixacao zincados de no minimo â?â? x 1â? Â¼; arruela zincada de no minimoâ?â?, hastes de ferro macico trefilado de no minimo â?â?â?.Chumbador medio para fixacao do equipamento no solo Fabricado com flange de no minimo 230 mm x 3/16â?; corte a laser com parafusos de fixacao zincados de no minimo â?â? x 1â? Â¼; arruela zincada de no minimoâ?â?, hastes de ferro macico trefilado de no minimo â?â?â?.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 157,52	Valor Total: 1.575,20	

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 41	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Corrente com elo 3/16" x 5,00 mmCorrente com elo 3/16" x 5,00 mm			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 31,58	Valor Total: 252,64	
Item: 42	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Eixo macico para fixacao do volante grande da base do equipamento multi exercitadorEixo macico para fixacao do volante grande da base do equipamento multi exercitador			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 53,24	Valor Total: 266,20	
Item: 43	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Esfera com furo passante (bola de sinuca)Esfera com furo passante (bola de sinuca)			
Quantidade: 19	Valor Unit.: 16,04	Valor Total: 304,76	
Item: 44	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Espacador do tubete em polietilenoEspacador do tubete em polietileno			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 10,29	Valor Total: 20,58	
Item: 45	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Moldura da placa orientativa - sem adesivosFabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a po eletrostatica e solda MIG. Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a po eletrostatica e solda MIG. Moldura da placa orientativa - sem adesivosFabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a po eletrostatica e solda MIG. Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a po eletrostatica e solda MIG.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.127,65	Valor Total: 12.765,90	
Item: 46	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Haste superior do braco do equipamento esquihaste superior do braco do equipamento esqu			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 82,70	Valor Total: 165,40	
Item: 47	Unidade: Unidades	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MANOPLA GRANDEMANOPLA GRANDE			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 21,29	Valor Total: 1.277,40	
Item: 48	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Manopla media de 1" x 1/4"Manopla media de 1" x 1/4"			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 16,04	Valor Total: 384,96	
Item: 49	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Manopla media de 1" x 1/2"Manopla media de 1" x 1/2"			
Quantidade: 73	Valor Unit.: 16,04	Valor Total: 1.170,92	
Item: 50	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Manopla pequena (1" x 120 mm)Manopla pequena (1" x 120 mm)			
Quantidade: 134	Valor Unit.: 6,53	Valor Total: 875,02	
Item: 51	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Parabol - chumbador PBA com parafuso 1/2" x 4"Parabol - chumbador PBA com parafuso 1/2" x 4"			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 5,11	Valor Total: 40,88	
Item: 52	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Parabol - chumbador CBA com parafuso 3/8" x 2" x 1/2"Parabol - chumbador CBA com parafuso 3/8" x 2" x 1/2"			
Quantidade: 46	Valor Unit.: 5,11	Valor Total: 235,06	
Item: 53	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mmParafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 8,80	Valor Total: 79,20	
Item: 54	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Parafuso allen, cabeça chata, 10 x 25 mmParafuso allen, cabeça chata, 10 x 25 mm			
Quantidade: 148	Valor Unit.: 1,41	Valor Total: 208,68	
Item: 55	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Parafuso sextavado 10 x 35 mmParafuso sextavado 10 x 35 mm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,91	Valor Total: 38,20	
Item: 56	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Parafuso sextavado 12 x 80 mmParafuso sextavado 12 x 80 mm			
Quantidade: 46	Valor Unit.: 2,98	Valor Total: 137,08	

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 57	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PCP - Travessa do volante com eixo da base do equipamento multi exercitador com seis funcoesPCP - Travessa do volante com eixo da base do equipamento multi exercitador com seis funcoes			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 151,72		Valor Total: 151.72
Item: 58	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Pe da placa orientativa fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Pe da placa orientativa fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 440,14		Valor Total: 4.401,40
Item: 59	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Pino duplo de montagem injetadoPino duplo de montagem injetado			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 4,89		Valor Total: 39.12
Item: 60	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Pino elastico 10 x 30 mm para volante do equipamento alongador com tres alturas.Pino elastico 10 x 30 mm para volante do equipamento alongador com tres alturas.			
Quantidade: 58	Valor Unit.: 2,76		Valor Total: 160.08
Item: 61	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Pino macico do volante do equipamento alongador com tres alturas.Pino macico do volante do equipamento alongador com tres alturas.			
Quantidade: 29	Valor Unit.: 31,44		Valor Total: 911.76
Item: 62	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Pino para esfera com furo passantePino para esfera com furo passante			
Quantidade: 19	Valor Unit.: 5,46		Valor Total: 103.74
Item: 63	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Pino tubular do volante do equipamento alongador com tres alturas.Pino tubular do volante do equipamento alongador com tres alturas.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 31,44		Valor Total: 94.32
Item: 64	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Ponteira plastica interna de 1â? Â¼Ponteira plastica interna de 1â? Â¼			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 0,85		Valor Total: 6.80
Item: 65	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Porca sextavada 12 mmPorca sextavada 12 mm			
Quantidade: 46	Valor Unit.: 0,77		Valor Total: 35.42
Item: 66	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Rolamento 6001 2RSRolamento 6001 2RS			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 4,89		Valor Total: 78.24
Item: 67	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Rolamento 6004 2RSRolamento 6004 2RS			
Quantidade: 468	Valor Unit.: 6,67		Valor Total: 3.121,56
Item: 68	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Rolamento 6005 2RSRolamento 6005 2RS			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 8,23		Valor Total: 296.28
Item: 69	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Rolamento 6201 2RSRolamento 6201 2RS			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 7,30		Valor Total: 438,00
Item: 70	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Rolamento 6204 2RSRolamento 6204 2RS			
Quantidade: 42	Valor Unit.: 7,30		Valor Total: 306.60
Item: 71	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Rolamento 6205 2RSRolamento 6205 2RS			
Quantidade: 146	Valor Unit.: 8,44		Valor Total: 1.232,24
Item: 72	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Rolamento 6206 2RSRolamento 6206 2RS			
Quantidade: 162	Valor Unit.: 10,43		Valor Total: 1.689,66

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 73	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tampa media de 1â? Â¼Tampa media de 1â? Â¼			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 6,31		Valor Total: 25,24
Item: 74	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tampa para tubeteTampa para tubete			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 14,90		Valor Total: 163,90
Item: 75	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tampa protetora de nylon grandeTampa protetora de nylon grande			
Quantidade: 53	Valor Unit.: 4,89		Valor Total: 259,17
Item: 76	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tampa protetora de nylon mediaTampa protetora de nylon media			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 4,89		Valor Total: 171,15
Item: 77	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tampa protetora de nylon pequenaTampa protetora de nylon pequena			
Quantidade: 56	Valor Unit.: 7,09		Valor Total: 397,04
Item: 78	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tampao plastico de 2â? Tampao plastico de 2â?			
Quantidade: 29	Valor Unit.: 5,11		Valor Total: 148,19
Item: 79	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tampao plastico de 2â? Â½Tampao plastico de 2â? Â½			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7,52		Valor Total: 225,60
Item: 80	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tampao plastico de 3â? Â½ - borda baixaTampao plastico de 3â? Â½ - borda baixa			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 15,33		Valor Total: 30,66
Item: 81	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tampao plastico de 3â? Â½ - borda altaTampao plastico de 3â? Â½ - borda alta			
Quantidade: 13	Valor Unit.: 15,33		Valor Total: 199,29
Item: 82	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Trava dianteira para esferaTrava dianteira para esfera			
Quantidade: 19	Valor Unit.: 5,25		Valor Total: 99,75
Item: 83	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Trava traseira para esfera com furoTrava traseira para esfera com furo			
Quantidade: 19	Valor Unit.: 2,98		Valor Total: 56,62
Item: 84	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tubete - fabricado em polietileno de 3â? Â½ x 180 mmTubete - fabricado em polietileno de 3â? Â½ x 180 mm			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 23,85		Valor Total: 262,35
Item: 85	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tubinho para bucha acetal 16 x 12 x 1,75Tubinho para bucha acetal 16 x 12 x 1,75			
Quantidade: 47	Valor Unit.: 3,26		Valor Total: 153,22

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 86	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: * Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/tolens; * Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/tolens; * Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período; * Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar; * Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto a dureza, impacto e abrasão; * Excelente acabamento para pintura de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas expostas ao intemperismo natural. Meio não aquoso, poliuretano ONU 1263 3 III. NCM: 3208.90.10, Catalisador SRD 50, não normalizado catalisador, ONU 1263, tintas 3 III. Rendimento teórico: 16,6 mÂ²/l para 30 l/m, 8,3 mÂ²/l para 60 l/m, Espessura úmida: 60 l/m a 120 l/m, Espessura seca: 30 l/m a 60 l/m. * Tempo de secagem para 30 l/m: 25Â°C; Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo, seguido de retoque de pintura; Lubrificação com graxa, viscosidade do óleo base A, viscosidade do óleo base das graxas normalmente utilizadas em rolamentos situa-se entre 15 e 500 mm 2/s a 40Â°C; * Limpeza da área destinada aos equipamentos ao ar livre, limpeza das placas e destinação adequada aos resíduos * Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/tolens; * Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/tolens; * Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período; * Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar; * Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto a du			
Quantidade: 21	Valor Unit.: 624,04	Valor Total: 13.104,84	
Item: 87	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Manutenção corretiva em abrigo de parada de ônibus, consistindo em troca total do policarbonato alveolar, pintura completa. Manutenção corretiva em abrigo de parada de ônibus, consistindo em troca total do policarbonato alveolar, pintura completa.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 6.000,00	Valor Total: 30.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DAGMAR BERNARDINO MOIZES	422	28.462.568/0001-43	214.927,72	134.900,00		Sim
2 CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA	520	27.566.352/0001-65	185.156,72	135.000,00	0.07	Sim
3 ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA	582	13.324.232/0001-47	185.156,72	139.800,00	3.56	Sim
4 F.A.L. EVENTOS LTDA	557	16.993.356/0001-03	185.156,72	179.150,00	28.15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

JOSE ROBERTO Assinado de forma digital
MENDES:63453 por JOSE ROBERTO
665953 MENDES:63453665953
Dados: 2026.01.28
14:50:30 -03'00'

AUTORIDADE: JOSE ROBERTO MENDES

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8443/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2026, homologado em 28/01/2026, integrante do Processo Administrativo nº 01/2026, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA ME, CNPJ nº 28.462.568/0001-43, com endereço AV GUILHERME DE ALMEIDA, CEP 86042001, representada por DAGMAR BERNARDINO MOIZES, Carteira de identidade nº 91683539, inscrito no CPF nº 048.723.439-13, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de peças, acessórios, componentes, equipamentos e demais itens destinados a academias ao ar livre e pontos de ônibus, incluindo mão de obra** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8443/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO
EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2026.01.30 15:20:27 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

DAGMAR BERNARDINO MOIZES:04872343913
Assinado de forma digital por DAGMAR BERNARDINO MOIZES:04872343913
Dados: 2026.01.30 10:40:55 -03'00'

DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA ME

MANDAGUAÇU, 29 de janeiro de 2026

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 422	134.900,00	Total: 134.900,00
Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:	

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: Acabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavadaAcabamento para parafuso 12 mm, cabeça 19 mm sextavada

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 1,48** Total Item: 17,76

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Acessorio ATI - Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm, 1â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIGAcessorio ATI - Alavanca do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm, 1â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 349,98** Total Item: 1.049,94

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Acessorio ATI - Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIGAcessorio ATI - Banco do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 204,02** Total Item: 408,04

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Acessorio ATI - Banco do equipamento pressao de pernas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no minimo 2,00 mm sem quinas, cortes a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Banco do equipamento pressao de pernas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no minimo 2,00 mm sem quinas, cortes a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 682,21** Total Item: 1.364,42

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Acessorio ATI - Braco esquerdo do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Braco esquerdo do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 193,60** Total Item: 580,80

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Acessorio ATI - Braco direito do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Braco direito do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 192,60** Total Item: 577,80

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Acessorio ATI - Braco do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.Acessorio ATI - Braco do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, solda MIG.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 216,36** Total Item: 432,72

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Acessorio ATI - Garfo do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Garfo do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 3,00 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 305,11** Total Item: 610,22

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 9	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Parte traseira do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Parte traseira do equipamento esqui Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; com 1â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 180,68	Total Item: 1.806,80	
Item: 10	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Pe do equipamento esqui Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Pe do equipamento esqui Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura, pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 209,20	Total Item: 1.464,40	
Item: 11	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Pe do equipamento surf Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; chapa em aco carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatomica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Pe do equipamento surf Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? x 2,00 mm; chapa em aco carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatomica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura, pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 320,80	Total Item: 2.566,40	
Item: 12	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 362,69	Total Item: 725,38	
Item: 13	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Peso frontal do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 401,38	Total Item: 1.204,14	
Item: 14	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica e solda MIG.Acessorio ATI - Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica e solda MIG.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 728,14	Total Item: 2.184,42	
Item: 15	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 510,48	Total Item: 1.020,96	

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 16	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Å½ x 2,00 mm; 1â? Å½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Peso superior do equipamento multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Å½ x 2,00 mm; 1â? Å½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 701,67	Total Item: 1.403,34	
Item: 17	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Å½ x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Tubo pequeno do equipamento simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Å½ x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 69,99	Total Item: 139,98	
Item: 18	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funcoes e/ou rotacao vertical fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; Å½â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, abertura central para transpassar parafuso de fixacao inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG.Acessorio ATI - Volante grande dos equipamentos multi exercitador com seis funcoes e/ou rotacao vertical fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; Å¼â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, abertura central para transpassar parafuso de fixacao inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm, solda MIG.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 319,66	Total Item: 2.237,62	
Item: 19	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Volante medio do equipamento rotacao dupla diagonal Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; Å¼â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, com abertura central para transpassar parafuso de fixacao inferior de 100 mm, solda MIG.Acessorio ATI - Volante medio do equipamento rotacao dupla diagonal Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; Å½â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, com abertura central para transpassar parafuso de fixacao inferior de 100 mm, solda MIG.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 209,98	Total Item: 419,96	
Item: 20	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Acessorio ATI - Volante pequeno equipamento alongador com tres alturas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.Acessorio ATI - Volante pequeno equipamento alongador com tres alturas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1â? x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.			
Quantidade: 32	Valor Unit.: 84,12	Total Item: 2.691,84	
Item: 21	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Adesivo frente da placa de orientacao horizontal 2000 x 1000 mmAdesivo frente da placa de orientacao horizontal 2000 x 1000 mm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 243,84	Total Item: 4.876,80	
Item: 22	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Adesivo verso da placa de orientacao horizontal 2000 x 1000 mmAdesivo verso da placa de orientacao horizontal 2000 x 1000 mm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 176,12	Total Item: 3.522,40	
Item: 23	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Apoio de mao do equipamento simulador de caminhada individual fabricado em tubos de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Å¼ x 1,50 mm; pintura a po eletrostaticaApoio de mao do equipamento simulador de caminhada individual fabricado em tubos de aco carbono 1020 de no minimo 1â? Å¼ x 1,50 mm; pintura a po eletrostatica			

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Quantidade: 1	Valor Unit.: 135,97	Total Item: 135,97
Item: 24	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Arremate para tampa protetora de nylon	Modelo:	
Quantidade: 148	Valor Unit.: 0,56	Total Item: 82,88
Item: 25	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Arruela grande 47 mm com furo 9,00 mm com rosca	Modelo:	
Quantidade: 18	Valor Unit.: 4,96	Total Item: 89,28
Item: 26	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Arruela lisa 1/2"	Modelo:	
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,85	Total Item: 3,40
Item: 27	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Arruela lisa de 1/2"	Modelo:	
Quantidade: 92	Valor Unit.: 0,85	Total Item: 78,20
Item: 28	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Base ATI - Alongador com tres alturas Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3" x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento com flange de no minimo 240 mm x 1/2".	Modelo:	
Quantidade: 4	Valor Unit.: 880,06	Total Item: 3.520,24
Item: 29	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Base ATI - Esqui individual fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2" x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento (Parabolt).	Modelo:	
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.119,75	Total Item: 1.119,75
Item: 30	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Base ATI - Esqui duplo, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2" x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG, orificios para a fixacao do equipamento (Parabolt).	Modelo:	
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.000,00	Total Item: 2.000,00
Item: 31	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Base ATI - Multi exercitador com seis funcoes Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50 mm; corte a laser, pintura a po eletrostatica, orificios para a fixacao do equipamento (parabolt), pinos macicos, solda MIG.Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mm	Modelo:	
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.413,22	Total Item: 6.826,44
Item: 32	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: Base ATI - Pressao de pernas duplo, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? Â½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, orificios para a fixacao do equipamento (com flange de no minimo 240 mm x Â¼â? e com parafusos de fixacao), solda MIG.Base ATI - Pressao de pernas duplo, fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? Â½ x 4,00 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, orificios para a fixacao do equipamento (com flange de no minimo 240 mm x Â¼â? e com parafusos de fixacao), solda MIG.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.000,00** Total Item: 1.000,00

Item: 33 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Base ATI - Simulador de cavalgada individual fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm,solda MIG.Base ATI - Simulador de cavalgada individual fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2â? Â½ x 2,00 mm; 2â? x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm,solda MIG.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 670,00** Total Item: 1.340,00

Item: 34 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Base ATI - Surf duplo fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? Â½ x 4,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, pinos macicos, orificios para a fixacao do equipamento (com flange de no minimo 240 mm x Â¼â? e com parafusos de fixacao), solda MIGBase ATI - Surf duplo fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 3â? Â½ x 4,00 mm; 1â? Â½ x 1,50 mm; cortes a laser, pintura a po eletrostatica, pinos macicos, orificios para a fixacao do equipamento (com flange de no minimo 240 mm x Â¼â? e com parafusos de fixacao), solda MIG

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 1.166,44** Total Item: 5.832,20

Item: 35 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Batente de borracha - coxim 55 mm x 30 mm, com parafuso 10 x 30 mmBatente de borracha - coxim 55 mm x 30 mm, com parafuso 10 x 30 mm

Quantidade: 81 **Valor Unit.: 22,50** Total Item: 1.822,50

Item: 36 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Bola de resinaBola de resina

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 33,71** Total Item: 269,68

Item: 37 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Bucha em acetalBucha em acetal

Quantidade: 94 **Valor Unit.: 2,48** Total Item: 233,12

Item: 38 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Chapa da moldura da placa 2000 mm x 1000 mm x 0,90 mmChapa da moldura da placa 2000 mm x 1000 mm x 0,90 mm

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 390,44** Total Item: 780,88

Item: 39 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Chaveta do volante do equipamento alongador com tres alturas.Chaveta do volante do equipamento alongador com tres alturas.

Quantidade: 32 **Valor Unit.: 9,29** Total Item: 297,28

Item: 40 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Chumbador medio para fixacao do equipamento no solo Fabricado com flange de no minimo 230 mm x 3/16â?; corte a laser com parafusos de fixacao zincados de no minimo â?â? x 1â? Â¼; arruela zincada de no minimoâ?â?, hastes de ferro macico trefilado de no minimo â?â?.Chumbador medio para fixacao do equipamento no solo Fabricado com flange de no minimo 230 mm x 3/16â?; corte a laser com parafusos de fixacao zincados de no minimo â?â? x 1â? Â¼; arruela zincada de no minimoâ?â?, hastes de ferro macico trefilado de no minimo â?â?â?.

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Quantidade: 10		Valor Unit.: 157,52		Total Item: 1.575,20	
Item: 41	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Corrente com elo 3/16" x 5,00 mmCorrente com elo 3/16" x 5,00 mm					
Quantidade: 8		Valor Unit.: 31,58		Total Item: 252,64	
Item: 42	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Eixo macico para fixacao do volante grande da base do equipamento multi exercitadorEixo macico para fixacao do volante grande da base do equipamento multi exercitador					
Quantidade: 5		Valor Unit.: 53,24		Total Item: 266,20	
Item: 43	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Esfera com furo passante (bola de sinuca)Esfera com furo passante (bola de sinuca)					
Quantidade: 19		Valor Unit.: 16,04		Total Item: 304,76	
Item: 44	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Espacador do tubete em polietilenoEspacador do tubete em polietileno					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 10,29		Total Item: 20,58	
Item: 45	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Moldura da placa orientativa - sem adesivosFabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a po eletrostatica e solda MIG. Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a po eletrostatica e solda MIG.Moldura da placa orientativa - sem adesivosFabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a po eletrostatica e solda MIG. Fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 1" x 2,00 mm; chapa com corte a laser, pintura a po eletrostatica e solda MIG.					
Quantidade: 6		Valor Unit.: 2.127,65		Total Item: 12.765,90	
Item: 46	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Haste superior do braco do equipamento esquiHaste superior do braco do equipamento esqui					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 82,70		Total Item: 165,40	
Item: 47	Unidade: Unidades	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: MANOPLA GRANDEMANOPLA GRANDE					
Quantidade: 60		Valor Unit.: 21,29		Total Item: 1.277,40	
Item: 48	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Manopla media de 1" ¼Manopla media de 1" ¼					
Quantidade: 24		Valor Unit.: 16,04		Total Item: 384,96	
Item: 49	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Manopla media de 1" ½Manopla media de 1" ½					
Quantidade: 73		Valor Unit.: 16,04		Total Item: 1.170,92	
Item: 50	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Manopla pequena (1" x 120 mm)Manopla pequena (1" x 120 mm)					
Quantidade: 134		Valor Unit.: 6,53		Total Item: 875,02	
Item: 51	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Parabolt - chumbador PBA com parafuso ½" x 4"Parabolt - chumbador PBA com parafuso ½" x 4"					

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Quantidade: 8	Valor Unit.: 5,11	Total Item: 40,88
Item: 52	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Parabolt - chumbador CBA com parafuso 2 1/2" x 2 1/2" Parabolt - chumbador CBA com parafuso 2 1/2" x 2 1/2"	Modelo:	
Quantidade: 46	Valor Unit.: 5,11	Total Item: 235,06
Item: 53	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm	Modelo:	
Quantidade: 9	Valor Unit.: 8,80	Total Item: 79,20
Item: 54	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Parafuso allen, cabeça chata, 10 x 25 mm Parafuso allen, cabeça chata, 10 x 25 mm	Modelo:	
Quantidade: 148	Valor Unit.: 1,41	Total Item: 208,68
Item: 55	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Parafuso sextavado 10 x 35 mm Parafuso sextavado 10 x 35 mm	Modelo:	
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,91	Total Item: 38,20
Item: 56	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Parafuso sextavado 12 x 80 mm Parafuso sextavado 12 x 80 mm	Modelo:	
Quantidade: 46	Valor Unit.: 2,98	Total Item: 137,08
Item: 57	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: PCP - Travessa do volante com eixo da base do equipamento multi exercitador com seis funcoes PCP - Travessa do volante com eixo da base do equipamento multi exercitador com seis funcoes	Modelo:	
Quantidade: 1	Valor Unit.: 151,72	Total Item: 151,72
Item: 58	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Pe da placa orientativa fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2 1/2" x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG. Pe da placa orientativa fabricado em tubo de aco carbono 1020 de no minimo 2 1/2" x 2,00 mm; pintura a po eletrostatica, solda MIG.	Modelo:	
Quantidade: 10	Valor Unit.: 440,14	Total Item: 4.401,40
Item: 59	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Pino duplo de montagem injetado Pino duplo de montagem injetado	Modelo:	
Quantidade: 8	Valor Unit.: 4,89	Total Item: 39,12
Item: 60	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Pino elastico 10 x 30 mm para volante do equipamento alongador com tres alturas. Pino elastico 10 x 30 mm para volante do equipamento alongador com tres alturas.	Modelo:	
Quantidade: 58	Valor Unit.: 2,76	Total Item: 160,08
Item: 61	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Pino macico do volante do equipamento alongador com tres alturas. Pino macico do volante do equipamento alongador com tres alturas.	Modelo:	
Quantidade: 29	Valor Unit.: 31,44	Total Item: 911,76
Item: 62	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço
Descrição: Pino para esfera com furo passante Pino para esfera com furo passante	Modelo:	
Quantidade: 19	Valor Unit.: 5,46	Total Item: 103,74

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 63	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Pino tubular do volante do equipamento alongador com tres alturas.Pino tubular do volante do equipamento alongador com tres alturas.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 31,44	Total Item: 94,32	
Item: 64	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Ponteira plastica interna de 1â? Â¼Ponteira plastica interna de 1â? Â¼			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 0,85	Total Item: 6,80	
Item: 65	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Porca sextavada 12 mmPorca sextavada 12 mm			
Quantidade: 46	Valor Unit.: 0,77	Total Item: 35,42	
Item: 66	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Rolamento 6001 2RSRolamento 6001 2RS			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 4,89	Total Item: 78,24	
Item: 67	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Rolamento 6004 2RSRolamento 6004 2RS			
Quantidade: 468	Valor Unit.: 6,67	Total Item: 3.121,56	
Item: 68	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Rolamento 6005 2RSRolamento 6005 2RS			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 8,23	Total Item: 296,28	
Item: 69	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Rolamento 6201 2RSRolamento 6201 2RS			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 7,30	Total Item: 438,00	
Item: 70	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Rolamento 6204 2RSRolamento 6204 2RS			
Quantidade: 42	Valor Unit.: 7,30	Total Item: 306,60	
Item: 71	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Rolamento 6205 2RSRolamento 6205 2RS			
Quantidade: 146	Valor Unit.: 8,44	Total Item: 1.232,24	
Item: 72	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Rolamento 6206 2RSRolamento 6206 2RS			
Quantidade: 162	Valor Unit.: 10,43	Total Item: 1.689,66	
Item: 73	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tampa media de 1â? Â¼Tampa media de 1â? Â¼			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 6,31	Total Item: 25,24	
Item: 74	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tampa para tubeteTampa para tubete			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 14,90	Total Item: 163,90	
Item: 75	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: Tampa protetora de nylon grandeTampa protetora de nylon grande

Quantidade: 53 **Valor Unit.: 4,89** Total Item: 259,17

Item: 76 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Tampa protetora de nylon mediaTampa protetora de nylon media

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 4,89** Total Item: 171,15

Item: 77 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Tampa protetora de nylon pequenaTampa protetora de nylon pequena

Quantidade: 56 **Valor Unit.: 7,09** Total Item: 397,04

Item: 78 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Tampao plastico de 2â?Tampao plastico de 2â?

Quantidade: 29 **Valor Unit.: 5,11** Total Item: 148,19

Item: 79 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Tampao plastico de 2â? Â½Tampao plastico de 2â? Â½

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 7,52** Total Item: 225,60

Item: 80 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Tampao plastico de 3â? Â½ - borda baixaTampao plastico de 3â? Â½ - borda baixa

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 15,33** Total Item: 30,66

Item: 81 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Tampao plastico de 3â? Â½ - borda altaTampao plastico de 3â? Â½ - borda alta

Quantidade: 13 **Valor Unit.: 15,33** Total Item: 199,29

Item: 82 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Trava dianteira para esferaTrava dianteira para esfera

Quantidade: 19 **Valor Unit.: 5,25** Total Item: 99,75

Item: 83 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Trava traseira para esfera com furoTrava traseira para esfera com furo

Quantidade: 19 **Valor Unit.: 2,98** Total Item: 56,62

Item: 84 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Tubete - fabricado em polietileno de 3â? Â½ x 180 mmTubete - fabricado em polietileno de 3â? Â½ x 180 mm

Quantidade: 11 **Valor Unit.: 23,85** Total Item: 262,35

Item: 85 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Tubinho para bucha acetal 16 x 12 x 1,75Tubinho para bucha acetal 16 x 12 x 1,75

Quantidade: 47 **Valor Unit.: 3,26** Total Item: 153,22

Item: 86 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: * Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/totens;* Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/totens;* Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período;* Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar;* Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto a dureza, impacto e abrasão;* Excelente acabamento para pintura de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas expostas ao intemperismo natural. Meio não aquoso, poliuretano ONU 1263 3 III. NCM: 3208.90.10, Catalisador SRD 50, não normatizado catalisador, ONU 1263, tintas 3 III. Rendimento teórico: 16,6 m²/l para 30 $\hat{1}\frac{1}{4}$ m, 8,3 m²/l para 60 $\hat{1}\frac{1}{4}$ m, Espessura úmida: 60 $\hat{1}\frac{1}{4}$ m a 120 $\hat{1}\frac{1}{4}$ m, Espessura seca: 30 $\hat{1}\frac{1}{4}$ m a 60 $\hat{1}\frac{1}{4}$ m.* Tempo de secagem para 30 $\hat{1}\frac{1}{4}$ m: 25 $\hat{A}^{\circ}$ C; Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo, seguido de retoque de pintura; Lubrificação com graxa, viscosidade do óleo base A, viscosidade do óleo base das graxas normalmente utilizadas em rolamentos situa-se entre 15 e 500 mm 2/s a 40 $\hat{A}^{\circ}$ C; * Limpeza da área destinada aos equipamentos ao ar livre, limpeza das placas e destinação adequada aos resíduos* Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/totens;* Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/totens;* Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada por mais um período;* Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar;* Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto a du

Quantidade: 21 **Valor Unit.: 624,04** Total Item: 13.104,84

Item: 87 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Manutenção corretiva em abrigo de parada de ônibus, consistindo em troca total do policarbonato alveolar, pintura completa. Manutenção corretiva em abrigo de parada de ônibus, consistindo em troca total do policarbonato alveolar, pintura completa.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 6.000,00** Total Item: 30.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 134.900,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Fazenda

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	24
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	----

Year	Age	Sex	Location	Case No.	Year	Age	Sex	Location	Case No.
1978	2	M	Wash. State	1	1981	1	F	Wash. State	1
1978	2	M	Wash. State	2	1981	1	F	Wash. State	2
1978	2	M	Wash. State	3	1981	1	F	Wash. State	3
1978	2	M	Wash. State	4	1981	1	F	Wash. State	4
1978	2	M	Wash. State	5	1981	1	F	Wash. State	5
1978	2	M	Wash. State	6	1981	1	F	Wash. State	6
1978	2	M	Wash. State	7	1981	1	F	Wash. State	7
1978	2	M	Wash. State	8	1981	1	F	Wash. State	8
1978	2	M	Wash. State	9	1981	1	F	Wash. State	9
1978	2	M	Wash. State	10	1981	1	F	Wash. State	10
1978	2	M	Wash. State	11	1981	1	F	Wash. State	11
1978	2	M	Wash. State	12	1981	1	F	Wash. State	12
1978	2	M	Wash. State	13	1981	1	F	Wash. State	13
1978	2	M	Wash. State	14	1981	1	F	Wash. State	14
1978	2	M	Wash. State	15	1981	1	F	Wash. State	15
1978	2	M	Wash. State	16	1981	1	F	Wash. State	16
1978	2	M	Wash. State	17	1981	1	F	Wash. State	17
1978	2	M	Wash. State	18	1981	1	F	Wash. State	18
1978	2	M	Wash. State	19	1981	1	F	Wash. State	19
1978	2	M	Wash. State	20	1981	1	F	Wash. State	20
1978	2	M	Wash. State	21	1981	1	F	Wash. State	21
1978	2	M	Wash. State	22	1981	1	F	Wash. State	22
1978	2	M	Wash. State	23	1981	1	F	Wash. State	23
1978	2	M	Wash. State	24	1981	1	F	Wash. State	24
1978	2	M	Wash. State	25	1981	1	F	Wash. State	25
1978	2	M	Wash. State	26	1981	1	F	Wash. State	26
1978	2	M	Wash. State	27	1981	1	F	Wash. State	27
1978	2	M	Wash. State	28	1981	1	F	Wash. State	28
1978	2	M	Wash. State	29	1981	1	F	Wash. State	29
1978	2	M	Wash. State	30	1981	1	F	Wash. State	30
1978	2	M	Wash. State	31	1981	1	F	Wash. State	31
1978	2	M	Wash. State	32	1981	1	F	Wash. State	32
1978	2	M	Wash. State	33	1981	1	F	Wash. State	33
1978	2	M	Wash. State	34	1981	1	F	Wash. State	34
1978	2	M	Wash. State	35	1981	1	F	Wash. State	35
1978	2	M	Wash. State	36	1981	1	F	Wash. State	36
1978	2	M	Wash. State	37	1981	1	F	Wash. State	37
1978	2	M	Wash. State	38	1981	1	F	Wash. State	38
1978	2	M	Wash. State	39	1981	1	F	Wash. State	39
1978	2	M	Wash. State	40	1981	1	F	Wash. State	40
1978	2	M	Wash. State	41	1981	1	F	Wash. State	41
1978	2	M	Wash. State	42	1981	1	F	Wash. State	42
1978	2	M	Wash. State	43	1981	1	F	Wash. State	43
1978	2	M	Wash. State	44	1981	1	F	Wash. State	44
1978	2	M	Wash. State	45	1981	1	F	Wash. State	45
1978									

[illegible]